



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64240.005726/2025-55

Cód verificador: 97a4784e-d328-4c9b

ASSUNTO: PE SRP 90002- 26 Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)

INTERESSADO: GCALC GU JP

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 06/10/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 06/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 755-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- 01 - DFD_B_ADM_PE_90002_2026.pdf
- 3- 02 - DFD_15_BI_MTZ_PE_90002_2026.pdf (b)
- 4- 03 - DFD_16_R_C_MEC_PE_90002_2026.pdf (b)
- 5- DIEx nº 2786-SPI - DIVALC - B Adm Gu JP.pdf
- 6- Despacho Nº 92-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 7- Despacho Nº 94-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 8- 01 - OS nº 1 GCALC 24 - 25.pdf
- 9- 02 - DIEx nº 2786-SPI - DIVALC - B Adm Gu JP.pdf
- 10- 03 - BI_EQUIPES.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
- 12- 00 - ETP_PE_90002_2026.pdf
- 13- 01 - DFD_PE_90002_2026.pdf
- 14- 02 - PESQUISA_DE_PREÇO_PE_90002_2026.pdf
- 15- 03 - ANALISE_CRITICA_DE_PESQUISA_DE_PREÇO_PE_90002_2026.pdf
- 16- 04 - MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCO_PE_90002_2026.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
- 18- 00 - TR_PE_90002_2025_BASE+OMV.pdf
- 19- 01 - APÊNDICE_I_AO_TR_PE_90002_2025_BASE+OMV.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
- 21- 1 - Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 100, de 24 de maio de 2024.pdf
- 22- 2 - Boletim Interno Especial Nr 1, de 17 de dezembro de 2024 - OD.pdf
- 23- 3 - Boletim Interno Nr 124, de 8 de julho de 2025 - Pregoeiros.pdf
- 24- 4 - SIASGnet IRP nº 23-2025.pdf
- 25- 5 - Termo manifestacao IRP 23-2025 - 1º Grupamento de Engenharia.pdf
- 26- 6 - Estudo Técnico Preliminar IRP 23-2025 - 1º Gpt E.pdf
- 27- 7 - Termo manifestacao IRP 23-2025 - Hgu JP IRP 23_2025.pdf
- 28- 8 - Estudo Técnico Preliminar IRP 23-2025 - Hgu JP.pdf
- 29- 9 - Termo manifestacao IRP 23-2025 - 31º BIMtz.pdf
- 30- 10 - Estudo Técnico Preliminar IRP 23-2025 - 31º BIMtz.pdf
- 31- 10 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 23-2025 CGCFEx.pdf
- 32- 11 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 23-2025.pdf
- 33- 12 - Mensagem SIAFI Confirmação IRP nº 23-2025.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
- 35- Declaração Nº 24-DIVALC/B Adm Gu JP
- 36- Despacho Nº 100-DIVALC/B Adm Gu JP

37- 00_- _TR_PE_90002_2025_BASE+OMV.pdf
38- 01_- _APENDICE_I_AO_TR_- _RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_-
_PE_90002_2026_POS_IRP-1.pdf
39- 1_- _DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_AGU_assinado-1_assinado.pdf
40- 2_- _DECLARACAO_DE_ADEQUACAO_AO_PLANEJAMENTO_ESTRATEGICO_DO_ORGAO_assinado-
1_assinado.pdf
41- 02_- _ETP_PE_90002_2026.pdf
42- 3.0 - Extrato Alterações Edital.pdf
43- 3_- _Minuta_de_Edital_SRP_90002-2026_assinado.pdf
44- 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90002-26.pdf
45- 5 - Minuta da Ata de Registro de Preços SRP 90002-26.pdf
46- 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf
47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
48- 7_- _Lista_de_verificacao_SRP_90002_26_assinado.pdf
49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
50- Despacho Nº 104-DIVALC/B Adm Gu JP
51- 18_of_remissa_cju_processo_Sv_Manutencao_material_Permanente_rancho_PASA_assinado.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
53- Parecer AGU.pdf
54- 14_despacho_decisorio_pos_CJU_assinado.pdf
55- DOU_Nº_216_12_NOV_25.pdf
56- 1 - Edital_PE_90002-2026.pdf
57- 2_- _TERMO_DE_REFERENCIA_PE_90002_2026.pdf
58- 3_- _ETP_PE_90002_2026.pdf
59- 4_- _APENDICE_I_AO_TR_- _RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_-
_PE_90002_2026_POS_IRP-1.pdf
60- 5 - Minuta da Ata de Registro de Preços SRP 90002-26.pdf
61- 6 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90002-26.pdf
62- 7 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf
63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64240.005726/2025-55
64- Ata_020001_VELOSO_&_ANDRADE_MANUTENCAO_E_REPARACAO_DE_assinado_assinado.pdf
65- Ata_020002_METRO_NORTE_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado_assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 755-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 26 de agosto de 2025.

Assunto: 90002- 26 Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)

Anexos:

- [1\) 01 - DFD B ADM PE 90002 2026.pdf](#)
- [2\) 02 - DFD 15 BI MTZ PE 90002 2026.pdf](#)
- [3\) 03 - DFD 16 R C MEC PE 90002 2026.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, autuo nesta data o presente processo administrativo (**SRP 90002/2026**), visando a Contratação do **Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)**, conforme necessidade constante dos DFD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV (Organizações Militares Vinculadas): 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Chefe da SPI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 26/08/2025, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jrET-84wt-lm90-rc8/



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Pregão: SRP 90002- 26 Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço para manutenção de Equipamentos de Cozinha (com fornecimento de material e mão de obra), para executar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do Setor de Aproveitamento da B Adm Gu JP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação de serviço para manutenção de Equipamentos de Cozinha (com fornecimento de material e mão de obra), visa manter o perfeito funcionamento das máquinas e equipamentos do Setor de Aproveitamento da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CAT MAT/ SERV	Aquisição 2023	Aquisição 2024	Necessidade	10% margem de segurança	Demanda Estimada
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	3670	0	1	1	1	2
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	3670	0	1	1	1	2
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	3670	0	1	1	1	2
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	3	1	4
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	3	1	4
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	0	3	3	1	4
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	3	1	4

8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	0	3	3	1	4
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	3	1	4
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	3	1	4
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	1	1	1	2
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	1	1	1	2
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	0	0	0	0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	0	0	0	0
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	0	0	0	0
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	3670	0	0	0	0	0

17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	3670	0	0	0	0	0
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	25267	0	2	2	1	3
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	25267	0	2	2	1	3
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	25267	0	2	2	1	3
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	25267	0	2	2	1	3
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	25267	0	2	2	1	3
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	25267	0	2	2	1	3
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	25267	0	2	2	1	3
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	25267	0	2	2	1	3
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	0	0	0	0

27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(S) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	0	0	0	0
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	3670	0	0	0	0	0
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	3670	0	0	0	0	0
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	20265	0	0	0	0	0
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	0	0	0	0
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	0	0	0	0
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	0	0	0	0
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	1	1	1	2
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS	UND	3670	0	1	1	1	2

	CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.						
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO P ELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	1	1	2
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	3670	0	1	1	2
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	3670	0	1	1	2
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	3670	0	3	3	4
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	3670	0	3	3	4
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	24538	0	3	3	4
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	24538	0	3	3	4
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	0	2	2	3

44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	3670	0	2	2	1	3
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	3670	0	2	2	1	3
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	2534	0	0	0	0	0
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	2534	0	1	1	1	2
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	3670	0	0	0	0	0
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	3670	0	0	0	0	0
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO	UND	2534	0	1	1	1	2

	DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.							
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	2534	0	1	1	1	2
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	2	2	1	3
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	2	2	1	3
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	2	2	1	3
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	3670	0	2	2	1	3
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	3670	0	2	2	1	3
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	3670	0	2	2	1	3

58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	2	2	1	3
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	2801	0	0	0	0	0
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	2801	0	0	0	0	0
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	0	0	0	0
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	0	0	0	0
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	0	0	0	0
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	0	0	0	0
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	0	0	0	0
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	0	0	0	0
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	0	0	0	0
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	0	0	0	0
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE	UND	2801	0	0	0	0	0

	VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.							
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	0	0	0	0
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	0	0	0	0
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	0	0	0	0
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	0	0	0	0
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	0	0	0	0
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	20796	0	0	0	0	0
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	0	0	0	0
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UND	2801	0	0	0	0	0

	CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS							
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	2801	0	0	0	0	0
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	2801	0	0	0	0	0
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	2801	0	0	0	0	0
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	0	0	0	0
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	0	2	2	1	3
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	2801	0	2	2	1	3
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	0	2	2	1	3
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR.	UND	2801	0	2	2	1	3

	A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.							
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	1	1	1	1
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	1	1	1	1
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	3670	0	0	0	0	0
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	3670	0	0	0	0	0
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	0	0	0	0
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	3670	0	0	0	0	0
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E	UND	3670	0	1	1	1	2

	SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.							
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	0	0	0	0	0
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	0	0	0	0
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	0	0	0	0
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	0	0	0	0
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	0	0	0	0
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA,	UND	3670	0	0	0	0	0

	TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	0	0	0	0
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) P EÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO S ERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	0	0	0	0
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	0	0	0	0
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	3670	0	0	0	0	0
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	0	0	0	0
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	0	0	0	0	0
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	3670	0	0	0	0	0
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	3670	0	0	0	0	0
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	3670	0	0	0	0	0

108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	3670	0	0	0	0	0
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	3670	0	0	0	0	0
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	0	0	0	0	0
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	3670	0	0	0	0	0
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	3670	0	0	0	0	0
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	1	1	1	2
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	1	1	1	2
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	0	1	1	1	2
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	3670	0	1	1	1	2
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	0	1	1	1	2
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	0	1	1	1	2
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	3670	0	1	1	1	2

120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	20265	0	1	1	1	2
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	14451	0	1	1	1	2
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	3670	0	2	2	1	3
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3506	0	0	0	0	0
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	3506	0	0	0	0	0
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	3506	0	0	0	0	0
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S)	UND	2801	0	1	1	2	3

	MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	0	1	1	2	3
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	0	1	1	2	3
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	1	1	2	3
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	1	1	2	3
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	3506	0	1	1	1	2
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	16144	0	1	1	1	2

3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Rquisição Min.	Rquisição Max.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	0	0
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	0	0
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	0	0
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E	UND	0	0

	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	0	0
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	0	0
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	0	0
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	0	0

20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	0	0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	0	0
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	0	0
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	0	0
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	0	0
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	0	0
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	0	0
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	0	0
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	0	0
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-	UND	0	0

	20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.			
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	0	0
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	0	0
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	0	0
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	0	0
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	0	0
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	0	0
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES	UND	0	0

	DE POLIAMIDA.			
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	0	0
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	0	0
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	0	0
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	0	0
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	0	0
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	0	0
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	0	0
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS,	UND	0	0

	ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE			
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	0	0
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	0	0
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	0	0
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	0	0
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS	UND	0	0

	SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX			
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉ TRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	0	0
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	0	0
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	0	0
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	0	0
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	0	0
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0

70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	0	0
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE Sonda DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	0	0
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	0	0
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI	UND	0	0

	REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS			
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRIGON MODELO HCE503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCE503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCE503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCE503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO	UND	0	0

	TUDO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.			
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	0	0
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	0	0
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	0	0
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S)	UND	0	0

	PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS			
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS	UND	0	0

	OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES			
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	0	0
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	0	0
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	0	0
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	0	0
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	0	0
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	0	0
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	0	0
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	0	0
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	0	0
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	0	0

117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	0	0
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	0	0
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	0	0
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	0	0
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	0	0
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	0	0
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	0	0
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S)	UND	0	0

	PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS			
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) P ARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	0	0
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	0	0

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 01/02/2026.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Substituto do encarregado do setor de provisionamento

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Fiscal Administrativo da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIEEx nº 2786-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
EB: 64240.005194/2025-56

João Pessoa, PB, 4 de agosto de 2025.

Do Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Ao Sr Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: Documento de Formalização da Demanda (DFD) - 90002- 26 Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)

Anexos:

- 1) DIEEx-308-S1_7__CGCFEx.pdf
- 2) Modelo de DFD Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA).doc

1. Com intuito de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº 90002- 26 Contratação do **Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)**, está sendo disponibilizada a Minuta do Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas de aquisição, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12 (doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão.

3. Ademais, informo ainda que o item 3 do Documento de Formalização da demanda faz referência ao quantitativo mínimo e máximo que se planeja contratar, sendo a quantidade máxima o próprio valor da demanda estimada no item 2 do DFD.

4. De acordo com o DIEEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam **assinados de forma eletrônica**, para que o processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.

5. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para esta Base **até o dia 14 de AGO de 2025** e coloco à disposição o 2º Ten Felipe, Ch SPI, no telefone (81) 991104682, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 04/08/2025, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

efo0-RT6k-0w8Y-eKFS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 92-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 8 de outubro de 2025.

Assunto: despacho Ch Div Adm

Concordo com as demandas apresentadas pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMT: o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

Chefe da Divisão Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**, em 08/10/2025, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YVuQ-y09k-FiK7-A1tY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 94-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 9 de outubro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

APROVO os DFD apresentados pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV, o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, e determino ao Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da INSEGES/MGI nº 58/2022.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 09/10/2025, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FmME-A/LQ-0M7F-6ws8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 GCALC, DE 15 SET 25

PREGÕES ELETRÔNICOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
COMUNS NA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA e BAYEUX EM 2025/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pelas Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2025/2026, com execução de licitações centralizadas de itens comuns à Guarnição, no Sistema de Registro de Preços (SRP), sob coordenação da B Adm Gu JP.

2. REFERÊNCIAS

- a. Caderno de Orientação B Adm/CMNE – Edição 2022;
- b. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Comandantes B Adm Ap/B Adm, 3ª Edição, agosto de 2023;
- c. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), 3ª Edição, agosto de 2023;
- d. Portaria nº 144-SEF, de 19 de julho de 2021 (EB90-N-08.007), que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns;
- e. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f. Diretriz do Comandante Militar do Nordeste;
- g. Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e
- h. Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

3. OBJETIVOS

Divulgar as atribuições de cada OM no Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2025/2026.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Conforme Anexo "B".

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Não serão permitidas caronas nos certames conduzidos no âmbito dos pregões centralizados da Guarnição de João Pessoa, exceto para as Guarnições de Recife e de Natal. Para estas, a participação

restringe-se à adesão posterior à ata, não se estendendo à fase interna da licitação, a qual continuará a ser realizada exclusivamente pelas OM da Guarnição de João Pessoa.

b. As Unidades Gestoras deverão definir as quantidades a serem adquiridas, mediante técnicas quantitativas de estimação, considerando o histórico de consumo, as utilizações prováveis e a previsão de descentralização de recursos orçamentários. Também deve ser observado o preenchimento dos quantitativos mínimos e máximos que determinada OM tem previsão de adquirir (por empenho/pedido), possibilitando, assim, maior planejamento por parte dos futuros fornecedores.

c. As Unidades Gestoras deverão juntar a justificativa de necessidade para indicação das quantidades demandadas, incluindo, de cada objeto a ser licitado, os quantitativos solicitados e adquiridos nos dois últimos anos.

d. Cabe à Administração avaliar, a cada contratação, como se efetivará o cumprimento aos ditames insculpidos no artigo 48 do Estatuto das ME/EPP, especialmente aqueles de caráter compulsório, a seguir reproduzidos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
I - deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

e. Diante do exposto, anterior à fase de manifestação da IRP, será remetido aos Órgãos Participantes um DIEx solicitando a quantidade dos itens da licitação, a fim de que seja verificado se há a necessidade de abertura da cota reservada, bem como inclusão de novos itens, e neste preenchimento fica vedado a exclusão dos itens iniciais da relação, devendo a OM preencher, de maneira clara e minuciosa, os itens que incluir, elencando seus respectivos CATMAT/CATSERV, a fim de possibilitar a pesquisa de preço. Sendo assim, havendo a necessidade de realização da cota, fica padronizado a manifestação na IRP pelos Órgãos Participantes somente no item destinado à ampla concorrência. O item da cota reservada (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte) consiste na participação somente do Órgão Gerenciador.

f. O Plano de Aquisições e Logística Sustentável (PALS) e o Plano de Contratações Anual são os documentos básicos para a definição das necessidades das OM Gu no GCALC e devem estar alinhados ao Plano de Gestão da OM e às Normas de Gestão Ambiental.

g. Para os Pregões Eletrônicos sob a responsabilidade da B Adm Gu JP serão constituídas equipes de precificação/confecção de Termo de referência na própria SPI/B Adm Gu JP, equipe esta que deve ser reforçada com 1 Sargento e 1 Soldado EP do 15º BI Mtz, e 1 Sargento do 16º R C Mec.

h. Por ocasião do preenchimento das demandas no DFD e na IRP, a OM não deve retirar itens da lista ou refazer a numeração. Para aqueles itens em que não possuir interesse, deve colocar como demanda o número "0".

i. Para acrescentar novos itens à relação de planejamento, a unidade deve incluir descrições suficientes para viabilizar a pesquisa de preço, bem como informar o CATMAT ou CATSERV válido. Podendo ser verificadas essas informações no sítio eletrônico do Catálogo de Compras ou através do seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/bus>.

j. Serão realizadas reuniões mensais no 1º Gpt E para acompanhamento das atividades do GCALC, conforme Anexo "A".

k. O Coordenador-Geral do GCALC será o Ch EM/1º Gpt E e o Coordenador será o Cmt B Adm Gu JP.

l. O GCALC da Gu de João Pessoa de 2025-2026 funcionará com a participação das seguintes OM: 1º Gpt E, B Adm Gu JP, H Gu JP, 15º BI Mtz, 16º RC Mec, 31º BI Mtz e Capitania dos Portos da Paraíba.

ANEXO "A" - CRONOGRAMA GCALC

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

ANEXO "C" - MINUTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2025.

Comandante do Departamento de Engenharia

ANEXO "A" - CRONOGRAMA GCALC

DATA	ATIVIDADE	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
28 AGO 25	1ª Reu GCALC: início dos trabalhos com estudo das atas vigentes, distribuição das licitações e delimitação de prazos.	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: Cmt/Ch/Dir OM, OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
26 SET 25	2ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1100h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
21 OUT 25	3ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
25 NOV 25	4ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
16 DEZ 25	5ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
27 JAN 26	6ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
24 FEV 26	7ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
24 MAR 26	8ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC

(Ordem de Serviço nº 1-GCALC..... 4/10)

28 ABR 26	10ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
26 MAIO 26	11ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
30 JUN 26	12ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
28 JUL 26	13ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

ANEXO B – OS Nº 1 – GCALC
GCALC 2024/2025 – (MINUTA)

Nº dos processos licitatórios	Objeto	Responsável pela Fase Interna dos processos licitatórios	Responsável pela Fase Externa dos processos licitatórios	Início dos trabalhos de planejamento e predificação	Entrega do processo ao pregoeiro	Prazo para Homologação	Vigência pregão anterior (GCALC 23-24)
90001/2026	Chamada Pública para Agricultura Familiar	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90002/2026	Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90003/2026	Contratação do Serviço de Instalação de Forro PVC e Gesso	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90004/2026	Aquisição de Material para Ilb, IlQ e Adestramento	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90005/2026	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90006/2026	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90007/2026	Aquisição de Material de Combate a Incêndio e Recarga de Extintores, incluindo Extintores para Viaturas	31º bmtz	31º bmtz	01/08/25	19/10/25	JAN/26	JAN/26
90008/2026	Aquisição de Material de Informática (Comum)	31º bmtz	31º bmtz	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90009/2026	Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	02/09/25	24/12/25	FEV/26	MAR/26
90010/2026	Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	02/09/25	24/12/25	FEV/26	MAR/26
90011/2026	Aquisição de Medicamentos	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/10/25	21/01/26	MAR/26	ABR/26
90012/2026	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/10/25	05/02/26	ABR/26	MAIO/26
90013/2026	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários e Ar Condicionado)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90014/2026	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90015/2026	Aquisição de Material de Expediente	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90016/2026	Contratação do Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90017/2026	Aquisição de Material Odontológico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90018/2026	Aquisição de Material para Pintura Predial	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90019/2026	Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90020/2026	Aquisição de Material Hidráulico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90021/2026	Contratação do Serviço de Manutenção de Bens Imóveis	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90022/2026	Aquisição de Material Elétrico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90023/2026	Aquisição de Peças e Contratação de Serviço para Viaturas Leves e Pesados	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90024/2026	Contratação de Serviços Gráficos e Institucional	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90025/2026	Aquisição de Material de Manutenção para Refrigeração	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90026/2026	Contratação do Serviço de Dedetização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa D'Água e Controle de Vetores	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/02/26	08/06/26	AGO/26	AGU/26
90027/2026	Contratação do Serviço de Locação Veículos	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGU/26
90028/2026	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Ferramental	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGU/26
90029/2026	Contratação do Serviço de Emissão de Passagens Aéreas e Rodoviárias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGU/26
90030/2026	Aquisição de Material Carpintaria e Marcenaria e serralheria	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGU/26
90031/2026	Aquisição de Material de Informática (Solução de TIC)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGU/26

Fase Interna por OM		Fase Externa por OM	
Comdo 1º Gpt E (160176)	4		4
B Adm Gu JP (160175)	23		23
H Gu JP (160139)	2		2
Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	1		1
31º bmtz	1		1
31		31	
Qtz de processos licitatórios por mês			
JAN	3		
FEV	1		
MAR	3		
ABRIL	2		
MAIO	0		
JUN	0		
JUL	3		
AGO	5		
SET	3		
OUT	2		
NOV	4		
DEZ	5		
	31		

ANEXO "C" – MINUTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa		
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação		
Pregão: SRP XX/2024	NUP: 64240.XXXXXX/2024-XX	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

- 1.1 DESCREVER A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS ITENS, DE FORMA ROBUSTA.
- 1.2 ALINHAR A CONTRATAÇÃO DA OM AO SEU PLANO DE GESTÃO E AO QUE JÁ FOI INSERIDO EM SEU PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA). PRIORITARIAMENTE OS ITENS DEVEM ESTAR ALINHADOS COM AS NECESSIDADES PREENCHIDAS NO PCA, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS QUANTIDADES.
- 1.3 O CÁLCULO DA NECESSIDADE DEVE SER JUSTIFICADO COM BASE EM CONSUMO PRÉVIO E INSERÇÃO PRÉVIA NO PCA DA OM, ESTANDO ESSE DADO COERENTE COM O QUE A OM PRECISA E TAMBÉM COM A EXPECTATIVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE MEDI DA	CATMA T/SERV	Aquisição 2024	Aquisição 2025	Necessida de	10% margem de segurança	Deman da Estima da
1	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	11111	50	70	70	7	77
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de ____/____/____.

Quartel em João Pessoa-PB, ____ de ____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - 1º Ten

Encarregado do Setor de Almoxarifado



Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe a UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de ____ de 2025.



xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx — Cel
Comandante do xxxxxxxx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIEEx nº 2786-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
EB: 64240.005194/2025-56

João Pessoa, PB, 4 de agosto de 2025.

Do Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Ao Sr Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: Documento de Formalização da Demanda (DFD) - 90002- 26 Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)

Anexos:

- 1) DIEEx-308-S1_7__CGCFEx.pdf
- 2) Modelo de DFD Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA).doc

1. Com intuito de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº 90002- 26 Contratação do **Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)**, está sendo disponibilizada a Minuta do Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas de aquisição, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12 (doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão.

3. Ademais, informo ainda que o item 3 do Documento de Formalização da demanda faz referência ao quantitativo mínimo e máximo que se planeja contratar, sendo a quantidade máxima o próprio valor da demanda estimada no item 2 do DFD.

4. De acordo com o DIEEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam **assinados de forma eletrônica**, para que o processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.

5. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para esta Base **até o dia 14 de AGO de 2025** e coloco à disposição o 2º Ten Felipe, Ch SPI, no telefone (81) 991104682, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Cel

Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel José Alves Júnior**, em 04/08/2025, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

efo0-RT6k-0w8Y-eKFS

- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 15 SET 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fisc Adm;
- d) Os militares designados assim que tomar conhecimento, deverão compareçam à DIVALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- e) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 74254, de 27 de agosto de 2025, da(o) Seç Pes)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de material Permanente do Rancho - 90002-26, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.005726/2025-55, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS** - Chefe da Equipe.
S Ten **ALEXANDRE SERGIO** - Integrante Administrativo.
2º Sgt **RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA** - Integrante Administrativo.
2º Sgt **FELIPE ALVES MARTINS** - Integrante Administrativo.
Sd EP **CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO** - Integrante Administrativo.

Em consequência:

- a) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela DIVALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- b) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 15 SET 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fisc Adm;
- d) Os militares designados assim que tomar conhecimento, deverão compareçam à DIVALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- e) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 74256, de 27 de agosto de 2025, da(o) Seç Pes)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviço de Instalação de Forro PVC e Gesso - 90003-26, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.005729/2025-99, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS** - Chefe da Equipe.
S Ten **ALEXANDRE SERGIO** - Integrante Administrativo.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 14/10/2025 às 09:51, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): 01_-_OS nº 1 GCALC 24 - 25.pdf, 02_-_DIEEx nº 2786-SPI - DIVALC - B Adm Gu JP.pdf, 03_BI_EQUIPES.pdf.

Felipe Gabriel Araujo dos Santos - 2º Ten
Chefe da SPI

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.005726/2025-55

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 158, de 27 de Agosto de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O ETP tem por objeto a contratação do serviço de manutenção do material permanente do Rancho (cozinha e refeitório), em conformidade com a legislação vigente, para o atendimento das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares vinculadas.

2.3 A contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de conservação, reparo e pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no preparo e distribuição de alimentos à tropa. Considerando a intensidade de uso, a antiguidade de muitos dos equipamentos e a necessidade de atender aos padrões de segurança alimentar definidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), torna-se imprescindível a execução periódica de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva.

2.4 Cabe destacar que, além de sua missão precípua, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa deve garantir a regularidade e a qualidade da alimentação servida, em conformidade com os parâmetros de higiene, salubridade e padronização do PASA. O bom funcionamento dos fogões industriais, caldeirões, fornos, câmaras frigoríficas e demais materiais permanentes é essencial para assegurar a segurança alimentar da tropa, evitando riscos sanitários, desperdícios e falhas logísticas.

2.5 A contratação dos serviços de manutenção desses equipamentos promove não apenas a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores responsáveis pela confecção das refeições, mas também impacta diretamente na saúde, no moral e na capacidade operacional da tropa. A história militar reforça que a alimentação é fator decisivo: "Um exército marcha sobre o estômago" (Napoleão Bonaparte), máxima que evidencia o papel logístico e estratégico da nutrição adequada para o cumprimento das missões.

2.6 O processo de contratação atenderá às necessidades de execução periódica, frequente e parcelada dos serviços, de modo a suprir a demanda de manutenção contínua dos ranchos das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa. Isso assegura a durabilidade dos equipamentos, a eficiência do preparo das refeições e a conformidade com as auditorias previstas no PASA.

2.7 A presente contratação busca garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade e utilização dos ranchos militares, preservando a saúde, a moral e a capacidade operacional da tropa. Além disso, reforça o compromisso da Administração Pública e do Exército Brasileiro em atender às diretrizes de segurança alimentar, pois sem logística e sem alimentação segura, não há prontidão nem vitória.

2.8 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos;
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.9 Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pelo Departamento Geral de Pessoal e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Substituto do Encarregado do Setor de Aprovisionamento da B Adm Gu JP	FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz	GUILHERME SEIXAS NASCIMENTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 16º R C Mec	LEONARDO MELO DE PAULA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)** possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A contratação do serviço de manutenção do material permanente do Rancho mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista as demandas recorrentes das Organizações Militares da guarnição. A necessidade decorre não apenas da conservação preventiva dos equipamentos, mas também da realização de reparos corretivos em fogões industriais, fornos, caldeirões, câmaras frigoríficas e demais bens de uso contínuo, que sofrem desgaste natural em função do intenso emprego diário. A falha ou paralisação desses equipamentos compromete diretamente a segurança alimentar, a salubridade e o bem-estar da tropa.

5.2 A manutenção especializada dos equipamentos do Rancho justifica-se pela sua relevância logística e operacional. O adequado funcionamento dos materiais permanentes assegura maior durabilidade, eficiência no preparo dos alimentos, redução de desperdícios e conformidade com os padrões de higiene e salubridade definidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA). Assim, a contratação garante não apenas a continuidade das atividades de confecção e distribuição das refeições, mas também a preservação da saúde dos militares e a otimização dos recursos públicos.

5.3 Outro ponto relevante é que os militares não possuem capacitação técnica para a execução de manutenções em equipamentos industriais de cozinha, que exigem conhecimento especializado em sistemas elétricos, térmicos, mecânicos e de refrigeração. Além disso, a complexidade do serviço demanda não apenas mão de obra especializada, mas também ferramentas específicas e peças originais de reposição, insumos que não estão disponíveis no âmbito da Administração Militar. Mesmo que as peças fossem adquiridas diretamente pelo órgão, a ausência de técnicos habilitados inviabilizaria sua correta instalação, podendo comprometer a durabilidade, a segurança operacional e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a única solução eficaz para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nos ranchos militares.

5.4 No tocante à modalidade de licitação, o serviço em análise apresenta simplicidade de especificação, ampla oferta no mercado nacional e facilidade de quantificação, o que viabiliza de forma adequada a utilização do Pregão Eletrônico, em consonância com os princípios da economicidade, celeridade e competitividade. Ressalte-se ainda que, dada a natureza continuada da demanda e a possibilidade de variações no consumo ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a solução mais eficiente, permitindo maior flexibilidade na gestão e manutenção contínua dos materiais permanentes de cozinha.

5.5 Assim, conclui-se que a contratação do serviço de manutenção de material permanente do Rancho, por meio de Pregão Eletrônico SRP, encontra respaldo não apenas na vantagem técnica e econômica, mas também na conveniência administrativa. A medida garante a conservação e a funcionalidade dos equipamentos de cozinha, assegurando o fornecimento regular das refeições e a preservação da saúde dos militares, em estrita conformidade com os padrões estabelecidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a execução do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documento de formalização da demanda, observando-se as necessidades das Organizações Militares da guarnição e o planejamento estabelecido pelo requisitante, após a emissão da nota de empenho.

6.2 A opção pela contratação por demanda tem por objetivo possibilitar a execução dos serviços de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual, assegurando eficiência, padronização dos acabamentos, flexibilidade na gestão da manutenção predial e cumprimento das diretrizes legais aplicáveis ao processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas de quantidades foram previamente definidas, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex N° 209, de 24 de agosto de 2022, e a Portaria – SEF/C Ex N° 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16° RC Mec (UASG 160172) e do 15° BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Dessa forma, caberá a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços para as Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme suas demandas. Justifica-se, assim, a inclusão das demandas do 16° RC Mec e do 15° BI Mtz nesta contratação.

7.3 As demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram consolidadas em um único Documento de Formalização, contendo os quantitativos definidos pela Base e suas OMV. Cada área requisitante avaliou suas necessidades com base no histórico de aquisições e na previsão de futuras contratação destes serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.248.034,87

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 2.248.034,87** (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trinta quatro reais e oitenta e sete centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15° BI Mtz e 16° RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas podem atender a itens específicos. Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e ao Mercado: A divisão do objeto em lotes ou itens permite a contratação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade e maior aderência às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: O parcelamento proporciona flexibilidade na gestão dos contratos, com entregas e execuções de serviços realizadas de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: A contratação parcelada permite melhor gerenciamento dos riscos, evitando a dependência de um único fornecedor. Eventuais falhas podem ser contornadas sem comprometimento geral da execução contratual.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa, em certos casos, reduzir as economias de escala, tal desvantagem é compensada pelas vantagens apresentadas, como o aumento da competitividade e a especialização. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto.

9.4 Diante das vantagens e em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do TCU, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada, assegurando melhor relação custo-benefício, maior participação de fornecedores e melhor qualidade dos serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação, porém, possui vigência até JAN/2026, e se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, bem como existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, com identificador da futura contratação 160175-21/2026, de Classe/Grupo 871 e ID do Item no PCA 17.11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, com identificador da futura contratação 160175-21/2026, de Classe/Grupo 871 e ID do Item no PCA 17.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1 Benefícios Diretos:

- Atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e de suas Organizações Militares Vinculadas (OMV) quanto à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha e refeitório, assegurando o pleno funcionamento do Rancho.
- Apoiar a execução das atividades institucionais, cursos de formação, estágios e exercícios operacionais, mediante a garantia do fornecimento regular e seguro das refeições, indispensáveis ao bem-estar e ao desempenho da tropa.
- Proporcionar maior agilidade, comodidade e eficiência no processo de reparo e conservação dos equipamentos, por meio da contratação de serviços especializados e programados de acordo com as necessidades reais das Organizações Militares.
- Minimizar riscos relacionados a falhas operacionais, contaminação de alimentos, perdas de insumos e interrupções no preparo das refeições, por meio da adoção de soluções técnicas especializadas em manutenção de equipamentos de cozinha.

12.2 Benefícios Indiretos:

- Contribuir para a economicidade dos recursos públicos, mediante a contratação de serviços especializados que reduzem retrabalhos, prolongam a vida útil dos equipamentos e evitam substituições prematuras.
- Garantir maior transparência e controle sobre os gastos com manutenção dos materiais permanentes de cozinha, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
- Favorecer a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Guarnição de João Pessoa, mediante a manutenção de equipamentos que sustentam a segurança alimentar da tropa.
- Estimular práticas de modernização e valorização dos processos de alimentação institucional, contribuindo para melhores condições de trabalho dos responsáveis pelo preparo das refeições, para a saúde dos militares e para a eficiência administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 15:22:06.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 08:30:56.

CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Pregão SRP 90002/2025	NUP: 64240.005726/2025-55

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Os Setores de Aprovisionamento desta Base e Organizações Militares Vinculadas, confeccionam, diariamente, refeições para centenas de militares em suas respectivas necessidades, sendo café, almoço, janta e ceia, tendo em vista essa alta demanda, e por consequência o desgaste dos equipamentos que são utilizados nos processos de armazenagem, confecção e distribuição das refeições, a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos destes Setores de Aprovisionamento é indispensável e se faz necessária.

1.2 Considerando os princípios da economicidade e da eficiência, os benefícios vislumbrados com as manutenções, tendo uma boa relação custo-benefício, garantindo que as operações e funcionamentos não sejam interrompidos, que os equipamentos tenham vida-longa e redução de custos emergenciais, possibilitarão estas Organizações Militares evitar possíveis perdas, queda na qualidade das refeições e maior segurança dos envolvidos.

1.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas por elas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.5 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2026 da B Adm Gu JP, cuja ID no

PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-26/2025.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	CATSER	B Adm Gu JP	16º RC Mec	15º BI Mtz	DEMANDA ESTI-MADA
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	3670	2	2	1	5
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	3670	2	2	1	5
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	3670	2	2	1	5
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	2	2	8
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	10
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	2	2	8
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	2	2	8
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	2	2	8
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100- CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	10
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO	UND	2801	4	4	2	10

	SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.						
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	6	3	11
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	2	3	3	8
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	3	6
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	4	3	7
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	3	6
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	3670	0	2	1	3
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	3670	0	2	1	3
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	25267	3	3	2	8
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	25267	3	3	2	8
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR- SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	25267	3	3	2	8
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR- SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	25267	3	3	2	8
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR- SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	25267	3	3	2	8

23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR- SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	25267	3	3	2	8
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR- SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	25267	3	2	2	7
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	25267	3	2	2	7
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	4	1	5
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(S) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	4	1	5
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	3670	0	4	1	5
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	3670	0	4	1	5
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	20265	0	4	1	5
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	4	1	5
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	4	4	8
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	2	4	6

34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	3	3	8
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	3670	2	3	3	8
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	2	3	3	8
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	3670	2	3	3	8
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	3670	2	3	3	8
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	3670	4	3	6	13
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	3670	4	3	4	11
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS-SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	24538	4	3	4	11
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS-SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	24538	4	3	4	11
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	3	3	0	6
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM	UND	3670	3	3	0	6

	A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.						
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	3670	3	3	0	6
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	2534	0	6	3	9
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	2534	2	6	3	11
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	3670	0	6	3	9
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	3670	0	6	3	9
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	2534	2	6	3	11
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S):	UND	2534	2	6	3	11

	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.						
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	10	3	16
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	3	10	3	16
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	10	3	16
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	3670	3	10	3	16
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	3670	3	10	3	16
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO COPO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	3670	3	10	3	16
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	3	10	3	16
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	2801	0	6	3	9
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	2801	0	6	3	9
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	6	3	9
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	6	3	9
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	6	3	9
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO	UND	2801	0	6	3	9

	FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO						
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	6	3	9
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	6	3	9
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	6	3	9
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	6	3	9
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	6	3	9
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	6	3	9
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	6	3	9
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	6	3	9
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	6	3	9
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	6	3	9
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	20796	0	6	3	9
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S)	UND	2801	0	6	3	9

	MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.						
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	2801	0	6	3	9
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	2801	0	6	3	9
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	2801	0	6	3	9
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	2801	0	6	3	9
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	6	3	9
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	3	2	8
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	2801	3	3	2	8
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	3	2	8
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	3	2	8
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	1	2	1	4
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA	UND	3670	1	2	1	4

	INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.						
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	3670	0	8	1	9
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	3670	0	8	1	9
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	8	1	9
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	3670	0	8	1	9
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	2	3	6	11
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	0	4	1	5

94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	4	1	5
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	4	1	5
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	4	1	5
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	4	1	5
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	4	1	5
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	4	1	5
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	2	1	3
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	2	1	3
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	3670	0	4	0	4
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU	UND	3670	0	5	2	7

	DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES						
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	0	2	1	3
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	3670	0	2	1	3
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	3670	0	2	1	3
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	3670	0	2	1	3
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	3670	0	2	1	3
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	3670	0	2	1	3
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	0	2	1	3
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	3670	0	2	1	3
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	3670	0	2	1	3
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	3	2	7
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	3	2	7
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	6	2	10
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	3670	2	2	1	5
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	2	2	1	5
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	2	2	1	5

119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	3670	2	2	1	5
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	20265	2	5	2	9
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	14451	2	6	2	10
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	3670	3	6	2	11
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3506	0	2	1	3
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	3506	0	2	1	3
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	3506	0	2	1	3
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	5	2	10
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	5	2	10
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D	UND	2801	3	5	2	10

	E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS						
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO- REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	5	2	10
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO- REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	5	2	10
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	3506	2	5	2	9
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS- CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	16144	2	5	2	9

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 02/01/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – PREGÃO
900002/2026

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES/ME.

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta é realizar a contratação de Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material elétrico das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

II – PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
Todos os itens.	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. (Compras Gov)	Escolha prioritária para os mais diversos itens, tendo em vista a previsão normativa de se utilizar, preferencialmente, os parâmetros dos incisos I da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços, cujo esta Nota Técnica Integra.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº DO ITEM	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Todos os itens	Inexecutável/ Inconsistente e Excessivamente elevado	Todos os itens explicitados tiveram preços retirados da composição de preços do item, tendo em vista: o preço estar muito abaixo do praticado pelo mercado; preço muito acima da realidade de preços do mercado; preço inconsistente com o item em voga.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de [justificativa para a escolha da metodologia].

Nº DO ITEM	MÉTODO UTILIZADO	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHE
Todos os itens	Mediana	A média é apropriada quando os preços coletados são relativamente homogêneos, ou seja, não há grande discrepância entre os valores, dessa forma, na maior parte dos itens optou-se pela utilização deste método para a obtenção do preço estimado.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 2.246.060,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e vinte centavos.), conforme memória de cálculo contido no Relatório de Pesquisa de Preços, que contém todos os preços pesquisados, inclusive detalhando os preços dentro de cada item que compõe ou não a cesta de preços do item.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 2º Sgt FELIPE ALVES MARTINS (Identidade Militar nº: 020103157-2); e Sd EP CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO (Identidade Militar nº: 071232127-2).

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Sd EP

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
42/2025	160175	Concluída	FELIPE ALVES MARTINS
Título: Pregão SRP 90002/2026			
Observações: Manutenção de equipamento de cozinha.			
Total de itens cotados: 133		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.246.060,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.237,8233	R\$ 1.253,5300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,1710%		
Desvio Padrão: 26,8729		
Maior Preço: R\$ 1.259,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.253,5300	R\$ 1.271,1567	R\$ 1.259,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,6176%		
Desvio Padrão: 20,5625		
Maior Preço: R\$ 1.300,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.804,0800	R\$ 1.929,2500	R\$ 1.974,6700
Coeficiente de Variação: 4,6449%		
Desvio Padrão: 89,6113		
Maior Preço: R\$ 2.009,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DOCONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELETRICO - MÃO DEOBRA -MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 450,0000	R\$ 490,0000	R\$ 470,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,8173%		
Desvio Padrão: 43,2049		
Maior Preço: R\$ 550,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 470,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92753805900152025	22/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927538	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UBIRAMAR RODRIGUES SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 550,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GENILSON BRANDAO FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Instalação de aparelhos de 22000 a 30000btus			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 450,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão

Fornecedor
GENILSON BRANDAO FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Serviço de instalação em aparelhos de9000 a 18000btus

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 450,0000	R\$ 490,0000	R\$ 470,0000
Coeficiente de Variação: 8,8173%		
Desvio Padrão: 43,2049		
Maior Preço: R\$ 550,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 470,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92753805900152025	22/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927538	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UBIRAMAR RODRIGUES SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 550,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GENILSON BRANDAO FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Instalação de aparelhos de 22000 a 30000btus			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 450,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão

Fornecedor
GENILSON BRANDAO FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Serviço de instalação em aparelhos de9000 a 18000btus

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 8,8173%
R\$ 450,0000	R\$ 490,0000	Desvio Padrão: 43,2049
		Maior Preço: R\$ 550,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 470,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92753805900152025	22/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927538	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UBIRAMAR RODRIGUES SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 550,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GENILSON BRANDAO FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Instalação de aparelhos de 22000 a 30000btus			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 450,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão
Fornecedor	GENILSON BRANDAO FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Serviço de instalação em aparelhos de9000 a 18000btus

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 450,0000	R\$ 780,0000	R\$ 510,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 64,5752%		
Desvio Padrão: 503,6864		
Maior Preço: R\$ 1.650,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 470,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92753805900152025	22/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927538	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UBIRAMAR RODRIGUES SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 550,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GENILSON BRANDAO FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Instalação de aparelhos de 22000 a 30000btus			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 450,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GENILSON BRANDAO FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Serviço de instalação em aparelhos de9000 a 18000btus			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/ Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 450,0000	R\$ 490,0000	R\$ 470,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,8173%		
Desvio Padrão: 43,2049		
Maior Preço: R\$ 550,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 470,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92753805900152025	22/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927538	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UBIRAMAR RODRIGUES SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2

I

PREFEITURA DE SAO LUIS DO
QUITUNDE - AL - Compras.gov.br

100 UNIDADE

R\$ 550,0000

13/08/2025

Sim

Id da Compra

98286905900082025

Comprado em

13/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.

Esfera

Municipal

UASG

982869

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GENILSON BRANDAO FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Instalação de aparelhos de 22000 a 30000btus

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3

I

PREFEITURA DE SAO LUIS DO
QUITUNDE - AL - Compras.gov.br

150 UNIDADE

R\$ 450,0000

13/08/2025

Sim

Id da Compra

98286905900082025

Comprado em

13/08/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.

Esfera

Municipal

UASG

982869

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GENILSON BRANDAO FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Serviço de instalação em aparelhos de9000 a 18000btus

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,1443%
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600	Desvio Padrão: 291,4620
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 2.296,9400

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/ Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.237,8233	R\$ 1.253,5300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2.1710% Desvio Padrão: 26,8729 Maior Preço: R\$ 1.259,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.253,3133	R\$ 1.259,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,2787%		
Desvio Padrão: 41,0929		
Maior Preço: R\$ 1.300,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

- Legenda:
- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.799,9900	R\$ 2.841,6633	R\$ 2.842,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,1926%		
Desvio Padrão: 33,8895		
Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera Federal	UASG 771210	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	3	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera Federal	UASG 160315	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,0883%
R\$ 3.690,0000	R\$ 3.736,3333	R\$ 3.730,0000	Desvio Padrão: 40,6639
			Maior Preço: R\$ 3.789,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ISADORA MACHADO SOARES		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.690,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários de padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARADA MAÇANETA - REPARO NA PARTE ELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.665,2500

Média

R\$ 3.718,5625

Mediana

R\$ 3.710,0000

Coeficiente de Variação: 1,2578%

Desvio Padrão: 46,7715

Maior Preço: R\$ 3.789,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra

74001506900672025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.

Esfera

Federal

UASG

740015

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ISADORA MACHADO SOARES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.690,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra

74001506900672025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.

Esfera

Federal

UASG

740015

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.665,2500	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	7	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera Federal	UASG 771210	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera Federal	UASG 160315	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.237,8233	R\$ 1.253,5300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,1710% Desvio Padrão: 26,8729 Maior Preço: R\$ 1.259,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.500,0000

Média

R\$ 2.639,0767

●

Mediana

R\$ 2.617,2400

Coefficiente de Variação: 4,6774%

Desvio Padrão: 123,4399

Maior Preço: R\$ 2.799,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
77121006900432025		18/08/2025		2		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771210		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.228,9500

Média

R\$ 2.586,3167

Mediana

R\$ 2.730,0000

Coefficiente de Variação: 9,8328%

Desvio Padrão: 254,3072

Maior Preço: R\$ 2.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.730,0000	17/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044506900212025	17/07/2025	2	Objeto: A aquisição é justificada pela necessidade de contratação de empresas especializadas para prestação do serviço de instalação da máquina lava louças e manutenção corretiva da máquina de gelo, para melhorias no Rancho do Hospital de Guarnição de Florianópolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISPP	Dispensa
Fornecedor	42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serviço de manutenção corretiva de máquina de gelo com fornecimento de peças:Evaporadora EGC-75A, Carga de gás e condensador EGC-75A /75MA /150MA. O serviço deverá ser realizado por empresa autorizada da marca Everest.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.228,9500	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036906900132025	28/05/2025	4	Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva Freezer gelopar-Mod-GPTU-40, Manutenção corretiva Câmara de conservação com troca daunidade condensadora ½ HP gás 134, evaporador ¼, TC 900, limpeza de sistema e carga gás, Manutenção corretiva Freezer Horizontal Consul com troca de compressor 1/3, cabo de força, limpeza de sistema e Carga de gás, Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo no Set Aprvdo 3º GAAAE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160369	SISPP	Dispensa

Fornecedor
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo - Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.800,0000	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211606001252025	24/04/2025	1	Manutenção de máquina de gelo que apresentou defeito.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102116	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BORGES COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO RIBEIRAO PRETO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo Manutenção / Reparo Máquina Gelo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes	14049900	1

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo		UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,0989%
R\$ 1.900,0000	R\$ 2.309,6500	R\$ 2.228,9500	Desvio Padrão: 371,8282
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 2.800,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.228,9500	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036906900132025	28/05/2025	4	Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva Freezer gelopar-Mod-GPTU-40, Manutenção corretiva Câmara de conservação com troca daunidade condensadora ½ HP gás 134, evaporador ¼, TC 900, limpeza de sistema e carga gás, Manutenção corretiva Freezer Horizontal Consul com troca de compressor 1/3, cabo de força, limpeza de sistema e Carga de gás, Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo no Set Aprvdo 3º GAAAE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160369	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção / Reparo Máquina Gelo - Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.800,0000	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211606001252025	24/04/2025	1	Manutenção de máquina de gelo que apresentou defeito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102116	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BORGES COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO RIBEIRAO PRETO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes	14049900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052306900122025	10/04/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrialdo Setor de Aproveitamento e câmara frigorífica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160523	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.099,0000	R\$ 1.315,2333	R\$ 1.396,7000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,7424%		
Desvio Padrão: 154,4406		
Maior Preço: R\$ 1.450,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.450,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014106000702025	05/08/2025	1	Necessidade de reparação da Maquina de Gelo da OM, visando o aniversário da CRO/9 e dia do QEM. O item não estava previsto do PCA 2025 da OM por esta apresentando bom funcionamento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160141	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BRITTO REFRIGERACAO 2000 LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção / reparo máquina gelo Manutenção de máquina de gelo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Rua General Nepomuceno Costa	79100010	1450000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.396,7000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000706900282025	21/07/2025	2	Objeto: Contratação de serviço PASA para o setor de abastecimento do 4º BAVEX.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160007	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo. Serviço de manutenção preventiva em maquinado gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.099,0000	20/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014306900062025	20/05/2025	2	Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, do Hospital Militar de Área de Campo Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160143	SISPP	Dispensa

Fornecedor
EQUIPE REFRIGERACAO, ENERGIA SOLAR E INSTALACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 725,0000

Média

R\$ 764,6333

Mediana

R\$ 733,9000

Coefficiente de Variação: 6,5246%

Desvio Padrão: 49,8892

Maior Preço: R\$ 835,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	UNIDADE	R\$ 733,9000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015805900092025	03/07/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de serviços para o Setor de Aproveitamento do GCALC, nos termos das especificações constantes do Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160158	SISRP	Pregão
Fornecedor	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6	UNIDADE	R\$ 835,0000	02/07/2025	Sim

Id da Compra

78140205900012025

Comprado em

02/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços (SRP) para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha industrial, para atender às necessidades do Rancho da Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (ERMJR).

Esfera

Federal

UASG

781402

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Reparo Máquina Gelo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 725,0000	31/03/2025	Sim

Id da Compra

16047106000752025

Comprado em

31/03/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Contratação de serviço de manutenção frigorífica

Esfera

Federal

UASG

160471

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MIGUEL SOARES BRAGA 80911382887

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção / reparo máquina gelo Manutenção de máquina de gelo, incluindo recarga de gás e troca de peças quando necessário.

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Lins	Rua Major Mattos Guedes 675	16401900	2

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.900,0000	R\$ 2.309,6500	R\$ 2.228,9500
Coeficiente de Variação: 16,0989% Desvio Padrão: 371.8282 Maior Preço: R\$ 2.800,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.228,9500	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036906900132025	28/05/2025	4	Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva Freezer gelopar-Mod-GPTU-40, Manutenção corretiva Câmara de conservação com troca da unidade condensadora ½ HP gás 134, evaporador ¼, TC 900, limpeza de sistema e carga gás, Manutenção corretiva Freezer Horizontal Consul com troca de compressor 1/3, cabo de força, limpeza de sistema e Carga de gás, Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo no Set Aprvdo 3º GAAAE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160369	SISPP	Dispensa

Fornecedor
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo - Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.800,0000	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211606001252025	24/04/2025	1	Manutenção de máquina de gelo que apresentou defeito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102116	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BORGES COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO RIBEIRAO PRETO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes	14049900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052306900122025	10/04/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrialdo Setor de Aproveitamento e câmara frigorífica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160523	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.450,0000	R\$ 1.859,6500	R\$ 1.900,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,1690%		
Desvio Padrão: 319,2824		
Maior Preço: R\$ 2.228,9500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.450,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014106000702025	05/08/2025	1	Necessidade de reparação da Maquina de Gelo da OM, visando o aniversário da CRO/9 e dia do QEM. O item não estava previsto do PCA 2025 da OM por esta apresentando bom funcionamento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160141	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BRITTO REFRIGERACAO 2000 LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção / reparo máquina gelo Manutenção de máquina de gelo			
Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Rua General Nepomuceno Costa	79100010	1450000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.228,9500	28/05/2025	Sim

Id da Compra

16036906900132025

Comprado em

28/05/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva Freezer gelopar-Mod-GPTU-40, Manutenção corretiva Câmara de conservação com troca da unidade condensadora ½ HP gás 134, evaporador ¼, TC 900, limpeza de sistema e carga gás, Manutenção corretiva Freezer Horizontal Consul com troca de compressor 1/3, cabo de força, limpeza de sistema e carga de gás, Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo no Set Aprvdo 3º GAAAE.

Esfera
Federal

UASG
160369

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo - Manutenção corretiva máquina de gelo Mod. BMXG 360, com troca de válvula solenoide da bandeja de gelo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra

16052306900122025

Comprado em

10/04/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial do Setor de Aproveitamento e câmara frigorífica.

Esfera
Federal

UASG
160523

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo		UNIDADE	8
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,7304%
R\$ 835,0000	R\$ 1.044,6667	R\$ 1.099,0000	Desvio Padrão: 153,8838
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 835,0000	02/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78140205900012025	02/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços (SRP) para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha industrial, para atender às necessidades do Rancho da Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (ERMRJ).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781402	SISRP	Pregão
Fornecedor	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção / Reparo Máquina Gelo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.099,0000	20/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014306900062025	20/05/2025	2	Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, do Hospital Militar de Área de Campo Grande.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160143	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EQUIPE REFRIGERACAO, ENERGIA SOLAR E INSTALACOES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053606000302025	12/03/2025	5	Contratação de serviço de manutenção.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160536	SISPP	Dispensa
Fornecedor	WILLER BORGES DE SOUZA 00158193296		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção / Reparo Máquina Gelo Manutenção / Reparo Máquina Gelo		

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Cruzeiro do Sul	AV. 25 DE AGOSTO	69980000	4

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25267 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.396,7000

Média

R\$ 1.582,2333

Mediana

R\$ 1.450,0000

Coefficiente de Variação: 14,2676%

Desvio Padrão: 225,7461

Maior Preço: R\$ 1.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.450,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014106000702025	05/08/2025	1	Necessidade de reparação da Maquina de Gelo da OM, visando o aniversário da CRO/9 e dia do QEM. O item não estava previsto do PCA 2025 da OM por esta apresentando bom funcionamento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160141	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BRITTO REFRIGERACAO 2000 LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção / reparo máquina gelo Manutenção de máquina de gelo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Rua General Nepomuceno Costa	79100010	1450000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.396,7000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000706900282025	21/07/2025	2	Objeto: Contratação de serviço PASA para o setor de abastecimento do 4º BAVEX.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160007	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo. Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052306900122025	10/04/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial do Setor de Abastecimento e câmara frigorífica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160523	SISPP	Dispensa

Fornecedor
AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Reparo Máquina Gelo

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.200,0000

Média

R\$ 1.237,8233

Mediana

R\$ 1.253,5300

Coefficiente de Variação: 2,1710%

Desvio Padrão: 26,8729

Maior Preço: R\$ 1.259,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.500,0000

Média

R\$ 2.589,7467

Mediana

R\$ 2.617,2400

Coefficiente de Variação: 2,5110%

Desvio Padrão: 65,0278

Maior Preço: R\$ 2.652,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

771210

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMMAQUINA MODELADORA. CONSTANDO DE:- RETIRADADO EQUIPAMENTO -SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃODA ENGRENAGEM - LIMPEZA DOEQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECIFICO- REVISÃO DA PARTE ELETRICA - MÃO DEOBRA -TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.799,9900	R\$ 2.841,6633	R\$ 2.842,0000
Coeficiente de Variação: 1,1926%		
Desvio Padrão: 33,8895		
Maior Preço: R\$ 2.883,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
771210

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.799,9900	R\$ 2.841,6633	R\$ 2.842,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,1926%		
Desvio Padrão: 33,8895		
Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
771210

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.050,0000	R\$ 2.553,3333	R\$ 2.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,0124%		
Desvio Padrão: 434,3833		
Maior Preço: R\$ 3.110,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	17/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740106002712025	17/08/2025	1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Coifas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927401	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/ João Pessoa	Rua Padre Ayres	58043260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.110,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023306000582025	11/08/2025	1	Processo visando manutenção em bomba d' água

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380233	SISPP	Dispensa

Fornecedor
E.R.A TEC BOMBA E MOTORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Bernardo do Campo	Estrada Yae Massumoto	09842160	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.050,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027206000942025	04/08/2025	2	Atender Despesas com peças de reposição, acessórios e conservação e manutenção de bens móveis e equipamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380272	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEW CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guariba	Área Rural	14849899	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.500,0000	R\$ 2.639,0767	R\$ 2.617,2400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,6774%		
Desvio Padrão: 123,4399		
Maior Preço: R\$ 2.799,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Ata	Edital	Compra
LEANDRO NEVES FERREIRA	-	-	Acesse a compra
Índice e Valor			
-			
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.652,0000

Média

R\$ 2.764,6633

●

 Mediana

R\$ 2.799,9900

Coefficiente de Variação: 2,9476%

Desvio Padrão: 81,4902

Maior Preço: R\$ 2.842,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMMAQUINA MODELADORA. CONSTANDO DE:- RETIRADADO EQUIPAMENTO -SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃODA ENGRENAGEM - LIMPEZA DOEQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECIFICO- REVISÃO DA PARTE ELETRICA - MÃO DEOBRA -TESTE DE FUNCIONAMENTO.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	3	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.237,8233	R\$ 1.253,5300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,1710%		
Desvio Padrão: 26,8729		
Maior Preço: R\$ 1.259,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega	UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
	SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,0306%

R\$ 1.974,6700

R\$ 2.400,9871

R\$ 2.500,0000

Desvio Padrão: 312,8635

Maior Preço: R\$ 2.842,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera Federal	UASG 771210	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera Federal	UASG 788000	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78800006900412025			12/08/2025		2		Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			788000		SISPP		Dispensa
Fornecedor			F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16031506900112025		11/08/2025		7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160315		SISPP	Dispensa		
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DOCONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELETRICO - MÃO DEOBRA -MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	5	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MAQUINA MODELADORA. CONSTATANDO DE:- RETIRADO EQUIPAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃO DA ENGRENAGEM - LIMPEZA DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECÍFICO - REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA - MÃO DE OBRA - TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	3	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.789,0000	R\$ 5.079,7475	R\$ 4.264,9950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 33,5703% Desvio Padrão: 1705,2860 Maior Preço: R\$ 8.000,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.029,9900	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	5	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.000,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024106001862025	11/08/2025	1	Manutenção em equipamento de cozinha industrial, caldeirão industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380241	SISPP	Dispensa

Fornecedor
EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida General Ataliba Leonel 656	02088900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,7220%
R\$ 3.665,2500	R\$ 3.695,0833	R\$ 3.690,0000	Desvio Padrão: 26,6773
			Maior Preço: R\$ 3.730,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ISADORA MACHADO SOARES		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.690,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.665,2500	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	7	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1146,4267	R\$ 1200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,5245%		
Desvio Padrão: 120,6556		
Maior Preço: R\$ 1.259,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários de padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.617,2400

Média

R\$ 2.689,7433

Mediana

R\$ 2.652,0000

Coeficiente de Variação: 2,9459%

Desvio Padrão: 79,2372

Maior Preço: R\$ 2.799,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMMAQUINA MODELADORA. CONSTANDO DE:- RETIRADADO EQUIPAMENTO -SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃODA ENGRENAGEM - LIMPEZA DOEQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECIFICO- REVISÃO DA PARTE ELETRICA - MÃO DEOBRA -TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	13
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.281,6280	R\$ 1.259,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,0613%		
Desvio Padrão: 64,8676		
Maior Preço: R\$ 1.394,6700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornoelhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.200,0000

Média

R\$ 1.251,1767

Mediana

R\$ 1.253,5300

Coeficiente de Variação: 3,2656%

Desvio Padrão: 40,8587

Maior Preço: R\$ 1.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra

38027106000672025

Comprado em

25/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira

Esfera

Estadual

UASG

380271

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

REFRIGERACAO CASTILHO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão

Fornecedor
IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24538 - Manutenção Industrial	UNIDADE	13
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 1.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676905904012024	03/07/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos da Lavanderia do Hospital Universitário HU-UEL, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926769	SISPP	Pregão
Fornecedor	RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SECADORA DE ENXOVAL HOSPITALAR. A manutenção preventiva corresponde aos serviços listados abaixo: - LUBRIFICAÇÃO. - VERIFICAÇÃO E DESGASTE DAS CORREIAS COM TROCA QUANDO NECESSÁRIO. - INSPEÇÃO VISUAL DAS ENGRENAGENS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. - INSPEÇÃO DAS TUBULAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, ALÉM DE REGISTROS - INSPEÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE. - CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAS - INSPEÇÃO DE MOTORES, COM TROCA DE ROLAMENTOS E PARTE ELÉCTRICA. - PINTURA DAS MAQUINAS UTILIZANDO TINTAS ESPECIAIS, LIXAMENTO E REPAROS. - TROCA DE PARAFUSOS. - PRODUÇÃO DE PEÇAS GALVANIZADOS. - TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS NAS MAQUINAS. - TROCA DE ROLAMENTOS E PARTE ELÉCTRICA DE MOTORES. - PINTURA DAS MAQUINAS UTILIZANDO TINTAS ESPECIAIS, LIXAMENTO E REPAROS A contratada devera fornecer todas as ferramentas necessarias para execução do serviço.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676905904012024	03/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos da Lavanderia do Hospital Universitário HU-Uel, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926769	SISPP	Pregão
Fornecedor	RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRÍFUGA DE ENXOVAL HOSPITALAR. A manutenção preventiva corresponde aos serviços listados abaixo: - LUBRIFICAÇÃO. - TROCA DE PARAFUSOS. - PRODUÇÃO DE PEÇAS GALVANIZADOS. - TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS NAS MAQUINAS - VERIFICAÇÃO E DESGASTE DAS CORREIASCOM TROCA QUANDO NECESSÁRIO - INSPEÇÃO VISUAL DAS ENGRENAGENS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - INSPEÇÃO DAS TUBULAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, ALÉM DE REGISTROS -INSPEÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE - CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAS - INSPEÇÃO DE MOTORES, COM TROCA DE ROLAMENTOS E PARTE ELÉCTRICA. - PINTURA DAS MAQUINAS UTILIZANDO TINTAS ESPECIAIS, LIXAMENTO E REPAROS A contratada devera ter todasas ferramentas necessarias para execução do serviço.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	31/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16027406900032025	31/03/2025	1	Objeto: Contratação de Empresa Especializada para manutenção do ar condicionado das Barracas de Campanha para a utilização na LAAD Latin America Aerospace and Defence,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160274	SISPP	Dispensa
Fornecedor	54.836.972 SUZANY TALITA ALVES RAMOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção Industrial		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24538 - Manutenção Industrial	UNIDADE	13
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 1.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676905904012024	03/07/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos da Lavanderia do Hospital Universitário HU-UEL, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926769	SISPP	Pregão
Fornecedor	RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SECADORA DE ENXOVAL HOSPITALAR. A manutenção preventiva corresponde aos serviços listados abaixo: - LUBRIFICAÇÃO. - VERIFICAÇÃO E DESGASTE DAS CORREIAS COM TROCA QUANDO NECESSÁRIO. - INSPEÇÃO VISUAL DAS ENGRENAGENS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. - INSPEÇÃO DAS TUBULAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, ALÉM DE REGISTROS - INSPEÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE. - CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAS - INSPEÇÃO DE MOTORES, COM TROCA DE ROLAMENTOS E PARTE ELÉCTRICA. - PINTURA DAS MAQUINAS UTILIZANDO TINTAS ESPECIAIS, LIXAMENTO E REPAROS. - TROCA DE PARAFUSOS. - PRODUÇÃO DE PEÇAS GALVANIZADOS. - TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS NAS MAQUINAS. - TROCA DE ROLAMENTOS E PARTE ELÉCTRICA DE MOTORES. - PINTURA DAS MAQUINAS UTILIZANDO TINTAS ESPECIAIS, LIXAMENTO E REPAROS A contratada devera fornecer todas as ferramentas necessarias para execução do serviço.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676905904012024	03/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos da Lavanderia do Hospital Universitário HU-UEL, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926769	SISPP	Pregão
Fornecedor	RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRÍFUGA DE ENXOVAL HOSPITALAR. A manutenção preventiva corresponde aos serviços listados abaixo: - LUBRIFICAÇÃO. - TROCA DE PARAFUSOS. - PRODUÇÃO DE PEÇAS GALVANIZADOS. - TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS NAS MAQUINAS - VERIFICAÇÃO E DESGASTE DAS CORREIASCOM TROCA QUANDO NECESSÁRIO - INSPEÇÃO VISUAL DAS ENGRENAGENS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - INSPEÇÃO DAS TUBULAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, ALÉM DE REGISTROS -INSPEÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE - CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAS - INSPEÇÃO DE MOTORES, COM TROCA DE ROLAMENTOS E PARTE ELÉCTRICA. - PINTURA DAS MAQUINAS UTILIZANDO TINTAS ESPECIAIS, LIXAMENTO E REPAROS A contratada devera ter todasas ferramentas necessarias para execução do serviço.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	31/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16027406900032025	31/03/2025	1	Objeto: Contratação de Empresa Especializada para manutenção do ar condicionado das Barracas de Campanha para a utilização na LAAD Latin America Aerospace and Defence,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160274	SISPP	Dispensa
Fornecedor	54.836.972 SUZANY TALITA ALVES RAMOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção Industrial		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.300,0000	R\$ 2.148,5838	R\$ 2.110,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,2828%		
Desvio Padrão: 478,7638		
Maior Preço: R\$ 2.842,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera

Federal

UASG

160315

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	5	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MAQUINA MODELADORA. CONSTATANDO DE:- RETIRADO EQUIPAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃO DA ENGRENAGEM - LIMPEZA DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECÍFICO - REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA - MÃO DE OBRA - TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	3	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOCILINDRO - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.009,0000	R\$ 2.240,3333	R\$ 2.212,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,9919% Desvio Padrão: 201,4486 Maior Preço: R\$ 2.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2

I

COMANDO DO EXERCITO - Compras.
gov.br

1 UNIDADE

R\$ 2.009,0000

11/08/2025

Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera

Federal

UASG

160315

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DOCONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3

I

COMANDO DO EXERCITO - Compras.
gov.br

1 UNIDADE

R\$ 2.212,0000

11/08/2025

Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera

Federal

UASG

160315

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 979,3400

Média

R\$ 1.144,2900

Mediana

R\$ 1.200,0000

Coeficiente de Variação: 10,3704%

Desvio Padrão: 118,6669

Maior Preço: R\$ 1.253,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão

Fornecedor
IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2534 - Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.000,0000	R\$ 2.045,9000	R\$ 2.050,0000
Coeficiente de Variação: 1,7557%		
Desvio Padrão: 35,9206		
Maior Preço: R\$ 2.087,7000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.087,7000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000706900282025	21/07/2025	4	Objeto: Contratação de serviço PASA para o setor de aprovisionamento do 4º BAVEX.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160007	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas.Manutenção de forno industrial elétrico/gás,com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	30/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78720006900182025	30/04/2025	4	Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos industriais de cozinha, para atender às demandas da Seção de Municimento do Grupamento de Fuzileiros navais de Brasília.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.050,0000	30/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78720006900182025	30/04/2025	3	Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos industriais de cozinha, para atender às demandas da Seção de Municiamento do Grupamento de Fuzileiros navais de Brasília.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Fornos e Fornalhas			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2534 - Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 8,1341%
R\$ 1.190,2400	R\$ 1.292,4267	Desvio Padrão: 105,1272
		Maior Preço: R\$ 1.437,0400
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1190,2400	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	202	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Forno: Turbo digitop, Forno Turbo a Gás 10 Esteiras/Venâncio FTDG10: Substituição e fornecimento do painel eletrônico de comando completo, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13	UNIDADE	R\$ 1.437,0400	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Forno: Turbo digitop, Forno Turbo a Gás 10 Esteiras/Venâncio FTDG10: Substituição e fornecimento do queimador, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	17/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15858206000242025	17/07/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em forno combinado, com fornecimento de peças ao IFSP – Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158582	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FX SOLUTIONS ONE LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas Manutenção de Fornos e Fornalhas

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva	18707150	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.974,6700	R\$ 2.288,8900	R\$ 2.009,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,3640% Desvio Padrão: 420,3329 Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa

Fornecedor
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DOCONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELETRICO - MÃO DEOBRA -MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.212,0000	R\$ 2.531,6667	R\$ 2.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,8564%		
Desvio Padrão: 274,8482		
Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa

Fornecedor
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	5	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2534 - Manutenção de Fornos e Forno	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.100,0000	R\$ 4.343,2000	R\$ 4.200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,9956%		
Desvio Padrão: 260,4015		
Maior Preço: R\$ 4.690,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.626,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023906000552025	04/08/2025	2	Serviços de manutenção em fornos elétricos e a gás e instalação rede de gás

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380239	SISPP	Dispensa

Fornecedor
58.980.676 ISRAEL SAVERNINI DO NASCIMENTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas Manutenção de Fornos e Fornalhas

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guaeté	Estrada Vicinal Domiciano de Souza s/n	18250900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.100,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015106003952025	21/07/2025	1	Contratação empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de quatro fornos elétricos industriais, com fornecimento de peças e mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380151	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ELTON LUIZ DE OLIVEIRA INSTALACOES INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GAS.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas Manutenção de Fornos e Fornalhas - Forno Progas, patrimonio 6271

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Rua Antonio Quintilhano Teixeira 800	18704391	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.100,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015106003952025	21/07/2025	4	Contratação empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de quatro fornos elétricos industriais, com fornecimento de peças e mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380151	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ELTON LUIZ DE OLIVEIRA INSTALACOES INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GAS.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas Manutenção de Fornos e Fornalhas - FORNO VENANCIO - PATRIMONIO 4286

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Rua Antonio Quintilhano Teixeira	18704391	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra

38015106003952025

Comprado em

21/07/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Contratação empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de quatro fornos elétricos industriais, com fornecimento de peças e mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Estadual

UASG

380151

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ELTON LUIZ DE OLIVEIRA INSTALACOES INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GAS.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Fornos e Fornalhas Manutenção de Fornos e Fornalhas - FORNO TEDESCO II - MODELO 00055162 - SEM PATRIMONIO

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Rua Antonio Quintilhano Teixeira	18704391	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.690,0000	19/05/2025	Sim

Id da Compra

15311406902502025

Comprado em

19/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de assistência técnica especializada para manutenção de fornos cerâmicos.

Esfera

Federal

UASG

153114

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JMD PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Fornos e Fornalhas

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2534 - Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.087,7000	R\$ 2.195,7900	R\$ 2.244,6700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,4861%		
Desvio Padrão: 76,5474		
Maior Preço: R\$ 2.255,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.087,7000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000706900282025	21/07/2025	4	Objeto: Contratação de serviço PASA para o setor de provisionamento do 4º BAVEX.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160007	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Fornos e Fornalhas.Manutenção de forno industrial elétrico/gás,com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.244,6700	02/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015106900152025	02/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha industrial (moedor de carne e fornos elétricos) do setor de aprovisionamento, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Fornos e Fornalhas			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.255,0000	30/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78720006900182025	30/04/2025	2	Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos industriais de cozinha, para atender às demandas da Seção de Municimento do Grupamento de Fuzileiros navais de Brasília.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787200	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Fornos e Fornalhas			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.300,0000	R\$ 1.634,4840	R\$ 1.699,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,4304%		
Desvio Padrão: 252,2070		
Maior Preço: R\$ 1.974,6700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78800006900412025			12/08/2025		1		Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			788000		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16031506900112025		11/08/2025		1		Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160315		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA ELÉTRICO NR12, COM SUBSTITUIÇÃO DA BOTA-FREIO - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA - REVISÃO DO SISTEMA DE AJUSTE DO CILINDRO - REVISÃO EM TODA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.253,5300

Média

R\$ 1.302,7133

Mediana

R\$ 1.259,9400

Coefficiente de Variação: 4,9954%

Desvio Padrão: 65,0758

Maior Preço: R\$ 1.394,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra

74001506900672025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.

Esfera
Federal

UASG
740015

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.

Esfera
Federal

UASG
788000

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1.144,2900	R\$ 1.200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,3704%		
Desvio Padrão: 118,6669		
Maior Preço: R\$ 1.253,5300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Locais de Entrega	UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
	SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.300,0000	R\$ 1.675,4680	R\$ 1.699,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,3218%		
Desvio Padrão: 290,2216		
Maior Preço: R\$ 2.009,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

- Legenda:**
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.253,5300	R\$ 1.271,1567	R\$ 1.259,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,6176%		
Desvio Padrão: 20,5625		
Maior Preço: R\$ 1.300,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.253,5300	R\$ 1.316,0667	R\$ 1.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Coefficiente de Variação: 4,4625%

Desvio Padrão: 58,7295

Maior Preço: R\$ 1.394,6700

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.394,6700	R\$ 1.700,8900	R\$ 1.699,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,7454%		
Desvio Padrão: 250,8027		
Maior Preço: R\$ 2.009,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera

Federal

UASG

160315

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		1		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 2.592,9667	R\$ 2.296,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,8623%		
Desvio Padrão: 463,1631		
Maior Preço: R\$ 3.247,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		1		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 3.023,8100	R\$ 3.247,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,0176%		
Desvio Padrão: 575,0563		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigoríficasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT -11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AJ OBRAS E CONSTRUcoes LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 3.023,8100	R\$ 3.247,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,0176%		
Desvio Padrão: 575,0563		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT -11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AJ OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 3.123,2617	R\$ 2.771,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 42,6056% Desvio Padrão: 1.330,6848 Maior Preço: R\$ 5.721,2000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 5.721,2000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15837405900012025	22/08/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, para fins de atendimento às necessidades institucionais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158374	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ALERTA SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Prestação de serviço de Mecânico de refrigeração 44h semanais.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigoríficasdo CelMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT-11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa

Fornecedor
AJ OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.357,2250	R\$ 2.265,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 24,2817% Desvio Padrão: 572,3744 Maior Preço: R\$ 3.247,0000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78581006900542025			11/08/2025		1		Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CelMRG
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			785810		SISPP		Dispensa
Fornecedor			D. DA SILVA GAUTERIO LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Sistemas de Refrigeração				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
9012107002092025			05/08/2025		12		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			90121		SISPP		Inexigibilidade
Fornecedor							
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.589,4700	R\$ 7.941,9175	R\$ 7.689,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 44,7030% Desvio Padrão: 3.550,2767 Maior Preço: R\$ 12.800,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 5.721,2000	22/08/2025	Sim

Id da Compra

15837405900012025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de serviços contínuos
de apoio administrativo, para fins de
atendimento às necessidades
institucionais, a serem executados
com regime de dedicação exclusiva
de mão de obra

Esfera
Federal

UASG
158374

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALERTA SERVICOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Prestação de serviço de Mecânico de refrigeração 44h semanais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 9.657,0000	06/08/2025	Sim

Id da Compra

20035205900032025

Comprado em

06/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de serviços de
engenharia contínuos de
manutenção predial preventiva,
preditiva e corretiva, a serem
executados com regime de
dedicação exclusiva de mão de
obra, com fornecimento de todos
equipamentos, ferramentas, peças,
materiais, e execução de serviços
sob demanda a serem prestados
nos imóveis sob administração da
Superintendência Regional da
Polícia Federal no Estado do Espírito
Santo.

Esfera
Federal

UASG
200352

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SR ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT-11ª Região

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa

Fornecedor
AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.800,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
26310106000122025	21/07/2025	1	Revisão geral, limpeza interna e externa, revisão do sistema elétrico com medição de grandezas, reaperto de bornes e conectores, verificação e medição de sensores, parametrização do controlador de temperatura; revisão do sistema de refrigeração com substituição do compressor de 2º estágio, limpeza dos ventiladores, válvula de expansão, substituição do separador de óleo e filtro secador, limpeza do condensador, verificação e reparo de possíveis vazamentos, monitoramento e testes. Nº DE PATRIMÔNIO B-6846.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	263101	SISPP	Dispensa

Fornecedor
COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de sistemas de refrigeração Manutenção de sistemas de refrigeração - Ultrafreezer

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Professor Frederico Herman Júnior 345	05459900	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega	UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
	SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 2.592,9667	R\$ 2.296,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,8623% Desvio Padrão: 463,1631 Maior Preço: R\$ 3.247,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.442,8425	R\$ 2.265,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,0029%		
Desvio Padrão: 708,4943		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT-11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa

Fornecedor
AJ OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443% Desvio Padrão: 291,4620 Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 3.123,2617	R\$ 2.771,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 42,6056%		
Desvio Padrão: 1.330,6848		
Maior Preço: R\$ 5.721,2000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 5.721,2000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15837405900012025	22/08/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, para fins de atendimento às necessidades institucionais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158374	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ALERTA SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Prestação de serviço de Mecânico de refrigeração 44h semanais.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigoríficasdo CelMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT-11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa

Fornecedor
AJ OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 980,0000	R\$ 1.223,3333	R\$ 1.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,3822% Desvio Padrão: 175,9419 Maior Preço: R\$ 1.390,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 980,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015906001132025	13/08/2025	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS DA CAMARA FRIA DA COZINHA CENTRAL DESTA UNIDADE PRISIONAL.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380159	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
DINAMIQ COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / Manutenção - Câmara Fria			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itirapina	Rua 2 623	13530902	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	58	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231405900052025	12/08/2025	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços não continuados de empresa especializadaem prestação de serviços de manutenção em Equipamentos de Ar Condicionado Ar Central (Self Contained), Climatizadores Evaporativos , Industriais e Câmaras Frias.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102314	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MJR REFRIGERACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Câmara Fria			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.390,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92732306900092025	12/08/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmara fria mortuária, localizada no Instituto Médico Legal - IML de Porto Velho/RO, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, de forma contínua, para atender as necessidades da Polícia Civil de Rondônia. Os equipamentos estão localizados no Instituto Médico Legal, localizado na Rua Flores da Cunha, 4502, Bairro Costa e Silva, CEP 76.803-594, Porto Velho - Rondônia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927323	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELIS JUNIOR			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva (comlimpeza) e corretiva em câmara fria mortuária. Incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição. Local das câmaras: Instituto Médico Legal - IML de Porto Velho/RO.

- Legenda:**
- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		1		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 2.842,0925	R\$ 2.771,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,7289%		
Desvio Padrão: 589,1359		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigoríficasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT -11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AJ OBRAS E CONSTRUcoes LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.377,3200	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 27,7496% Desvio Padrão: 659,6979 Maior Preço: R\$ 3.247,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CelMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443%		
Desvio Padrão: 291,4620		
Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 2.842,0925	R\$ 2.771,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,7289%		
Desvio Padrão: 589,1359		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT -11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AJ OBRAS E CONSTRUcoes LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 2.060,6333	R\$ 2.234,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1443% Desvio Padrão: 291,4620 Maior Preço: R\$ 2.296,9400		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		1		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.999,4900	R\$ 3.278,6533	R\$ 3.247,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,3779%		
Desvio Padrão: 241,8961		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	UNIDADE	R\$ 2.999,4900	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72030506900462025	01/09/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, nas 04(quatro) câmaras frigoríficas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), compreendendo inspeção, limpeza, reparos, substituição de peças, reposição de materiais e testes funcionais, conforme condições, quantidades e exigências.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	720305	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, nas 04 (quatro) câmaras frigoríficas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), compreendendo inspeção, limpeza, reparos, substituição de peças, reposição de materiais e testes funcionais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigoríficasdo CeIMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor	D. DA SILVA GAUTERIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007206900242025	04/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edifício-sede da PRT-11ª Região
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	200072	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Sistemas de Refrigeração		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 1.944,6967	R\$ 1.949,1300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,2811%		
Desvio Padrão: 238,8295		
Maior Preço: R\$ 2.234,9600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.949,1300	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025506000632025	27/08/2025	1	Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos (cadeiras odonto e câmara de refrigeração)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380255	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Capela do Alto	Rodovia Raposo Tavares km 134,1	18195900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphonio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 550,0000	R\$ 1.383,0433	R\$ 1.650,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 43,4965%		
Desvio Padrão: 601,5760		
Maior Preço: R\$ 1.949,1300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.949,1300	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025506000632025	27/08/2025	1	Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos (cadeiras odonto e câmara de refrigeração)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380255	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Capela do Alto	Rodovia Raposo Tavares km 134,1	18195900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 550,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900082025	13/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão

Fornecedor
GENILSON BRANDAO FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Instalação de aparelhos de 22000 a 30000btus

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 85

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.234,9600	R\$ 2.707,1233	R\$ 2.296,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,0660%		
Desvio Padrão: 624,4262		
Maior Preço: R\$ 3.589,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20007206900242025		04/08/2025		1		Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edificio-sede da PRT-11ª Região	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		200072		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		2		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor			27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.253,5300	R\$ 1.271,1567	R\$ 1.259,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,6176% Desvio Padrão: 20,5625 Maior Preço: R\$ 1.300,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.801,0200	R\$ 1.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 61,7748%		
Desvio Padrão: 1112,5762		
Maior Preço: R\$ 4.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	5	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra
78800006900412025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera
Federal

UASG
788000

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra
16031506900112025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL. CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA ELÉTRICO NR12, COM SUBSTITUIÇÃO DA BOTA-FREIO - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA - REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DO CILINDRO - REVISÃO EM TODA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.730,0000	R\$ 3.849,6633	R\$ 3.789,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,3708%		
Desvio Padrão: 129,7652		
Maior Preço: R\$ 4.029,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
74001506900672025		22/08/2025		6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		740015		SISPP	Dispensa		
Fornecedor		ISADORA MACHADO SOARES					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.029,9900	22/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
74001506900672025		22/08/2025		1		Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		740015		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

- Legenda:
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.665,2500	R\$ 3.942,8480	R\$ 3.789,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Coefficiente de Variação: 7,7265%

Desvio Padrão: 304,6461

Maior Preço: R\$ 4.500,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
74001506900672025		22/08/2025		6		Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		740015		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		ISADORA MACHADO SOARES					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.029,9900	22/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
74001506900672025		22/08/2025		1		Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		740015		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.665,2500	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	7	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	5	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.170,0000	R\$ 3.654,8914	R\$ 3.690,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,7161%		
Desvio Padrão: 245,4670		
Maior Preço: R\$ 4.029,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ISADORA MACHADO SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.690,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.510,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	3	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.029,9900	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.665,2500	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	7	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.170,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFOGÃO INDUSTRIAL 10 BOCAS DUPLAS.CONSTANDO DE: - REVISÃO GERAL DOEQUIPAMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DOSQUEIMADORES - DESENTUPIMENTO DOSINJETORES - TESTE DE ESTANQUEIDADE -REGULAGEM DAS CHAMAS - MÃO DE OBRATECNICA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.690,0000	R\$ 3.736,3333	R\$ 3.730,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,0883%		
Desvio Padrão: 40,6639		
Maior Preço: R\$ 3.789,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.730,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ISADORA MACHADO SOARES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.690,0000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de aprovisionamento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROLADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 92

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4.029,9900	R\$ 4.342,9967	R\$ 4.499,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,0962%		
Desvio Padrão: 221,3295		
Maior Preço: R\$ 4.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.499,0000	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211606900542025	01/09/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção de coifas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102116	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BISPO ENGENHARIA REFORMAS E LICITACOES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.029,9900	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	5	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa

Fornecedor
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 93

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.009,0000	R\$ 2.240,3333	R\$ 2.212,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,9919% Desvio Padrão: 201,4486 Maior Preço: R\$ 2.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	5	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.799,9900	R\$ 2.841,6633	R\$ 2.842,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,1926%		
Desvio Padrão: 33,8895		
Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
771210

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.804,0800	R\$ 1.929,2500	R\$ 1.974,6700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,6449%		
Desvio Padrão: 89,6113		
Maior Preço: R\$ 2.009,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 979,3400

Média

R\$ 1.278,3620

Mediana

R\$ 1.253,5300

Coefficiente de Variação: 18,2935%

Desvio Padrão: 233,8577

Maior Preço: R\$ 1.699,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.259,9400

Média

R\$ 1.690,2267

Mediana

R\$ 1.751,5400

Coefficiente de Variação: 16,5246%

Desvio Padrão: 279,3040

Maior Preço: R\$ 2.009,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.974,6700	R\$ 2.065,2233	R\$ 2.009,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,0711%		
Desvio Padrão: 104,7288		
Maior Preço: R\$ 2.212,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	5	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.974,6700	R\$ 2.065,2233	R\$ 2.009,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,0711%		
Desvio Padrão: 104,7288		
Maior Preço: R\$ 2.212,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	5	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

- Legenda:**
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 100

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.799,9900	R\$ 2.841,6633	R\$ 2.842,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,1926%		
Desvio Padrão: 33,8895		
Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
771210

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.799,9900	R\$ 2.841,6633	R\$ 2.842,0000
Coeficiente de Variação: 1,1926% Desvio Padrão: 33,8895 Maior Preço: R\$ 2.883,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
771210

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item

3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.842,0000

Média

R\$ 2.965,0000

Mediana

R\$ 2.883,0000

Coefficiente de Variação: 4,9214%

Desvio Padrão: 145,9201

Maior Preço: R\$ 3.170,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.170,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	6	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFOGÃO INDUSTRIAL 10 BOCAS DUPLAS.CONSTANDO DE: - REVISÃO GERAL DOEQUIPAMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DOSQUEIMADORES - DESENTUPIMENTO DOSINJETORES - TESTE DE ESTANQUEIDADE -REGULAGEM DAS CHAMAS - MÃO DE OBRATECNICA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.842,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	3	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCORTADOR DE FRIOS METVISA. CONSTANDODE: - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DESEGURANÇA ½CV - ENROLAMENTO DOCONTROLE ELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DEBOTÃO DE SEGURANÇA - SUBSTITUIÇÃO DACONTATORA - SUBSTITUIÇÃO DA RETIFICADO TORNEIRO - SUBSTITUIÇÃO DOROLAMENTO 6001 - REVISÃO DA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.804,0800	R\$ 1.929,2500	R\$ 1.974,6700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,6449%		
Desvio Padrão: 89,6113		
Maior Preço: R\$ 2.009,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 104

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.500,0000

Média

R\$ 2.642,3075

●

 Mediana

R\$ 2.634,6200

Coefficiente de Variação: 4,0513%

Desvio Padrão: 107,0485

Maior Preço: R\$ 2.799,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	4	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMMAQUINA MODELADORA. CONSTANDO DE:- RETIRADADO EQUIPAMENTO -SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃODA ENGRENAGEM - LIMPEZA DOEQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECIFICO- REVISÃO DA PARTE ELETRICA - MÃO DEOBRA -TESTE DE FUNCIONAMENTO.

- Legenda:**
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.351,1900	R\$ 1.279,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,3177%		
Desvio Padrão: 166,4358		
Maior Preço: R\$ 1.699,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16004505900042025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

262

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornoelhas.

Esfera
Federal

UASG
160045

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor
-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.200,0000

Média

R\$ 1.237,8233

Mediana

R\$ 1.253,5300

Coefficiente de Variação: 2,1710%

Desvio Padrão: 26,8729

Maior Preço: R\$ 1.259,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	i	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	i	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.200,0000

Média

R\$ 1.415,8886

Mediana

R\$ 1.300,0000

Coefficiente de Variação: 15,6115%

Desvio Padrão: 221,0408

Maior Preço: R\$ 1.804,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa

Fornecedor
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
74001506900672025			22/08/2025		2		Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			740015		SISPP		Dispensa
Fornecedor			NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77121006900432025		18/08/2025		1		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771210		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16004505900042025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

262

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornoelhas.

Esfera
Federal

UASG
160045

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor
-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 108

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,4304%

R\$ 1.300,0000

R\$ 1.634,4840

R\$ 1.699,0000

Desvio Padrão: 252,2070

Maior Preço: R\$ 1.974,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

771210

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78800006900412025			12/08/2025		2		Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			788000		SISPP		Dispensa
Fornecedor			F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78800006900412025			12/08/2025		1		Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			788000		SISPP		Dispensa
Fornecedor			F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1.357,1583	R\$ 1.279,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,4260%		
Desvio Padrão: 317,9278		
Maior Preço: R\$ 2.009,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	7	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 110

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.394,6700

Média

R\$ 1.632,5833

Mediana

R\$ 1.699,0000

Coefficiente de Variação: 10,6343%

Desvio Padrão: 173,6136

Maior Preço: R\$ 1.804,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra

77121006900432025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

771210

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

- Legenda:**
- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 111

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1.177,6233	R\$ 1.253,5300
Coeficiente de Variação: 12,0145%		
Desvio Padrão: 141,4852		
Maior Preço: R\$ 1.300,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1.287,6560	R\$ 1.259,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,1422%		
Desvio Padrão: 233,6094		
Maior Preço: R\$ 1.699,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.

- Legenda:
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1.144,2900	R\$ 1.200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,3704%		
Desvio Padrão: 118,6669		
Maior Preço: R\$ 1.253,5300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor	REFRIGERACAO CASTILHO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Locais de Entrega	UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
	SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornoelhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 979,3400

Média

R\$ 1.231,2467

Mediana

R\$ 1.256,7350

Coefficiente de Variação: 10,3368%

Desvio Padrão: 127,2710

Maior Preço: R\$ 1.394,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000672025	25/08/2025	4	Serviços de Manutenção corretiva para conserto e reparo de equipamentos da cozinha central e do setor de portaria) da Penitenciária de Limeira

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa

Fornecedor
REFRIGERACAO CASTILHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	7	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.253,5300	R\$ 1.402,4440	R\$ 1.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,7635%		
Desvio Padrão: 207,0505		
Maior Preço: R\$ 1.804,0800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
74001506900672025		22/08/2025		2		Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		740015		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77121006900432025		18/08/2025		1		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771210		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 979,3400	R\$ 1.382,6483	R\$ 1.279,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,4331%		
Desvio Padrão: 282,5185		
Maior Preço: R\$ 1.804,0800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
74001506900672025			22/08/2025		2		Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			740015		SISPP		Dispensa
Fornecedor			NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77121006900432025		18/08/2025		1		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771210		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		LEANDRO NEVES FERREIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 979,3400	12/08/2025	Sim

Id da Compra
78800006900412025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera
Federal

UASG
788000

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra
78800006900412025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera
Federal

UASG
788000

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMCILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL.CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ELETRICO NR12, COMSUBSTITUIÇÃO DA BOTOEIRAS -SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA -REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DOcilindro - REVISÃO EM TODA ESTRUTURADO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMAELETRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM ETESTE DE FUNCIONAMENTO.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.253,5300

Média

R\$ 1.381,4280

Mediana

R\$ 1.300,0000

Coefficiente de Variação: 12,0599%

Desvio Padrão: 166,5984

Maior Preço: R\$ 1.699,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.259,9400	22/08/2025	Sim

Id da Compra

74001506900672025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.

Esfera

Federal

UASG

740015

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	1	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.699,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CILINDRO DE MASSA INDUSTRIAL. CONSTANDO DE: - INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA ELÉTRICO NR12, COM SUBSTITUIÇÃO DA BOTAFORES - SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA - REVISÃO NO SISTEMA DE AJUSTE DO CILINDRO - REVISÃO EM TODA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO - REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.253,5300	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004505900042025	11/08/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160045	SISRP	Pregão
Fornecedor	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serra fita/ ECCEL-NI: Substituição e fornecimento da parte elétrica e rebobinagem do motor, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantiamínima de 90 dias.

- Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.050,0000	R\$ 2.553,3333	R\$ 2.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,0124%		
Desvio Padrão: 434,3833		
Maior Preço: R\$ 3.110,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	17/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740106002712025	17/08/2025	1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Coifas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927401	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Rua Padre Ayres	58043260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.110,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023306000582025	11/08/2025	1	Processo visando manutenção em bomba d' água

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380233	SISPP	Dispensa

Fornecedor
E.R.A TEC BOMBA E MOTORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Bernardo do Campo	Estrada Yae Massumoto	09842160	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.050,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027206000942025	04/08/2025	2	Atender Despesas com peças de reposição, acessórios e conservação e manutenção de bens móveis e equipamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380272	SISPP	Dispensa
Fornecedor	NEW CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guariba	Área Rural	14849899	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14451 - Aferição de Instrumento Digital e Analógico	UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 810,0000	R\$ 876,9067	R\$ 818,7700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,0913%		
Desvio Padrão: 88,4914		
Maior Preço: R\$ 1.001,9500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.001,9500	20/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001607003212025	20/07/2025	1	Contratação de Serviço de Aferição de Radar.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120016	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Aferição de Instrumento Digital e Analógico Aferição de Instrumento Digital e Analógico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Rua Granja s/n	12228901	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 818,7700	27/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12007205900172025	27/05/2025	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de aferição e calibração de instrumentos para o CINDACTA II, Unidades sediadas e destacamentos subordinados

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120072	SISRP	Pregão

Fornecedor
ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Aferição de Instrumento Digital e Analógico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 810,0000	27/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12007205900172025	27/05/2025	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de aferição e calibração de instrumentos para o CINDACTA II, Unidades sediadas e destacamentos subordinados
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120072	SISRP	Pregão
Fornecedor	PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Aferição de Instrumento Digital e Analógico		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 122

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.300,0000	R\$ 2.195,1500	R\$ 2.212,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,7797% Desvio Padrão: 521,9996 Maior Preço: R\$ 2.883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.883,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77120006900182025	20/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente termo é a escolhada proposta mais vantajosa para a contrataçãode serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitávelde 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771200	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Serviço de manutenção com substituição de motor exaustor 220 V, trifásico, axial, blindado, 30 cm de diâmetro, potência mínima aceitável de 150 W (aproximadamente ¼ HP), nível de ruído baixo, vazão mínima aceitável de 2.100 m³/h, pás de aço zincado (ou de qualidade superior), com grade de proteção, aro de aço zincado (ou de qualidade superior), para coifa de cozinha. Com substituição do disjuntor, substituição dabotoeira, limpeza da coifa, refazer seu comando elétrico, revisão elétrica docircuito do motor. Garantia do motor: 12 meses. Informações relevantes: altura estimada, do piso ao motor: 3,5 metros; diâmetro do duto da coifa: 30 cm. Acesso: por meio de abertura no rebaixamento do teto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.799,9900	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.617,2400	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.804,0800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	4	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	3	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.974,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	2	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.394,6700	12/08/2025	Sim

Id da Compra

78800006900412025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos da cozinha do Comando do 9º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

788000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.009,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera

Federal

UASG

160315

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMPASS TROUGH. CONSTANDO DE: -SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REVISÃO DO COMANDO ELÉTRICO - MÃO DE OBRA - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.212,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE BERMAR. CONSTATANDO: - SUBSTITUIÇÃO DA ARRUELA DECELERON - ENROLAMENTO DO MOTORELETRICO - SUBSTITUIÇÃO DO DISCO - SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE ENCOSTO GROSSO - MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.652,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

16031506900112025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.

Esfera
Federal

UASG
160315

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LEANDRO NEVES FERREIRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MAQUINA MODELADORA. CONSTATANDO DE:- RETIRADO EQUIPAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS - SUBSTITUIÇÃO DA ENGRENAGEM - LIMPEZA DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO ESPECÍFICO- REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA - MÃO DE OBRA - TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.250,0000	R\$ 2.706,0000	R\$ 2.620,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 40,3840%		
Desvio Padrão: 1.092,7918		
Maior Preço: R\$ 4.465,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.995,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38019506000772025	26/08/2025	2	Contratação de Serviço de Manutenção das Câmaras Frias de resfriamento e congelamento da cozinha central e Bebedouros do Complexo Penal do Potim.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380195	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de geladeiras e bebedouros Manutenção de geladeiras e bebedouros

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Potim	Área Rural	12529899	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.200,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20004406000252025	26/08/2025	1	Contratação de empresa especializada para a realização do conserto de 06 (seis) aparelhos frigobares (números de patrimônios: 20.388, 20.424, 20.354, 20.418, 20.435 e 20.387) da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200044	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
59.825.350 FADERSON CARDOSO DOS SANTOS			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Churchill	20020050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.620,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692206903602025	25/08/2025	1	Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO 50 LT FRISBEL, BEBEDOURO 25 LT GIRA, PURIFICADOR LATINA PA335, BEBEDOURO DE COLUNA IBBL. Qualquer divergência entre o item, prevalece o que está no termo de referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
34.676.159 WILSON TONON LAZARIM			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros epurificadores de água da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor,com fornecimento de peças.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606000272025	19/08/2025	1	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva do refrigerador da Praça D'Armas com troca do compressor 1/4HP 220V e carga de gás refrigerante R600, além de serviço de torno no eixo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ADRIANO DE FREITAS BELLO 51628058749			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Friburgo	Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes	28613140	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.465,0000	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006900432025	18/08/2025	3	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção dos equipamentos de rancho e sistema de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771210	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 28,6453%
R\$ 1.250,0000	R\$ 1.955,0000	R\$ 1.995,0000	Desvio Padrão: 560,0149
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 2.620,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.995,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38019506000772025		26/08/2025	2	Contratação de Serviço de Manutenção das Câmaras Frias de resfriamento e congelamento da cozinha central e Bebedouros do Complexo Penal do Potim.
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Estadual		380195	SISPP	Dispensa
Fornecedor				
MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO				
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra
-		-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item				
Sem critério de julgamento				
Descrição Detalhada				
Manutenção de geladeiras e bebedouros Manutenção de geladeiras e bebedouros				
Locais de Entrega				
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade	
SP/Potim	Área Rural	12529899	5	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	1	UNIDADE	R\$ 2.620,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692206903602025	25/08/2025	1	Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO 50 LT FRISBEL, BEBEDOURO 25 LT GIRA, PURIFICADOR LATINA PA335, BEBEDOURO DE COLUNA IBBL. Qualquer divergência entre o item, prevalece o que está no termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Dispensa

Fornecedor
34.676.159 WILSON TONON LAZARIM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros epurificadores de água da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor,com fornecimento de peças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606000272025	19/08/2025	1	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva do refrigerador da Praça D'Armas com troca do compressor 1/4HP 220V e carga de gás refrigerante R600, além de serviço de torno no eixo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ADRIANO DE FREITAS BELLO 51628058749

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Friburgo	Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes	28613140	1

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.250,0000	R\$ 1.955,0000	
Coeficiente de Variação: 28,6453%		
Desvio Padrão: 560,0149		
Maior Preço: R\$ 2.620,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.995,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38019506000772025	26/08/2025	2	Contratação de Serviço de Manutenção das Câmaras Frias de resfriamento e congelamento da cozinha central e Bebedouros do Complexo Penal do Potim.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380195	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Manutenção de geladeiras e bebedouros Manutenção de geladeiras e bebedouros			
Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Potim	Área Rural	12529899	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	1	UNIDADE	R\$ 2.620,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692206903602025	25/08/2025	1	Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO 50 LT FRISBEL, BEBEDOURO 25 LT GIRA, PURIFICADOR LATINA PA335, BEBEDOURO DE COLUNA IBBL. Qualquer divergência entre o item, prevalece o que está no termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Dispensa

Fornecedor
34.676.159 WILSON TONON LAZARIM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros epurificadores de água da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor,com fornecimento de peças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606000272025	19/08/2025	1	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva do refrigerador da Praça D'Armas com troca do compressor 1/4HP 220V e carga de gás refrigerante R600, além de serviço de torno no eixo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ADRIANO DE FREITAS BELLO 51628058749

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Friburgo	Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes	28613140	1

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 126

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração		UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,7289%
R\$ 2.234,9600	R\$ 2.842,0925	R\$ 2.771,9700	Desvio Padrão: 589,1359
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 3.589,4700

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581006900542025	11/08/2025	1	Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CelMRG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
D. DA SILVA GAUTERIO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20007206900242025		04/08/2025		1		Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edificio-sede da PRT-11ª Região	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		200072		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		2		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor			27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		1		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 127

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 1.944,6967	R\$ 1.949,1300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,2811% Desvio Padrão: 238,8295 Maior Preço: R\$ 2.234,9600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.949,1300	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025506000632025	27/08/2025	1	Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos (cadeiras odonto e câmara de refrigeração)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380255	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Capela do Alto	Rodovia Raposo Tavares km 134,1	18195900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphonio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.949,1300	R\$ 2.370,1300	R\$ 2.265,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,2994% Desvio Padrão: 386,3168 Maior Preço: R\$ 2.999,4900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 2.999,4900	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72030506900462025	01/09/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, nas 04(quatro) câmaras frigoríficas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), compreendendo inspeção, limpeza, reparos, substituição de peças, reposição de materiais e testes funcionais, conforme condições, quantidades e exigências.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	720305	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, nas 04 (quatro) câmaras frigoríficas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), compreendendo inspeção, limpeza, reparos, substituição de peças, reposição de materiais e testes funcionais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.949,1300	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025506000632025	27/08/2025	1	Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos (cadeiras odonto e câmara de refrigeração)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380255	SISPP	Dispensa
Fornecedor	TECNOCLIN ELETRONICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Capela do Alto	Rodovia Raposo Tavares km 134,1	18195900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		2		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor			27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Sistemas de Refrigeração				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16036506900452025			31/07/2025	1	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação		
Esfera			UASG	Forma	Modalidade		
Federal			160365	SISPP	Dispensa		
Fornecedor			27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA				
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item			Menor Preço				
Descrição Detalhada			Manutenção de Sistemas de Refrigeração				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.650,0000

Média

R\$ 2.603,6740

Mediana

R\$ 2.296,9400

Coefficiente de Variação: 27,2945%

Desvio Padrão: 710,6605

Maior Preço: R\$ 3.589,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

78581006900542025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de manutenção das frigorificasdo CelMRG

Esfera

Federal

UASG

785810

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

D. DA SILVA GAUTERIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra

9012107002092025

Comprado em

05/08/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera

Estadual

UASG

90121

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/ Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.589,4700	04/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20007206900242025		04/08/2025		1		Objeto: Serviço de manutenção corretiva emergencial de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (um) do tipo Cassete (K7) 05 HP, 02(dois) do tipo Split Hi-wall 18.000 BTU S e 01(um) tipo Splitão 16HP, instalados, respectivamente, no Auditório (1º andar), Gabinete Procurador 12 (4º andar), Setor de Perícia (4º andar), Sala de terceirizados (andar G-2) e Área Técnica (2º andar) do edificio-sede da PRT-11ª Região	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		200072		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		2		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor			27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.296,9400	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16036506900452025			31/07/2025		1		Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160365		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Manutenção de Sistemas de Refrigeração							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 130

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.650,0000	R\$ 1.944,6967	R\$ 1.949,1300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,2811%		
Desvio Padrão: 238,8295		
Maior Preço: R\$ 2.234,9600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.949,1300	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025506000632025	27/08/2025	1	Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos (cadeiras odonto e câmara de refrigeração)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380255	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Capela do Alto	Rodovia Raposo Tavares km 134,1	18195900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012107002092025	05/08/2025	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA FANEM E MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARFAB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Sistemas de Refrigeração Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Praça Doutor Symphronio Alves dos Santos	19814015	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.234,9600	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900452025	31/07/2025	2	Objeto: Manutenção Corretiva de câmara de conservação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Sistemas de Refrigeração			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 131

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.250,0000	R\$ 1.955,0000	R\$ 1.995,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,6453%		
Desvio Padrão: 560,0149		
Maior Preço: R\$ 2.620,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.995,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38019506000772025	26/08/2025	2	Contratação de Serviço de Manutenção das Câmaras Frias de resfriamento e congelamento da cozinha central e Bebedouros do Complexo Penal do Potim.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380195	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Manutenção de geladeiras e bebedouros Manutenção de geladeiras e bebedouros		

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Potim	Área Rural	12529899	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.620,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692206903602025	25/08/2025	1	Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO 50 LT FRISBEL, BEBEDOURO 25 LT GIRA, PURIFICADOR LATINA PA335, BEBEDOURO DE COLUNA IBBL. Qualquer divergência entre o item, prevalece o que está no termo de referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Dispensa
Fornecedor	34.676.159 WILSON TONON LAZARIM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros epurificadores de água da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor,com fornecimento de peças.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606000272025	19/08/2025	1	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva do refrigerador da Praça D'Armas com troca do compressor 1/4HP 220V e carga de gás refrigerante R600, além de serviço de torno no eixo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ADRIANO DE FREITAS BELLO 51628058749		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Friburgo	Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes	28613140	1

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 132

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
16144 - Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6.000,0000	R\$ 7.402,6000	R\$ 7.217,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,5891%		
Desvio Padrão: 1.228,0219		
Maior Preço: R\$ 8.990,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.990,8000	02/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001606900332025	02/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de rede de distribuição de gás do 7º batalhão de polícia do exercito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160016	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
AJ OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38351806900092025	07/05/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de empresa de revisão, manutenção e renovação das licenças dos equipamentos de combate a incêndio da sede doCRCRJ, com fornecimento de peças e acessórios
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	383518	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
FLARE ENGENHARIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.217,0000	20/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307906005212024	20/11/2024	1	Diversos equipamentos, como bombas a vácuo, moinhos e centrífuga, são essenciais para o andamento do projeto de pesquisa. Entretanto, eles vêm apresentando falhas e precisam de manutenção. As bombas a vácuo precisam de verificação de vedação, substituição de óleo, inspeção de palhetas e motor. Os moinhos requerem verificação de componentes mecânicos, alinhamento de eixos, inspeção e substituição de partes desgastadas. A centrífuga necessita de verificação de balanceamento do rotor e manutenção p
Esfera Federal	UASG 153079	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor ROSANA MARIA DA CUNHA SANTOS CONSERVLAB			
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos	81530000	1

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 133

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.789,0000	R\$ 4.106,3300	R\$ 4.029,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,1899%		
Desvio Padrão: 295,2413		
Maior Preço: R\$ 4.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.029,9900	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900672025	22/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de padaria, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos maquináriosde padaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
LEANDRO NEVES FERREIRA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006900412025	12/08/2025	5	Objeto: Manutenção e reparo de equipamentos dacozinha do Comando do 9ºDistrito Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.789,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900112025	11/08/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para o setor de abastecimento do CCFEx.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO NEVES FERREIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFORNO TURBO VENANCIO DE 10 ESTEIRAS.CONSTANDO DE: - SUBSTITUIÇÃO DECONTROADOR - SUBSTITUIÇÃO DE BIPESINALEIRO - SUBSTITUIÇÃO DE BOTÕES -SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA - REPARODA MAÇANETA - REPARO NA PARTEELETRICA - MÃO DE OBRA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/09/2025 15:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
NUP: 64240.005726/2025-55**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 158, de 27 de Agosto de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo sido utilizado como fontes da pesquisa as contratações similares feitas pela Administração Pública (Compras Gov) inciso(I).

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) preços, conforme Relatório da Pesquisa de Preços, considerando-se, no mínimo, três cotações para cada item.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, foram priorizados os preços cujos processos de licitação datam de 20 de novembro de 2024 em diante, de forma a atender ao prazo legal da validade da pesquisa. Além disso, a pesquisa feita com base no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 foi realizada em 07 de julho de 2025.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 24/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2025	FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2025 15:55
Objeto da Matriz de Riscos		
90002- 26 Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01 – Não especificação correta do serviço	Falta de conhecimento sobre o serviço que está especificando	Planejamento	Administração	Médio	
						Impactos
						1 Serviços inadequados ou cancelamento da contratação.
						Ações Preventivas
						P-01 Realizar atividades de coordenação com a Equipe de Planejamento da Contratação. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
						P-02 Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
						Ações de Contingência
						C-01 Correção do Termo de Referência. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO 02 – Empresa desistir de realizar o serviço	Múltiplas causas: empresa fez uma oferta muito baixa pelo serviço a realizar e não consegue cumprir os compromissos criados; aumento de custos do fornecedor tendo em vista fatores externos; etc.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
						Impactos
						1 Rescisão da Ata
						Ações Preventivas
						P-01 Solicitar atestado de capacidade de prestação do serviço antes da assinatura da Ata. Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES
						Ações de Contingência
						C-01 Convocar o segundo classificado - Pregoeiro responsável. Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO 03 - Indisponibilidade da realização do serviço	Serviço não realizado ou realizado com qualidade não condizente	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
						Impactos
						1 Indisponibilidade temporária do prestador do serviço.
						Ações Preventivas
						P-01 Identificar as sanções administrativas e notificar a empresa, de forma que a Contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações - Setor Requisitante de cada OM. Responsável: RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA
						Ações de Contingência
						C-01 Acionamento da empresa - Setor Requisitante de cada OM. Responsável: RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do empenho	Indisponibilidade de recursos financeiros para a Administração cumprir suas obrigações.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
						Impactos

1	Possibilidade da empresa deixar de realizar o serviço, acarretando na não realização do serviço contratado.		
Ações Preventivas			
P-01	Solicitar o crédito para o órgão responsável - Chefe do Setor Financeiro.		Responsável: DARLAN ROGER ZAMBERLAN
Ações de Contingência			
C-01	Incluir no planejamento da Organização Militar, o recurso em tela para a possível prestação do serviço.		Responsável: DARLAN ROGER ZAMBERLAN

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	RISCO 05 -					
	Precificação inadequada de materiais	Desatenção ou falta de conhecimento sobre o de material que está sendo precificado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Item deserto ou com possibilidade de sobrepreço no processo de aquisição.					
Ações Preventivas						
P-01	Coordenação com a Equipe de Planejamento da Contratação.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS		
P-02	Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que realizarão a precificação do material.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Averiguação da precificação, a ser realizada pelo Chefe da SPI antes do processo ser finalizado.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 15:59:30.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 14/10/2025 às 09:53, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): 00_ETP__PE_90002_2026.pdf, 01_-_DFD_PE_90002_2026.pdf, 02_-_PESQUISA_DE_PREÇO_PE_90002_2026.pdf, 03_-_ANALISE_CRITICA_DE_PESQUISA_DE_PREÇO_PE_90002_2026.pdf, 04_MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCO_PE_90002_2026.pdf.

Chefe da SPI

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		02/10/2025 10:19 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64240.005726/2025-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 64240.005726/2025-55

1.1. ~~Contratação de [obras] OU [serviços] [de engenharia] [contínuos] de [INSERIR OBJETO], [a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra],~~ Contratação do Serviço de de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) nos termos do Apêndice I ao Presente termo de Referência ~~da tabela abaixo~~, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1] .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2][A3]
1					R\$ OU SIGILOSO	R\$ OU SIGILOSO
2						
3						
...						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

		DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidad

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A4]

~~—OU—~~

~~1.3. O objeto da contratação tem a natureza de [obra] OU [serviços especiais] OU [serviços especiais de engenharia], conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

~~—OU—~~

~~1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...].~~

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.[A5]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000335/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA:17;
- IV) Classe/Grupo:871;

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 a saber:

- 10 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 19 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 20 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 59 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manutenção de evaporador/condensador (sistema de refrigeração).
- 66 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 67 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 77 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 82 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manutenção de evaporador/condensador (sistema de refrigeração).
- 83 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 85 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 128 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – intervenção em sistema de refrigeração.
- 131 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.

4.1.2. Na hipótese de troca de óleo, a contratada deverá realizar a coleta por coletor autorizado e destinar o resíduo ao rerrefino, apresentando comprovantes de coleta e de destinação final emitidos por empresa habilitada, vedado qualquer descarte inadequado.

4.1.3 É obrigatória a recuperação/recolhimento do gás refrigerante do sistema e a destinação ambientalmente adequada por empresa habilitada, com apresentação de comprovantes técnicos/documentais. Vedada a emissão do gás à atmosfera.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3].~~

~~**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:[A4]~~

~~4.3.1. [...];~~

~~4.3.2. [...]; e~~

~~4.3.3. [...].~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade[A5] e**~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~**Subcontratação[A6]**~~

~~4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~**OU**~~

~~4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX%~~ (~~xxxxx~~ por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:[A7]~~

~~4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.7.1. [...];~~

~~4.7.2. [...]; e~~

~~4.7.3. [...].~~

~~4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.8.1. [...];~~

~~4.8.2. [...]; e~~

~~4.8.3. [...].~~

~~4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Garantia da contratação[A8]

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (**xxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.15.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.[A11]~~

~~4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]~~

~~4.16.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.16.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]~~

~~4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~

~~4.22. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A14].~~

~~4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15].~~

~~4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

~~4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

~~Vistoria~~

~~4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

~~OU~~

~~4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das XX horas às XX horas.~~

~~4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.[A16]~~

~~4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria [A17].~~

~~4.35.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.35.2. .. [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

~~Instalação de escritório~~

~~4.38. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados[A18] que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~Margem de Preferência~~

~~4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS[A19].~~

4.40 4.4 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação tem por reservado para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) **TODOS OS ITENS**, . Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social local, promover a justiça social e fortalecer o empreendedorismo nacional, em especial os pequenos negócios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05** dias da assinatura do contrato **OU da nota de empenho, (com com exeção dos itens relacionados a câmara figurífica ou câmara fria, este devendo ser iniciados até 48 horas apos ssinatura do contrato OU da nota de empenho . [da emissão da ordem de serviço]:**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: assinatura do contrato a empresa contratada deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias, iniciar a execução do serviço de manutenção do equipamento de rancho (PASA). Dependendo do material que está sendo realizada a manutenção e também dependendo do tipo de serviço que está sendo executado, o serviço será realizado na OM ou no local de sede da empresa contratada (a retirada dos equipamentos da OM só serão efetivadas com autorização expressa da OM). Eventuais custos de transporte do material para a sede da empresa contratada deverão constar nos custos da contratada, não cabendo pedidos de ressarcimento à Administração decorrentes de despesas que a contratada está tendo com transporte do material da OM para a sede da empresa e no trajeto contrário. Após iniciar a execução do serviço, a empresa contratada deverá realizar a manutenção do equipamento em até 15 (quinze) dias, no máximo. Decorrido o prazo para realização do serviço de manutenção do equipamento de rancho, a empresa deverá realizar a entrega do equipamento com a manutenção realizada na respectiva OM. Caso a contratada não consiga cumprir o prazo estabelecido, deverá solicitar prorrogação do prazo à contratante 48 horas antes do vencimento do prazo, e a contratante avaliará os motivos elencados pela contratada pelo não cumprimento contratual e, a seu critério, concederá prorrogação do prazo ou não;

5.1.3. Para os itens relacionados à manutenção de câmara fria ou câmara de congelamento, o prazo para início e execução do serviço serão reduzidos, devendo a contratada realizar o serviço em até 48h depois de acionada pela contratante (assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou recebimento da Nota de Empenho). Esse prazo menor é extremamente importante de ser seguido, tendo em vista que nas câmaras frias e de congelamento das OM existe uma quantidade considerável de material que pode estragar tendo em vista o mau funcionamento da câmara e, portanto, é imprevisível a manutenção da mesma no mais curto prazo possível para que se evite ao máximo prejuízos ao erário decorrentes de tal situação.

5.1.4. No item 63 (pintura interna e externa de câmara), o prazo para a contratada só decorrerá após a contratante deixar o local em condições do serviço ser realizado (local sem o material que atrapalhe a execução do serviço).

5.1.5. Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

5.1.6. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem possuir certificados técnicos que comprovem a capacitação para realizar manutenção em equipamentos industriais, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis.

5.1.7. Para serviços que envolvam a utilização de produtos químicos (limpeza, desinfecção, etc.), a contratada deve estar em conformidade com as normas da Anvisa e apresentar as devidas autorizações para uso e manuseio desses produtos.

5.1.8. Caso os serviços sejam realizados em instalações fixas da contratada, as mesmas devem estar em conformidade com as regulamentações locais e federais, e a contratada deve apresentar a licença de funcionamento válida dessas instalações.

~~5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: [...];~~

~~5.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...[A3]~~

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

5.2.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

~~...}[A4];~~

~~5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].~~

~~Rotinas [A5] a serem cumpridas~~

~~5.3.1. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / [em anexo].~~

~~Materiais a serem disponibilizados~~

~~5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:[A6]~~

~~5.4.1. [...];~~

~~5.4.2. [...]; e~~

~~5.4.3. [...].~~

~~Informações relevantes para o dimensionamento da proposta~~

~~5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]~~

~~5.5.1. [...];~~

~~5.5.2 [...]; e~~

~~5.5.3. [...].~~

~~Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas~~

~~5.6. Providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público:[A8]~~

~~5.6.1. [...];~~

~~5.6.2. [...]; e~~

~~5.6.3. [...].~~

~~5.7. Responsabilidade por cada fase do procedimento expropriatório:~~

~~5.7.1. [...];~~

~~5.7.2. [...]; e~~

~~5.7.3. [...].~~

~~5.8. Responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas:~~

~~5.8.1. [...];~~

~~5.8.2. [...]; e~~

~~5.8.3. [...].~~

~~5.9. Estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, incluindo custos correlatos:~~

~~5.9.1. [...];~~

~~5.9.2. [...]; e~~

~~5.9.3. [...];~~

~~5.10. Distribuição objetiva de riscos entre as partes:~~

~~5.10.1. Risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor: [Contratante][e][Contratado][A9]~~

~~5.10.2. Risco pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados: [Contratante][e][Contratado][A10]~~

~~5.10.3. [...]~~

~~5.10.4. O registro de imissão provisória na posse e/ou o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados deverá ser efetuado em nome de [.....]~~

~~5.11. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.[A11]~~

~~5.12. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:[A12]~~

~~5.12.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;~~

~~5.12.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~5.12.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021, e~~

~~5.12.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratante.~~

~~5.13. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do Contratante, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do Contratado pelos riscos associados ao projeto básico.[A13]~~

Especificação[A14] da garantia do serviço

~~5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A15] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).~~

~~OU~~

~~5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **XX (xxxxx)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Uniformes[A16]

~~5.16. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

~~5.16.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

~~5.16.1.1 [...];~~

~~5.16.1.2. [...] (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

~~5.16.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

~~5.16.2.1. [...];~~

~~5.16.2.2. [...];~~

~~5.16.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo os sempre que estiverem apertados;~~

~~5.16.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A17]

~~5.17. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

~~5.17.1. [...];~~

~~5.17.2. [...]; e~~

~~5.17.3. [...].~~

OU

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto[A2]

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado ~~[deverá]~~ **OU** não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto ~~durante o período [definir o período].~~

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

~~6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

~~6.16.1. [...];~~

~~6.16.2. [...]; e~~

~~6.16.3. ...].~~

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

~~6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

~~6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:~~

~~6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.~~

~~6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:~~

~~6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.~~

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.33.1. [...]~~

~~6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A5] -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.~~

~~6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações:~~

~~6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):~~

~~6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;~~

~~6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;~~

~~6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e~~

~~6.35.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):~~

~~6.35.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);~~

~~6.35.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~6.35.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e~~

~~6.35.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);~~

~~6.35.1.3.. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:~~

~~6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;~~

~~6.35.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;~~

~~6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;~~

~~6.35.1.3.4. . comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;~~

~~6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e~~

~~6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6].~~

~~OU~~

~~**6.35.1.3.7 documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024[A7].**~~

~~6.35.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:~~

~~6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;~~

~~6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;~~

~~6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;~~

~~6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.~~

~~6.36. . Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.~~

~~6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.~~

~~6.38. A cada período de 12 meses[A8] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.~~

~~6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.~~

~~6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.~~

~~6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.~~

~~6.42. No caso de sociedades diversas[A9] , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.~~

~~6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.~~

~~6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).~~

~~6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.~~

~~6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.6.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~4.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.~~

~~6.49 Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.~~

~~6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.~~

~~6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.~~

~~6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.~~

~~6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.~~

~~6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.~~

~~6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.~~

~~6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

~~6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:~~

~~6.57.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e~~

~~6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]~~

~~6.58. As compensações de jornada limitam-se:~~

~~6.58.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e~~

~~6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.~~

~~6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.~~

~~6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.~~

~~6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.~~

~~6.62. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.~~

~~6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.~~

~~6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:~~

~~6.65.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;~~

~~6.65.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.~~

~~6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.~~

~~6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.[A11]~~

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.
[A12]

~~6.69. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).~~

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V ~~OU [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] OU [o disposto nesta seção].~~

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.[A3]

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

~~7.5. A aferição[A4] da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~7.5.1. [...];~~

~~7.5.2 [...]; e~~

~~7.5.3. [...].~~

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de e 15 dias após a conclusão do serviço ou da etapa pertinentemente ~~fim da execução do Objeto.~~

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [definir o índice] de correção monetária. [A9]

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A11]~~

~~7.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.40. O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.41.1 R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~7.41.2. (...) [A12].~~

~~7.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A13]~~

~~7.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

~~7.45. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~7.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A14]~~

~~7.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).[A15] [A16]~~

~~7.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Reoneração gradual da folha de pagamento~~

~~7.48. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 e/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.~~

~~7.48.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.48.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.~~

~~Repactuação[A17]~~

~~7.49. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

~~7.50. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado[A18].~~

~~7.50.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

~~7.50.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

~~7.51. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~

~~7.51.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~

~~7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

~~7.56.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

~~7.56.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja[A19] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.~~

~~7.56.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.~~

~~7.56.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.~~

~~7.56.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.~~

~~7.56.6 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula[A20]:~~

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

~~7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

~~7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~

~~7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~

~~7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~

~~7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~

~~7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~

~~7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~

~~7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~

~~7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~

~~7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~

~~7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~

~~7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A21] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

~~7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~

~~7.75.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento[A22].~~

~~OU~~

Reajuste[A23]

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado [A24] da data do orçamento estimado, em 27/08/2025.

~~OU~~

~~7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA]. [A26]~~

7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA [A27], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.82. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.83. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.84. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito[A28]

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A31]

~~Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador~~

~~Conta[A32]-Depósito Vinculada~~

~~7.87. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.88 Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X. XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

~~OU~~

~~7.89. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~

~~7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~

~~7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~

~~7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~

~~7.93.1. 13º (décimo terceiro) salário;~~

~~7.93.2. Férias e um terço constitucional de férias;~~

~~7.93.3. Multa sobre o FGTS; e~~

~~7.93.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~

~~7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.95. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~

~~7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~

~~7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~

~~7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.~~

OU

Pagamento [A33] pelo fato gerador

~~7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intra jornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.104.1.. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.105.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.105.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.105.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.105.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.105.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

8.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

~~Regime de Execução[A2]~~

9.3. O regime de execução do objeto será de ~~[empreitada por preço global]~~ **OU** empreitada por preço unitário ~~OU [empreitada integral] OU [contratação por tarefa] OU [contratação integrada] OU [contratação semi-integrada] OU [fornecimento e prestação de serviço associado].~~[A3]

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.~~[A4]

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...~~[A5]

~~9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) (Acordo Coletivo de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado (a) como paradigma~~[A6]:

~~a) salário-base e adicionais no valor de R\$~~;

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:~~

~~i) no valor de R\$~~;

~~ii) no valor de R\$ (especificar os benefícios e valores).~~

~~9.6.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;~~

~~9.6.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;~~

~~9.6.3. Os valores orçados pela Administração constam [da planilha / do Anexo...].~~

~~9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será~~[A7]:

~~9.7.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências[A8] de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

~~9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A11]~~

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira[A14]

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
~~[do último exercício social]~~ OU dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de 5% do ~~[valor total estimado da contratação – aplicável para o contrato de escopo] OU [valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~[A16]

OU

~~9.31.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, e~~

~~9.31.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [A17]~~

~~9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A18];~~

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. O atendimento [A19] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~9.36. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos [A20]:~~

~~9.36.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e~~

~~9.36.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.~~

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica (A21)

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~9.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade; [A22]~~

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

~~9.40. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A23]~~

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso [A24] .

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas: [A25]

~~9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de XXX (XXX) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes; [A26]~~

~~9.41.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; [OU] contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;~~

~~... 9.41.1.3. [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]~~

9.41.1.2 (A27) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.[A28]

9.41.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.1.4. O fornecedor disponibilizará [A29] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.42. Declaração de que [A30] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de João Pessoa, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional[A31]

~~9.45. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

~~9.45.1. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.2. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [A32] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~9.46. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.~~

~~9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

~~9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A33]~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.54.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.54.6.1. ata de fundação;

9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.54.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.248.034,87 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos Apendice I ao presente TR: ~~na [tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo].~~

~~[A3] OU~~

~~10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. [A1]~~

~~OU~~

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente [A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

APÊNDICE V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13. ANEXO I

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização; sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A1]

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A1]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A2]

3.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.[A3]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A3]

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A4]

4.1.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]
- 8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/~~Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO V INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULT

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – INDICADOR DE CUMPRIMENTO TÉCNICO	
ITEM	Descrição
Finalidade	Medir a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do material permanente do Rancho (PASA), visando o restabelecimento da funcionalidade, a segurança, a conformidade com normas aplicáveis e a entrega dentro do prazo estipulado.
Meta a cumprir	ICT (Indicador de Cumprimento Técnico) Igual ou superior a 90 (noventa)%
Instrumento de medição	Aferição por meio de inspeções, checklists técnicos, testes funcionais, registros fotográficos, etiquetas de manutenção, laudos/relatórios, e demais procedimentos de amostragem e verificação.
	Para cada um dos pontos abaixo o fiscal do contrato atribuirá uma nota de 0 a 10:

<u>Forma de acompanhamento</u>	<u>Qualidade Técnica (Q):</u> - <u>Substituição/ajuste corretos, utilizando peças adequadas e compatíveis; e</u> - <u>Conformidade com requisitos de segurança e normas aplicáveis.</u> <u>Funcionalidade/Disponibilidade (F):</u> - <u>Integridade e acabamento funcional dos equipamentos após a intervenção (acabamento estético do equipamento após sua fanalização e funcionamento em perfeito estado); e</u> - <u>Funcionalidade plena do Equipamento dentro sem apresentar defeitos gerados pela manutenção. (barrulho, trepidação, etc).</u> <u>Prazo (P):</u> - <u>Início dentro do período indicado, comparecimento regular da equipe e cumprimento do expediente pactuado.</u> - <u>Cumprimento dos prazos previstos dentro do TR e/ou edital.</u> - <u>no caso da impossibilidade de cumprir o serviço dentro do prazo, aviso deu entrada 48 horas antes.</u>
<u>Periodicidade</u>	<u>A cada execução do serviços</u>
<u>Mecanismo de Cálculo (métrica)</u>	<u>O cálculo será feito através de média ponderada, segundo a fórmula abaixo:</u> $ICT = \frac{(Q * 2) + (F*3) + (P*1)}{6}$
<u>Observações</u>	<u>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição; e</u> <u>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</u>
<u>Início de Vigência</u>	<u>A partir da emissão da OS, com a efetiva ordem do órgão para início da execução do serviço.</u>
<u>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções.</u>	<u>IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor dos Contrato realizado</u> <u>IAP >= 80% e < 89%: 2% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u> <u>IAP >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u> <u>IAP < 70%: 10% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u>

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 13:47:54.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 10:19:10.

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CAT SERV	B Adm Gu JP	15° BI Mtz	16° RC Mec	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	3670	2	2	2	6	R\$ 1.253,53	R\$ 7.521,18
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	3670	2	1	2	5	R\$ 1.259,94	R\$ 6.299,70
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	3670	2	1	2	5	R\$ 1.974,67	R\$ 9.873,35
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90	UND	2801	4	4	4	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00

	DIAS.								
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	4	2	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	4	2	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	4	12	R\$ 2.234,96	R\$ 26.819,52
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA	UND	2801	4	4	4	12	R\$ 2.234,96	R\$ 26.819,52

	TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.								
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	3	3	8	R\$ 1.253,53	R\$ 10.028,24
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	2	3	3	8	R\$ 1.259,94	R\$ 10.079,52
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	3	6	R\$ 2.842,00	R\$ 17.052,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	2	5	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA	UND	3670	0	3	2	5	R\$ 3.710,00	R\$ 18.550,00

	DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.								
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.253,53	R\$ 3.760,59
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 2.617,24	R\$ 7.851,72
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	25267	3	3	4	10	R\$ 2.730,00	R\$ 27.300,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	25267	3	3	4	10	R\$ 2.228,95	R\$ 22.289,50
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	25267	3	3	3	9	R\$ 1.396,70	R\$ 12.570,30
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	25267	3	3	3	9	R\$ 733,90	R\$ 6.605,10

22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	25267	3	3	3	9	R\$ 2.228,95	R\$ 20.060,55
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	25267	3	3	3	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	25267	3	3	2	8	R\$ 1.099,00	R\$ 8.792,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	25267	3	3	2	8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	2	4	6	R\$ 1.253,53	R\$ 7.521,18
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE	UND	3670	0	2	4	6	R\$ 2.617,24	R\$ 15.703,44

	OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS								
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	3670	0	2	4	6	R\$ 2.842,00	R\$ 17.052,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁSGIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	3670	0	2	4	6	R\$ 2.842,00	R\$ 17.052,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	20265	0	2	4	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	2	4	6	R\$ 2.617,24	R\$ 15.703,44
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL,	UND	3670	0	4	6	10	R\$ 2.799,99	R\$ 27.999,90

	SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.								
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	4	3	7	R\$ 1.253,53	R\$ 8.774,71
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	4	6	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	3670	2	4	3	9	R\$ 4.265,00	R\$ 38.384,96
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E	UND	3670	2	4	3	9	R\$ 3.690,00	R\$ 33.210,00

	INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.								
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	3670	2	4	3	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	3670	2	4	3	9	R\$ 2.652,00	R\$ 23.868,00
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	3670	4	6	3	13	R\$ 1.259,94	R\$ 16.379,22
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	3670	4	4	3	11	R\$ 1.253,53	R\$ 13.788,83
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	24538	4	6	3	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	24538	4	6	3	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:	UND	3670	3	0	3	6	R\$ 2.110,50	R\$ 12.663,00

	APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.								
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	3670	3	0	3	6	R\$ 2.212,00	R\$ 13.272,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	3670	3	0	3	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	2534	0	3	6	9	R\$ 2.050,00	R\$ 18.450,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA	UND	2534	2	3	6	11	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00

	MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.								
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	3670	0	3	6	9	R\$ 2.009,00	R\$ 18.081,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	3670	0	3	6	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS	UND	2534	2	3	6	11	R\$ 4.200,00	R\$ 46.200,00

	COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.								
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	2534	2	3	6	11	R\$ 2.244,67	R\$ 24.691,37
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.699,00	R\$ 27.184,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.259,94	R\$ 20.159,04
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00

55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.699,00	R\$ 27.184,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.259,94	R\$ 20.159,04
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉ TRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	3	3	10	16	R\$ 1.699,00	R\$ 27.184,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA	UND	2801	0	3	6	9	R\$	R\$

	PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS							2.234,96	20.114,64
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.296,94	R\$ 20.672,46
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 3.247,00	R\$ 29.223,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 3.247,00	R\$ 29.223,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.771,97	R\$ 24.947,73
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.265,95	R\$ 20.393,55
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 7.689,10	R\$ 69.201,90
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64

	CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.								
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.296,94	R\$ 20.672,46
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.265,95	R\$ 20.393,55
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.771,97	R\$ 24.947,73

	SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.								
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	20796	0	3	6	9	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.771,97	R\$ 24.947,73
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO /	UND	2801	0	3	6	9	R\$	R\$

	RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS							2.234,96	20.114,64
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.771,97	R\$ 24.947,73
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	6	9	R\$ 2.234,96	R\$ 20.114,64
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	5	3	11	R\$ 3.247,00	R\$ 35.717,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	2801	3	5	3	11	R\$ 1.949,13	R\$ 21.440,43
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER	UND	2801	3	5	3	11	R\$	R\$

	HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.							1.650,00	18.150,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	5	3	11	R\$ 2.296,94	R\$ 25.266,34
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	1	2	2	5	R\$ 1.259,94	R\$ 6.299,70
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	1	2	2	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	3670	0	2	2	4	R\$ 3.789,00	R\$ 15.156,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA,	UND	3670	0	2	2	4	R\$ 3.789,00	R\$ 15.156,00

	TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.								
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	2	2	4	R\$ 3.690,00	R\$ 14.760,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	3670	0	2	2	4	R\$ 3.730,00	R\$ 14.920,00
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE	UND	3670	2	6	3	11	R\$ 4.499,00	R\$ 49.489,00

	TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.								
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 2.212,00	R\$ 6.636,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 2.842,00	R\$ 8.526,00
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	5	R\$ 1.974,67	R\$ 9.873,35

96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	5	R\$ 1.253,53	R\$ 6.267,65
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	5	R\$ 1.751,54	R\$ 8.757,70
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	1	4	5	R\$ 2.009,00	R\$ 10.045,00
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	5	R\$ 2.009,00	R\$ 10.045,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA,	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 2.842,00	R\$ 8.526,00

	TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.								
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 2.842,00	R\$ 8.526,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	3670	0	0	4	4	R\$ 2.883,00	R\$ 11.532,00
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	2	5	7	R\$ 1.974,67	R\$ 13.822,69
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	0	1	3	4	R\$ 2.634,62	R\$ 10.538,48
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.279,97	R\$ 3.839,91
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM	UND	3670	0	1	2	3	R\$	R\$

	DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.							1.253,53	3.760,59
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.699,00	R\$ 5.097,00
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.279,97	R\$ 3.839,91
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.699,00	R\$ 5.097,00
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.253,53	R\$ 3.760,59
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	3670	0	1	2	3	R\$ 1.259,94	R\$ 3.779,82
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	3	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700	UND	3670	2	2	3	7	R\$ 1.253,53	R\$ 8.774,71

	OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.								
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	6	10	R\$ 1.279,97	R\$ 12.799,70
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	3670	2	1	2	5	R\$ 1.256,74	R\$ 6.283,67
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	2	1	2	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	2	1	2	5	R\$ 1.279,97	R\$ 6.399,85
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	3670	2	1	2	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S	UND	20265	2	2	5	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

	FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.								
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	14451	2	2	6	10	R\$ 818,77	R\$ 8.187,70
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	3670	3	2	6	11	R\$ 2.212,00	R\$ 24.332,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3506	0	1	2	3	R\$ 2.620,00	R\$ 7.860,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	3506	0	1	2	3	R\$ 1.995,00	R\$ 5.985,00

125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	3506	0	1	2	3	R\$ 1.995,00	R\$ 5.985,00
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	11	R\$ 2.771,97	R\$ 30.491,67
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	11	R\$ 1.949,13	R\$ 21.440,43
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E	UND	2801	3	3	5	11	R\$ 2.265,95	R\$ 24.925,45

	GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS								
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	3	5	11	R\$ 2.296,94	R\$ 25.266,34
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	3	5	11	R\$ 1.949,13	R\$ 21.440,43
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	3506	2	2	5	9	R\$ 1.995,00	R\$ 17.955,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	16144	2	2	5	9	R\$ 7.217,00	R\$ 64.953,00
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM	UND	3670	0	4	0	4	R\$	R\$

MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA								4.029,99	16.119,96
TOTAL								R\$2.248.034,87	

estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	B Adm Gu JP		15° BI Mtz		16° RC Mec	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	1	2	1	2	1	2

2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	1	2	1	1	1	2
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	1	2	1	1	1	2
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	2
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	4
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE	UND	1	4	1	4	1	2

	OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	2
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	4	1	4	1	2
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	4
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE	UND	1	4	1	4	1	4

	COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	2	1	3	1	3
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	2	1	3	1	3
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	3	1	3
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE	UND	0	0	1	3	1	2

	PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.							
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	3	1	2
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	0	0	1	1	1	2
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	0	0	1	1	1	2
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR	UND	1	3	1	3	1	4

	SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.							
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	1	3	1	3	1	4
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1	3	1	3	1	3
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	1	3	1	3	1	3
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	1	3	1	3	1	3
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	1	3	1	3	1	3
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	1	3	1	3	1	2

25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	1	3	1	3	1	2
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	2	1	4
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	1	2	1	4

28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	0	0	1	2	1	4
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	0	0	1	2	1	4
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	0	0	1	2	1	4
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	0	0	1	2	1	4
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM	UND	0	0	1	4	1	6

	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.							
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	0	0	1	4	1	3
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	2	1	4	1	6
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO	UND	1	2	1	4	1	3

	REGISTRO.							
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO P ELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	1	2	1	4	1	3
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	1	2	1	4	1	3
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	1	2	1	4	1	3
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	1	4	1	6	1	3
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS	UND	1	4	1	4	1	3

	MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.							
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	1	4	1	6	1	3
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	1	4	1	6	1	3
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	1	3	0	0	1	3
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	1	3	0	0	1	3
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS	UND	1	3	0	0	1	3

	MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA							
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	0	0	1	3	1	6
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	1	2	1	3	1	6
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	0	0	1	3	1	6

49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	0	0	1	3	1	6
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES	UND	1	2	1	3	1	6

	NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.							
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	1	2	1	3	1	6
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	3	1	3	1	10
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	3	1	3	1	10

54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	3	1	3	1	10
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	1	3	1	3	1	10
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	1	3	1	3	1	10
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO COPO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	1	3	1	3	1	10
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-	UND	1	3	1	3	1	10

	25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	0	0	1	3	1	6
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	0	0	1	3	1	6
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0	1	3	1	6
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0	1	3	1	6
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0	1	3	1	6

64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	0	0	1	3	1	6
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	0	0	1	3	1	6
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	0	0	1	3	1	6
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	1	3	1	6
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	1	3	1	6
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	1	3	1	6
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE	UND	0	0	1	3	1	6

	CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP							
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	1	3	1	6
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0	1	3	1	6
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0	1	3	1	6
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR	UND	0	0	1	3	1	6

	DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.							
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	1	3	1	6
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	1	3	1	6
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	0	0	1	3	1	6
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE	UND	0	0	1	3	1	6

	CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA							
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	0	0	1	3	1	6
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0	1	3	1	6
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA	UND	0	0	1	3	1	6

	MÍNIMA DE 90 DIAS.							
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	3	1	5	1	3
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	3	1	5	1	3
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	3	1	5	1	3
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ	UND	1	3	1	5	1	3

	INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.							
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	1	1	2	1	2
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	1	1	2	1	2
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	0	0	1	2	1	2
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO	UND	0	0	1	2	1	2

	INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.							
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	0	0	1	2	1	2
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	0	0	1	2	1	2
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE	UND	1	2	1	6	1	3

	PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.							
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0	1	1	1	2
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS	UND	0	0	1	1	1	2

	VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS						
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	1	1	4
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	1	1	4
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA,	UND	0	0	1	1	4

	FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	1	1	1	4
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	1	1	1	4
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	1	1	1	2

101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	1	1	1	2
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0	0	0	1	4
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0	1	2	1	5
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	0	0	1	1	1	3
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	UND	0	0	1	1	1	2

	EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA							
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	0	0	1	1	1	2
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	0	0	1	1	1	2
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	0	0	1	1	1	2
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	0	0	1	1	1	2
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	0	0	1	1	1	2
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	0	0	1	1	1	2
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI- REARME	UND	0	0	1	1	1	2

113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	2	1	2	1	3
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	2	1	2	1	3
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	2	1	2	1	6
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	1	2	1	1	1	2
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	UND	1	2	1	1	1	2

	EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.							
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	1	2	1	1	1	2
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	1	2	1	1	1	2
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	1	2	1	2	1	5
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM	UND	1	2	1	2	1	6

	EMISSION DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO							
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	1	3	1	2	1	6
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	0	0	1	1	1	2
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	0	0	1	1	1	2
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR.	UND	0	0	1	1	1	2

	PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO							
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	3	1	3	1	5
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	3	1	3	1	5
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR	UND	1	3	1	3	1	5

	MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	3	1	3	1	5
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	3	1	3	1	5
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE	UND	1	2	1	2	1	5

	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.							
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	1	2	1	2	1	5
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO	UND	0	0	1	4	0	0

	POR REPRESENTANTE DA EMPRESA							

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 14/10/2025 às 09:54, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): 00_- _TR_PE_90002_2025_BASE+OMV.pdf, 01_- _APENDICE_I_AO_TR_PE_90002_2025_BASE+OMV.pdf.

Chefe da SPI

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt SI (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUI SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup SI (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log SI (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Quartel em João Pessoa, 17 de dezembro de 2024
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

DE OFICIAIS

a. Comando - Assunção

Assumo, nesta data, o Comando e a função de Ordenador de Despesas desta Base Administrativa.

Em consequência:

- a) Permanecem em vigor todas as ordens, diretrizes e instruções baixadas pelo meu antecessor, até segunda ordem; e
- b) O Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 68560, de 16 de dezembro de 2024, da(o) Seç Pes)

b. Declaração de Bens e Renda - Apresentação

Atendendo prescrição contida no inciso III do Art. 4º da Port - C Ex nº 1.692, de 22 FEV 22 (Aprova as Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022), apresentei a minha declaração de bens e renda e o Formulário de Autorização de Acesso aos dados da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, por ocasião do recebimento de função de Comandante e Ordenador de Despesas desta

(Cotn do BI Nr 124, de 08/07/2025, da B ADM GU JP)

Pag nº 1005

Individual na BDCP do SiCaPEX, do militar;

- c) A Seção de Pessoal remeta para a 7ª RM, cópia do BI que publicou a prorrogação concedida; e
- d) O Subcomandante, a Divisão Administrativa (Seç Fin) e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 73087, de 7 de julho de 2025, da(o) Seç Pes)

c. DE CABOS E SOLDADOS

Deslocamento - Autorização

Autorizo o deslocamento para a Gu de CAMPINA GRANDE-PB, no dia 10 JUL 25, com retorno previsto para a mesma data, onde conduzirá militares para realizar atividades naquela Gu.

Cb MATHEUS WINICIUS CABRAL PONTES DE OLIVEIRA

Em consequência, o Subcomandante, o Posto de Recrutamento e Mobilização, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 73113, de 8 de julho de 2025, da(o) Seç Pes)

d. DIVERSOS

1) Plano de Férias - Alteração

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por necessidade do serviço, de 18 a 27 AGO 25 (10 dias - 2ª Parcela), para 28 JUL a 6 AGO 25 (10 dias - 2ª Parcela).

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por necessidade do serviço, de 16 a 25 JUL 25 (10 dias - 1ª Parcela), para 21 a 28 JUL 25 (8 dias - 2ª Parcela).

3º SGT EDEILSON FRANCELINO LOPES

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por necessidade do serviço, de 7 a 16 JUL 25 (10 dias - 1ª Parcela), de 17 a 26 SET 25 (10 dias - 2ª Parcela) e de 11 a 20 NOV 25 (10 dias - 3ª Parcela), para 5 a 20 AGO 25 (15 dias - 1ª Parcela) e para 17 NOV a 1º DEZ 25 (15 dias - 2ª Parcela).

Em consequência:

- a) Solução ao DIEx nº 2363-SPP/Divisão de Pessoal/B Adm Gu JP, de 4 JUL 25 e ao DIEx Simplificado nº 863-Subseção de Trnp/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, ambos de 4 JUL 25;
- b) A Seção de Pessoal atualize os Planos de Férias dos militares; e
- c) O Subcomandante, a Divisão de Pessoal (SPP), a Seção de Apoio, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 73070, de 6 de julho de 2025, da(o) Seç Pes)

2) Processos Licitatórios - Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio

Designo os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e

(Cotn do BI Nr 124, de 08/07/2025, da B ADM GU JP)

Pag nº 1006

Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Base Administrativa:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022;
- b) Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo;
- c) Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;
- d) Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes;
- e) A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e
- f) A Divisão Administrativa, a Divisão de Aquisição Licitações e Contratos, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

3. DIVERSOS

Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal do Cmdo e Cia Cmdo/1º Gpt E - Substituição

Substituo o Sr. **Gen GUTEMBERG ERIC DE ALMEIDA**, ambos do Cmdo do 1º Gpt E, na função de Chefe da Equipe do Exame de Pagamento de Pessoal do Cmdo 1º Gpt E e Cia Cmdo 1º Gpt E, do mês de **JUL/2025**, relativo ao pagamento do mês de **JUN/25**, por motivo de necessidade do serviço.

Em consequência:

- a) Solução ao DIEx nº 6204-Aj Geral/Cmdo 1º Gpt E, de 26 JUN 25, do Ch EM Cmdo 1º Gpt E; e

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00023/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

11/12/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3

Este documento é peça do processo 64240.005726/2025-55

Página 19 de 19

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
3	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.974,6700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
4	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	470,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
5	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	470,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
6	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	470,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
7	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	510,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
8	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	470,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
9	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
10	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
11	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
12	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
13	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.842,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
14	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.730,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
15	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.710,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
16	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
17	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.617,2400	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
18	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	2.730,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	4
19	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	2.228,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	4
20	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	1.396,7000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4

133 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



1, 2, 3, 4, 5, 6, 7



Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Nº da IRP

160175 - 00023/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

11/12/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

CPF

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	733,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	4

1 of 6

Este documento é peça do processo 64240.005726/2025-55

Página 503 de 5109

10/10/2025, 11:24

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
22	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	2.228,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
23	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	1.900,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
24	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	1.099,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
25	Serviço	25267-Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	Menor Preço	1.450,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
26	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
27	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.617,2400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
28	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.842,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
29	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.842,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
30	Serviço	20265-Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	UNIDADE	Menor Preço	2.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
31	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.617,2400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
32	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.799,9900	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
33	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
34	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
35	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.265,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
36	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.690,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
37	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.200,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
38	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.652,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
39	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
40	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	13
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6

133 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#)

Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

160175 - 00023/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

11/12/2025

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Bairro

Município

CEP

João Pessoa/PB

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Serviço	24538-Manutenção Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	13
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
42	Serviço	24538-Manutenção Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	13
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
43	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.110,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
44	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.212,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
45	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.200,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
46	Serviço	2534-Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	Menor Preço	2.050,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
47	Serviço	2534-Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	Menor Preço	1.250,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
48	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.009,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
49	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
50	Serviço	2534-Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	Menor Preço	4.200,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
51	Serviço	2534-Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	Menor Preço	2.244,6700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
52	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.699,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
53	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
54	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.200,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
55	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.699,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
56	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
57	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.300,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
58	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.699,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
59	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
60	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3

133 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.



1, 2, 3, 4, 5, 6, 7



Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Nº da IRP

160175 - 00023/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

11/12/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

CPF

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.296,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3

1 of 6

Este documento é peça do processo 64240.005726/2025-55

Página 515 de 519

10/10/2025, 11:24

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
62	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	3.247,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
63	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	3.247,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
64	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.771,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
65	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.265,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
66	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	7.689,1000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
67	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
68	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
69	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
70	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.296,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
71	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.265,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
72	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
73	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
74	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.771,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
75	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.300,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
76	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
77	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.771,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
78	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
79	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
80	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.771,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3

133 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.



[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#)



Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Nº da IRP

160175 - 00023/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

11/12/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

CPF

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
81	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.234,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3

Este documento é peça do processo 64240.005726/2025-55

Página 520 de 5109
10/10/2025, 11:25

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
82	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	3.247,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
83	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	1.949,1300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
84	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	1.650,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
85	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.296,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
86	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
87	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.300,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
88	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.789,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
89	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.789,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
90	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.690,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
91	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.730,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
92	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.499,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
93	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.212,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
94	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.842,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
95	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.974,6700	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
96	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
97	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.751,5400	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
98	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.009,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
99	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.009,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
100	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.842,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2

133 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.



[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#)



Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

ArquivoAnexado em

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025
Fechar	

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00023/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

11/12/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

CPF

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.842,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
102	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.883,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1

1 of 5

Este documento é peça do processo 64240.005726/2025-55

Página 527 de 5109

10/10/2025, 11:25

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
103	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.974,6700	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
104	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.634,6200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
105	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.279,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
106	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
107	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.300,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
108	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.699,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
109	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.279,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
110	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.699,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
111	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
112	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.259,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
113	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.200,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
114	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.253,5300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
115	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.279,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
116	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.256,7400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
117	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.300,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
118	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.279,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
119	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	1.300,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
120	Serviço	20265-Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	UNIDADE	Menor Preço	2.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2

133 registros encontrados, exibindo do 101º ao 120º.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#)

Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Nº da IRP

160175 - 00023/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

11/12/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

CPF

715.294.474-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
121	Serviço	14451-Aferição de instrumento digital e analógico	UNIDADE	Menor Preço	818,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2

Este documento é peça do processo 64240.005726/2025-55

Página 582 de 5109
10/10/2025, 11:25

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
122	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.212,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
123	Serviço	3506-Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	Menor Preço	2.620,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
124	Serviço	3506-Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	Menor Preço	1.995,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
125	Serviço	3506-Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	Menor Preço	1.995,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
126	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.771,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
127	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	1.949,1300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
128	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.265,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
129	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	2.296,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
130	Serviço	2801-Manutenção de Sistemas de Refrigeração	UNIDADE	Menor Preço	1.949,1300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
131	Serviço	3506-Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	Menor Preço	1.995,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
132	Serviço	16144-Manutenção de equipamento de gás - central de controle	UNIDADE	Menor Preço	7.217,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	3
133	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.029,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4

133 registros encontrados, exibindo do 121° ao 133°.



[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#)



Adicional

Observação

Para atender

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_23_2025.doc	12/09/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_23_2025.doc	12/09/2025

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 23/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do(a) Comando do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	1	0	1	2	1	3
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	1	0	1	2	1	3
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	1	0	1	2	1	3

..... 1/40)

4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	5	1	6
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	2	1	3
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	2	1	3
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3

11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	0	1	1	1	2
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	1	0	1	1	1	2
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	1	0	1	1	1	2
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO,	UND	1	0	1	3	1	4

	COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.							
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	1	0	1	3	1	4
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1	0	1	3	1	4
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	1	0	1	3	1	4
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	1	0	1	3	1	4
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	1	0	1	3	1	4
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	1	0	1	3	1	4
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	1	0	1	3	1	4
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE	UND	1	0	1	2	1	3

	OBRA, TODO(S) MATERIAL(S) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	1	0	1	2	1	3
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	1	0	1	2	1	3
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	1	0	1	2	1	3
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	1	0	1	2	1	3
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	1	0	1	2	1	3
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	1	0	1	2	1	3
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3

35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	1	0	1	2	1	3
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO P ELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	1	0	1	2	1	3
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	1	0	1	2	1	3
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	1	0	1	2	1	3
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	1	0	1	5	1	6
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	1	0	1	5	1	6
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	1	0	1	2	1	3
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	1	0	1	2	1	3
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR	UND	1	0	1	3	1	4

	OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.							
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	1	0	1	2	1	3
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	1	0	1	3	1	4
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	1	0	1	2	1	3
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	1	0	1	2	1	3
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	1	0	1	2	1	3
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS	UND	1	0	1	2	1	3

	PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE							
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	1	0	1	2	1	3
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	1	0	1	2	1	3
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	0	1	2	1	3

.....8/40)

54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	1	0	1	2	1	3
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	1	0	1	2	1	3
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	1	0	1	2	1	3
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	1	0	1	2	1	3
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	1	0	1	2	1	3
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	1	0	1	2	1	3
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE	UND	1	0	1	2	1	3

	FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO							
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	1	0	1	2	1	3
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	1	0	1	2	1	3
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	1	0	1	2	1	3
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	1	0	1	2	1	3
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	1	0	1	2	1	3
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	1	0	1	2	1	3
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	1	0	1	2	1	3
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	1	0	1	2	1	3
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	1	0	1	2	1	3
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	1	0	1	2	1	3
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM	UND	1	0	1	2	1	3

	REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.							
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	1	0	1	2	1	3
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	2	1	3
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE Sonda DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	1	0	1	2	1	3
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	1	0	1	2	1	3
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	1	0	1	2	1	3
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM	UND	1	0	1	2	1	3

	CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO							
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	0	1	2	1	3
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	2	1	3
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA	UND	1	0	1	1	1	2

	MÍNIMA DE 3 MESES							
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	1	0	1	2	1	3
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1	0	1	2	1	3
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	1	0	1	2	1	3
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	1	0	1	2	1	3
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UND	1	0	1	1	1	2

	E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.							
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	1	1	2
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	1	1	2
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	1	1	2
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA,	UND	1	0	1	1	1	2

	TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	1	1	2
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	1	1	2
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	1	1	2
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	1	1	2
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	1	0	1	1	1	2
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	0	1	3	1	4
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR	UND	0	0	0	0	0	0

	INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.							
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	0	0	0	0	0	0
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	0
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	0	0	0	0	0	0
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	0	0	0	0	0	0
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	0	0	0	0	0	0
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	0	0	0	0	0	0
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	0	0	0	0	0	0
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	0	0	0	0	0	0
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	0
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	0
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM,	UND	0	0	0	0	0	0

	VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.							
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	1	0	1	1	1	2
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	1	0	1	1	1	2
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	1	0	1	1	1	2
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	1	0	1	1	1	2
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	1	0	1	1	1	2
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	1	0	1	2	1	3
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3	UND	0	0	0	0	0	0

	(TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.							
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	0	0	0	0	0	0
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0	0	0	0	0
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	2	1	3
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	2	1	3
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	0	1	2	1	3
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS)	UND	1	0	1	2	1	3

	NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	0	1	2	1	3
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	1	0	1	1	1	2
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	1	0	1	2	1	3
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	0	0	0	0	0	0

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
(3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
(4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
(5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
(6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

..... 19/40)

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço **Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205**, Bairro: **Estados**, Cidade: **João Pessoa, Paraíba**, CEP: **58.030-909** em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas. Contatos pelo telefone **(83) 2106-1624** – E-mail institucional: **aprov@1gec.eb.mil.br**.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	R\$ 1.253,53	3	R\$3.760,59
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	R\$ 1.259,94	3	R\$3.779,82
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	R\$ 1.974,67	3	R\$5.924,01
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 470,00	3	R\$1.410,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 470,00	6	R\$2.820,00

..... 20/40)

6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 470,00	3	R\$1.410,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 510,00	3	R\$1.530,00
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 470,00	3	R\$1.410,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$2.507,06
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$2.519,88
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 2.842,00	2	R\$5.684,00

14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 3.730,00	2	R\$7.460,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 3.710,00	2	R\$7.420,00
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$2.507,06
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	R\$ 2.617,24	2	R\$5.234,48
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	R\$ 2.730,00	4	R\$10.920,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	R\$ 2.228,95	4	R\$8.915,80
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	R\$ 1.396,70	4	R\$5.586,80
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	R\$ 733,90	4	R\$2.935,60

22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	R\$ 2.228,95	4	R\$8.915,80
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	R\$ 1.900,00	4	R\$7.600,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	R\$ 1.099,00	4	R\$4.396,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	R\$ 1.450,00	4	R\$5.800,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	3	R\$3.760,59
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.617,24	3	R\$7.851,72
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	R\$ 2.842,00	3	R\$8.526,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	R\$ 2.842,00	3	R\$8.526,00

30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	R\$ 2.500,00	3	R\$7.500,00
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 2.617,24	3	R\$7.851,72
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	R\$ 2.799,99	3	R\$8.399,97
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	R\$ 1.253,53	3	R\$3.760,59
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 2.500,00	3	R\$7.500,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	R\$ 4.265,00	3	R\$12.795,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 3.690,00	3	R\$11.070,00

37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	R\$ 1.200,00	3	R\$3.600,00
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	R\$ 2.652,00	3	R\$7.956,00
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	R\$ 1.259,94	6	R\$7.559,64
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	R\$ 1.253,53	6	R\$7.521,18
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	R\$ 1.500,00	3	R\$4.500,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	R\$ 1.500,00	3	R\$4.500,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.110,50	4	R\$8.442,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	R\$ 2.212,00	3	R\$6.636,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	R\$ 1.200,00	4	R\$4.800,00

46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	R\$ 2.050,00	3	R\$6.150,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	R\$ 1.250,00	3	R\$3.750,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	R\$ 2.009,00	3	R\$6.027,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	R\$ 2.500,00	3	R\$7.500,00

50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 4.200,00	3	R\$12.600,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	R\$ 2.244,67	3	R\$6.734,01
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.699,00	3	R\$5.097,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	3	R\$3.779,82
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.200,00	3	R\$3.600,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	R\$ 1.699,00	3	R\$5.097,00

..... 27/40)

56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	R\$ 1.259,94	3	R\$3.779,82
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	R\$ 1.300,00	3	R\$3.900,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.699,00	3	R\$5.097,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.296,94	3	R\$6.890,82
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 3.247,00	3	R\$9.741,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 3.247,00	3	R\$9.741,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.771,97	3	R\$8.315,91

65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.265,95	3	R\$6.797,85
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	R\$ 7.689,10	3	R\$23.067,30
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	R\$ 2.296,94	3	R\$6.890,82
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.265,95	3	R\$6.797,85
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88

74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.771,97	3	R\$8.315,91
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 1.300,00	3	R\$3.900,00
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	R\$ 2.771,97	3	R\$8.315,91
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 2.771,97	3	R\$8.315,91

81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	3	R\$6.704,88
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 3.247,00	3	R\$9.741,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.949,13	3	R\$5.847,39
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.650,00	3	R\$4.950,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 2.296,94	3	R\$6.890,82
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$2.519,88
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$2.600,00

..... 31/40)

88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	R\$ 3.789,00	3	R\$11.367,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	R\$ 3.789,00	3	R\$11.367,00
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 3.690,00	3	R\$11.070,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	R\$ 3.730,00	3	R\$11.190,00
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 4.499,00	2	R\$8.998,00

93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.212,00	2	R\$4.424,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.842,00	2	R\$5.684,00
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.974,67	2	R\$3.949,34
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$2.507,06
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.751,54	2	R\$3.503,08
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.009,00	2	R\$4.018,00

..... 33/40)

99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.009,00	2	R\$4.018,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.842,00	2	R\$5.684,00
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.842,00	2	R\$5.684,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 2.883,00	2	R\$5.766,00
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.974,67	4	R\$7.898,68
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	R\$ 2.634,62	0	R\$0,00
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	R\$ 1.279,97	0	R\$0,00
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	R\$ 1.253,53	0	R\$0,00
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	R\$ 1.300,00	0	R\$0,00

108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	R\$ 1.699,00	0	R\$0,00
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	R\$ 1.279,97	0	R\$0,00
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	R\$ 1.699,00	0	R\$0,00
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	R\$ 1.253,53	0	R\$0,00
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	R\$ 1.259,94	0	R\$0,00
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.200,00	0	R\$0,00
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	0	R\$0,00
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.279,97	0	R\$0,00
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	R\$ 1.256,74	2	R\$2.513,48
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$2.600,00

118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	R\$ 1.279,97	2	R\$2.559,94
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$2.600,00
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.500,00	2	R\$5.000,00
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	R\$ 818,77	2	R\$1.637,54
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	R\$ 2.212,00	3	R\$6.636,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	R\$ 2.620,00	0	R\$0,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	R\$ 1.995,00	0	R\$0,00

125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 1.995,00	0	R\$0,00
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.771,97	3	R\$8.315,91
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 1.949,13	3	R\$5.847,39
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.265,95	3	R\$6.797,85
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.296,94	3	R\$6.890,82
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.949,13	3	R\$5.847,39

..... 37/40)

131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	R\$ 1.995,00	2	R\$3.990,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	R\$ 7.217,00	3	R\$21.651,00
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	R\$ 4.029,99	0	R\$0,00

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Rodrigo Rodrigues Medeiros da Silva - 1º Ten

Aprovisionador do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E GESSO**, destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

- Cel

Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64240.005726/2025-55 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 23/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.005726/2025-55

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de mão de obra especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Material Permanente do Rancho (PASA) se faz necessários devido a demanda dos equipamentos para atender esta OM pelo período de 06 meses, tomando-se por base quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS e Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio) e com o Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

2.2 O processo licitatório para contratação de mão de obra especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Material Permanente do Rancho (PASA) atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é apoiar no preparo de alimentação do efetivo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das outras organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.3 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,

- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.4 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base e Organizações Militares Vinculadas pelo período de 06 meses, tomando-se por base as necessidades de contratação.

2.5 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 1º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A contratação de mão de obra especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Material Permanente do Rancho (PASA) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSER.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas especializadas para contratação de mão de obra especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Material Permanente do Rancho (PASA), conforme o documento de formalização da demanda, por 06 (06) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da execução por demanda tem por objetivo adquirir a execução do serviço de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de serviço que não se pode precisar com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o histórico de execução do serviço, conforme informações de metragem das áreas das benfeitorias, transmitidas através da Seção de Obras Militares e periodicidade da execução do serviço conforme demanda do Comando, da Cia Cmdo do 1º Gpt E, Setor de Aprovisionamento, Escritório Regional da Operação Carro Pipa, Hotéis de trânsito de Oficiais e St/Sgt.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pelas OM no ano de 2024/2025 para atender as necessidades com a contratação de mão de obra especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Material Permanente do Rancho (PASA), com os Planos Internos E6SUPLJA5PA e I3DAFUNADOM.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 743.433,25** (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de

propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2022 (PAC 2022) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a manutenção dos materiais permanentes de rancho para as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa;
- b) Melhorar nas condições de preparo de alimentação dos militares que frequentam os aprovisionamentos diariamente, por ocasião do café da manhã, almoço, jantar e ceia.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos
- b) Garantir o bem-estar e rigidez dos militares.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pela B Adm Gu JP, OMV e UGP, tanto no âmbito de atendimento ao público

externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades laborais com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15.2 O planejamento em tela se justifica visando os seguintes resultados:

15.2.1 Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

15.2.2 Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

15.2.3 Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

15.2.4 Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação

15.3 Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são mínimos e administráveis.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

– 1º Ten

Aprovisionador do 1º Grupamento de Engenharia

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

– CEL

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 23/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160139, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	0	0	0	0	0	1
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA	UND						1

	DO ROLAMENTO							
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	0	0	0	0	0	1
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	2
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	2
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	0	0	0	2
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	2
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE	UND	0	0	0	0	0	2

	OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	2
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	2
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0	0	0	0	1
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	0	0	0	0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES	UND	0	0	0	0	0	0

	PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.							
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	0	0	0	0
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	0	0	0	0	0	0
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	0
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	0	0	0	0	0	1
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE	UND	0	0	0	0	0	1

	GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR							
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	0	0	0	0	0	1
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	0	0	0	0	0	1
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	0	0	0	0	0	1
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	0	0	0	0	0	1
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	0	0	0	0	0	1
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM	UND	0	0	0	0	0	1

	BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	0	0	0	0	0	1
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	1
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	0	0	0	0	0	1
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	0	0	0	0	0	1
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO	UND	0	0	0	0	0	0

	REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.							
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	0	0	0	0	0	0
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	2
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	0	0	0	0	0	2
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	0	0	0	0	0	2
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0	0	0	2
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE	UND	0	0	0	0	0	2

	REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS							
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	0	0	0	0	0	2
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	0	0	0	0	0	2
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	0	0	0	0	0	2
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	0	0	0	0	0	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0	0	0	0	2
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	2
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS	UND	0	0	0	0	0	2

	ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA							
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	0	0	0	0	0	2
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	0	0	0	0	0	2
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	0	0	0	0	0	2
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS,	UND	0	0	0	0	0	2

.....9/46)

	ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE							
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	0	0	0	0	0	2
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	0	0	0	0	0	2
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO	UND	0	0	0	0	0	2

.....10/46)

	MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.							
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	1	1	1	1	2
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	2
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	1	1	1	1	1	2
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND						2
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	0	0	0	0	0	2
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE	UND	0	0	0	0	0	2

.....11/46)

	OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	0	0	0	0	0	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	0	0	0	0	0	2
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0	0	0	0	2
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0	0	0	0	2
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	0	0	0	0	0	2
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	0	0	0	0	0	2
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	0	0	0	0	0	2
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	0	0	0	0	0	2

.....12/46)

67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	0	0	0	2
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	0	0	0	2
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	0	0	0	2
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	0	0	0	0	0	2
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	0	0	0	0	0	2
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0	0	0	0	2
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	0	0	0	0	0	2
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA	UND	0	0	0	0	0	2

	FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.							
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	0	0	0	2
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE Sonda DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	2
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	0	0	0	0	0	2
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	0	0	0	0	0	2

79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	0	0	0	0	0	2
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0	0	0	0	2
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	1	1	1	1	2
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	1	1	1	1	1	2
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	1	1	1	1	2
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA	UND	1	1	1	1	1	2

	DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.							
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	2
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0	0	0	0	1
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	0	0	0	0	0	0
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE	UND	0	0	0	0	0	0

	DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.							
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	0	0	0	0	0	0
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	0	0	0	0	0	0
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA	UND	0	0	0	0	0	0

	MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.							
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	0	0	0	0
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE	UND	0	0	0	0	0	0

.....18/46)

	ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	0	0	0	0
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	0
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO	UND	0	0	0	0	0	0

	DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO							
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	0	0	0	0	0	0
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	1
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	0	0	0	0	0	1
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	1
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	0	0	0	0	0	1
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	0	0	0	0	0	1
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	0	0	0	0	0	1
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	0	0	0	0	0	1

.....20/46)

111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	0	0	0	0	0	1
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	0	0	0	0	0	1
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	0	0	0	0	0	1
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	0	0	0	0	0	1
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM	UND	0	0	0	0	0	1

	PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA							
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	0	0	0	0	0	2
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	0	0	0	0	0	2
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	0	0	0	0	0	1
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3	UND	1	1	1	1	1	2

	(TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.							
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BO RRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL U TILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	0	0	0	0	0	2
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	0	0	0	0	0	2
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	0	0	0	3
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	0	0	0	0	0	3
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE	UND	0	0	0	0	0	1

	REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	1
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	0	0	0	0	0	1
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	0	0	0	0	0	1
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS,	UND	0	0	0	0	0	1

	TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)							
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	0	0	0	0	0	2

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo **Semestral** Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O LOCAL DA ENTREGA SERÁ: AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 2121 – BAIRRO ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58030-002, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106-1776 OU PELO E-MAIL INSTITUCIONAL: agua.hgujp@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

.....25/46)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	R\$ 1.259,94	1	R\$ 1.259,94
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	R\$ 1.974,67	1	R\$ 1.974,67
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 470,00	2	R\$ 940,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 470,00	2	R\$ 940,00
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 470,00	2	R\$ 940,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 510,00	2	R\$ 1.020,00

8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 470,00	2	R\$ 940,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	1	R\$ 1.259,94
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 2.842,00	0	R\$ 0,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 3.730,00	0	R\$ 0,00

15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 3.710,00	0	R\$ 0,00
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	R\$ 1.253,53	0	R\$ 0,00
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	R\$ 2.617,24	0	R\$ 0,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	R\$ 2.730,00	1	R\$ 2.730,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	R\$ 2.228,95	1	R\$ 2.228,95
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	R\$ 1.396,70	1	R\$ 1.396,70
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	R\$ 733,90	1	R\$ 733,90
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	R\$ 2.228,95	1	R\$ 2.228,95
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	R\$ 1.099,00	1	R\$ 1.099,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	R\$ 1.450,00	1	R\$ 1.450,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.617,24	1	R\$ 2.617,24
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00

31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 2.617,24	1	R\$ 2.617,24
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	R\$ 2.799,99	0	R\$ 0,00
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	R\$ 1.253,53	0	R\$ 0,00
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	R\$ 4.265,00	2	R\$ 8.530,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 3.690,00	2	R\$ 7.380,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00

38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	R\$ 2.652,00	2	R\$ 5.304,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$ 2.519,88
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$ 2.507,06
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORES, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.110,50	2	R\$ 4.221,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	R\$ 2.212,00	2	R\$ 4.424,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00

46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	R\$ 2.050,00	2	R\$ 4.100,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	R\$ 1.250,00	2	R\$ 2.500,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	R\$ 2.009,00	2	R\$ 4.018,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00

50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 4.200,00	2	R\$ 8.400,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	R\$ 2.244,67	2	R\$ 4.489,34
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.699,00	2	R\$ 3.398,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$ 2.519,88
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	R\$ 1.699,00	2	R\$ 3.398,00

56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$ 2.519,88
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$ 2.600,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.699,00	2	R\$ 3.398,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.296,94	2	R\$ 4.593,88
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 3.247,00	2	R\$ 6.494,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 3.247,00	2	R\$ 6.494,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$ 5.543,94

65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.265,95	2	R\$ 4.531,90
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	R\$ 7.689,10	2	R\$ 15.378,20
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	R\$ 2.296,94	2	R\$ 4.593,88
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.265,95	2	R\$ 4.531,90
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92

74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTO: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$ 5.543,94
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$ 2.600,00
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE Sonda DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$ 5.543,94
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$ 5.543,94

81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$ 4.469,92
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 3.247,00	2	R\$ 6.494,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.949,13	2	R\$ 3.898,26
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.650,00	2	R\$ 3.300,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 2.296,94	2	R\$ 4.593,88
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	1	R\$ 1.259,94
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00

88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	R\$ 3.789,00	0	R\$ 0,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	R\$ 3.789,00	0	R\$ 0,00
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 3.690,00	0	R\$ 0,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	R\$ 3.730,00	0	R\$ 0,00
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 4.499,00	1	R\$ 4.499,00

93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.212,00	0	R\$ 0,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.842,00	0	R\$ 0,00
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.974,67	0	R\$ 0,00
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.253,53	0	R\$ 0,00
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.751,54	0	R\$ 0,00
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.009,00	0	R\$ 0,00

99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.009,00	0	R\$ 0,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.842,00	0	R\$ 0,00
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.842,00	0	R\$ 0,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 2.883,00	0	R\$ 0,00
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.974,67	0	R\$ 0,00
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	R\$ 2.634,62	1	R\$ 2.634,62
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	R\$ 1.279,97	1	R\$ 1.279,97
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00

108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	R\$ 1.699,00	1	R\$ 1.699,00
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	R\$ 1.279,97	1	R\$ 1.279,97
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	R\$ 1.699,00	1	R\$ 1.699,00
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	R\$ 1.259,94	1	R\$ 1.259,94
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.279,97	1	R\$ 1.279,97
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	R\$ 1.256,74	1	R\$ 1.256,74
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00

118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	R\$ 1.279,97	1	R\$ 1.279,97
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$ 2.600,00
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	R\$ 818,77	2	R\$ 1.637,54
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	R\$ 2.212,00	1	R\$ 2.212,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	R\$ 2.620,00	2	R\$ 5.240,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	R\$ 1.995,00	2	R\$ 3.990,00

125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 1.995,00	2	R\$ 3.990,00
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.771,97	3	R\$ 8.315,91
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 1.949,13	3	R\$ 5.847,39
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.265,95	1	R\$ 2.265,95
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.296,94	1	R\$ 2.296,94
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.949,13	1	R\$ 1.949,13

131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	R\$ 1.995,00	1	R\$ 1.995,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	R\$ 7.217,00	1	R\$ 7.217,00
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	R\$ 4.029,99	2	R\$ 8.059,98
TOTAL					R\$ 375.842,33

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Chefe do Setor de Aprovisionamento

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

.....44/46)

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E GESSO**, ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Fiscal Administrativo do Hospital De Guarnição de João Pessoa

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64240.005726/2025-55 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

.....45/46)

Ordenador de Despesas do Hospital De Guarnição de João Pessoa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 23/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.005726/2025-55

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2024-2027 (PEEx 2024-2027), estabeleceu como objetivo “Aumentar a efetividade da gestão do bem público” (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais.

2.3 Para isso, o processo licitatório para contratação de manutenção dos equipamentos de copa e cozinha, é necessário para a realização dos serviços do Setor de Aprovisionamento do HGuJP.

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base e Organizações Militares Vinculadas pelo período de 12 meses.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1ºTEN

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de manutenção dos equipamentos do rancho possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas especializadas para a manutenção de equipamentos do rancho, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega do serviço estabelecido pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega do serviço por demanda tem por objetivo adquirir a manutenção conforme a necessidade do setor.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o histórico de manutenção dos itens, as necessidades de substituição e reparo dos equipamentos, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 375.842,33** (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2022 (PAC 2022) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a manutenção dos equipamentos de rancho do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa;
- b) Melhoria nas condições de preparo de alimentação dos militares que frequentam os aprovisionamentos diariamente, por ocasião do café da manhã, almoço, jantar e ceia.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos
- b) Garantir o bem-estar e rigidez dos militares.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pela B Adm Gu JP, OMV e UGP, tanto no âmbito de atendimento ao público externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades laborais com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

D

Integrante Requisitante

Ten

Integrante Técnico

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

TC

Ordenador de Despesas do Hospital De Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE- 7ª RM / 7ª BDA INF MTZ
31º BIMtz (R I de linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 23/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa**

1. Termo de abertura

Participação do(a) 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - UASG 160173, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

A presente solicitação de manifestação de Intenção de Registro de Precos justifica-se pela necessidade de assegurar a plena operacionalidade dos equipamentos do setor de aprovisionamento do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, garantindo o cumprimento de suas diversas missões e manter a operacionalidade da tropa.

3. Local de entrega

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: RUA QUINZE DE NOVEMBRO – 100 BAIRRO CONCEIÇÃO – CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58.401-213, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 98191–5101 OU – E-MAIL INSTITUCIONAL: aprov31licita@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

.....2/22)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	R\$ 1.259,94	1	R\$ 1.259,94
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	R\$ 1.974,67	1	R\$ 1.974,67
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 510,00	1	R\$ 510,00

8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	1	R\$ 2.234,96
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	1	R\$ 2.234,96
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	1	R\$ 1.259,94
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 3.730,00	1	R\$ 3.730,00

.....4/22)

15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 3.710,00	1	R\$ 3.710,00
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	R\$ 2.617,24	1	R\$ 2.617,24
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UND	R\$ 2.730,00	1	R\$ 2.730,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	R\$ 2.228,95	1	R\$ 2.228,95
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	R\$ 1.396,70	1	R\$ 1.396,70
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	R\$ 733,90	1	R\$ 733,90
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	R\$ 2.228,95	1	R\$ 2.228,95
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	R\$ 1.099,00	1	R\$ 1.099,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	R\$ 1.450,00	1	R\$ 1.450,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$2.507,06
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.617,24	2	R\$5.234,48
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	R\$ 2.842,00	2	R\$5.684,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UND	R\$ 2.842,00	2	R\$5.684,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	R\$ 2.500,00	2	R\$5.000,00

31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 2.617,24	2	R\$5.234,48
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	R\$ 2.799,99	1	R\$ 2.799,99
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	R\$ 4.265,00	2	R\$8.530,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 3.690,00	2	R\$7.380,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UND	R\$ 1.200,00	2	R\$2.400,00

38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	R\$ 2.652,00	2	R\$5.304,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$2.519,88
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$2.507,06
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	R\$ 1.500,00	2	R\$3.000,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	R\$ 1.500,00	2	R\$3.000,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORES, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.110,50	2	R\$4.221,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	R\$ 2.212,00	1	R\$ 2.212,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00

46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	R\$ 2.050,00	2	R\$4.100,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	R\$ 1.250,00	2	R\$2.500,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	R\$ 2.009,00	2	R\$4.018,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	R\$ 2.500,00	2	R\$5.000,00

50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 4.200,00	2	R\$8.400,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	R\$ 2.244,67	2	R\$4.489,34
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.699,00	3	R\$5.097,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	3	R\$3.779,82
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.200,00	3	R\$3.600,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	R\$ 1.699,00	3	R\$5.097,00

..... 10/22)

56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	R\$ 1.259,94	3	R\$3.779,82
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	R\$ 1.300,00	3	R\$3.900,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.699,00	3	R\$5.097,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.296,94	2	R\$4.593,88
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 3.247,00	2	R\$6.494,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	R\$ 3.247,00	2	R\$6.494,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$5.543,94

..... 11/22)

65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	R\$ 2.265,95	2	R\$4.531,90
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	R\$ 7.689,10	2	R\$15.378,20
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	R\$ 2.296,94	2	R\$4.593,88
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	R\$ 2.265,95	2	R\$4.531,90
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92

74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$5.543,94
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$2.600,00
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE Sonda DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$5.543,94
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 2.771,97	2	R\$5.543,94

81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.234,96	2	R\$4.469,92
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 3.247,00	5	R\$16.235,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.949,13	5	R\$9.745,65
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.650,00	5	R\$8.250,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 2.296,94	5	R\$11.484,70
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.259,94	2	R\$2.519,88
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.300,00	2	R\$2.600,00

..... 14/22)

88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	R\$ 3.789,00	1	R\$ 3.789,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	R\$ 3.789,00	1	R\$ 3.789,00
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	R\$ 3.690,00	1	R\$ 3.690,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	R\$ 3.730,00	1	R\$ 3.730,00
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 4.499,00	1	R\$ 4.499,00

93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.212,00	1	R\$ 2.212,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.974,67	1	R\$ 1.974,67
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.253,53	1	R\$ 1.253,53
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.751,54	1	R\$ 1.751,54
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.009,00	1	R\$ 2.009,00

..... 16/22)

99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.009,00	1	R\$ 2.009,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 2.883,00	1	R\$ 2.883,00
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	R\$ 1.974,67	1	R\$ 1.974,67
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	R\$ 2.634,62	0	0
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	R\$ 1.279,97	0	0
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	R\$ 1.253,53	0	0
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	R\$ 1.300,00	0	0

17/22)

108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	R\$ 1.699,00	0	0
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	R\$ 1.279,97	0	0
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	R\$ 1.699,00	0	0
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	R\$ 1.253,53	0	0
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	R\$ 1.259,94	0	0
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2400
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.253,53	2	R\$ 2507,06
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	R\$ 1.279,97	2	R\$ 2559,94
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	R\$ 1.256,74	0	0
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	R\$ 1.300,00	0	0

118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	R\$ 1.279,97	0	0
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	R\$ 1.300,00	0	0
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	R\$ 818,77	1	R\$ 818,77
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	R\$ 2.212,00	1	R\$ 2.212,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	R\$ 2.620,00	1	R\$ 2.620,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	R\$ 1.995,00	1	R\$ 1.995,00

..... 19/22)

125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	R\$ 1.995,00	1	R\$ 1.995,00
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.771,97	0	0
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 1.949,13	0	0
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	R\$ 2.265,95	0	0
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 2.296,94	0	0
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	R\$ 1.949,13	0	0

131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	R\$ 1.995,00	1	R\$ 1.995,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	R\$ 7.217,00	1	R\$ 7.217,00
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	R\$ 4.029,99	0	0

Quartel em Campina Grande, PB, 23 de setembro de 2025.

Resp. Chefe do Aprovisionamento

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, destinado ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Campina Grande, PB, 23 de setembro de 2025.

Major

Fiscal Administrativo do 31º BIMtz

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64240.005726/2025-55 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em setembro, PB, 23 de setembro de 2025.

TC

Ordenador de Despesas do 31º BIMtz

MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Estudo Técnico Preliminar 55/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, bens móveis e bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo e seus anexos.

O setor de Aprovisionamento do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado possui diversos equipamentos e maquinários de cozinha industrial necessários para a manutenção das inúmeras atividades do Batalhão no que diz respeito ao armazenamento de alimentos e confecção e distribuição de refeições para seu pessoal diariamente. Para o melhor e correto fornecimento das refeições, o setor de Aprovisionamento necessita que seus equipamentos, maquinários e estruturas estejam sempre funcionando corretamente para não comprometer a qualidade e segurança das refeições.

Devido à isto, e também pelo fato de não haver pessoal habilitado e capacitado para a realização destes serviços, o setor de Aprovisionamento entende que há a necessidade de contratação de serviço especializado para manter e reparar seus equipamentos e maquinários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Allan Bastos de Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas da contratação, possui natureza não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 2021;

4.1.2. A contratação também requer que a prestadora do serviço exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

4.1.3. Considerando que os serviços a serem adquiridos são classificados como comuns, os requisitos para a contratação devem ser norteados, principalmente, ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021; Lei 10.520/2002; Decreto 3.555/2000; Decreto 10.024/2019; Decreto 7.892/2013; Lei Complementar 123/2006.

4.1.4. Por meio de especificações usuais do mercado, os serviços possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, se configurando como “serviços comuns”. (art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 10.520/02).

4.1.5. No que concerne à questão de sustentabilidade, a contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

4.1.6. Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

4.1.7. Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos serviços, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

4.1.8. A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local;

4.1.9. Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável.

4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 73/2020 no seu art. 5º.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender suas necessidades, o 31º BI Mtz realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, por possuir padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo, por meio de especificações

usuais no mercado, conforme previsto edital no art. 1º da Lei 10.520/02, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO do grupo.

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes no Termo de Referência, baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos, anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso V do artigo 8º do Decreto nº 10.024 /2019, combinado com o Inciso III, artigo 13, também do Decreto nº 10.024/2019, da Lei 10.520/2002, na Lei 14.133/21 e Incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a contratação dos referidos serviços foram verificados os equipamentos que precisam de manutenção constante bem como a necessidade de adequação das portas e pisos e a obrigatoriedade de dedetização do setor. utilizadas séries históricas de contratações de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa contratação juntamente com um levantamento realizado com os militares membros do Setor de Aprovisionamento, com seus mais de 5 anos de experiência, que utilizam diariamente os equipamentos, maquinários e instalações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários, etc. foram levantadas através de consulta a empresas do mercado, e estão inclusas no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de serviço para manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, bens móveis e bens imóveis destinados a atender a demanda do 31º Batalhão de Infantaria de Motorizado não poderá ser divisível, uma vez que o parcelamento irá alterar as características do serviço contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda por estes serviços consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações da OM.

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação serão oriundos de diversas fontes de recursos, como COLOG, DMat, DAbst e etc, para o ano de 2026, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa:339039 – Serviços

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja serviços que atendam além dos requisitos técnico específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A aceitação dos serviços obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

Nos termos da lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos serviços, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local;

Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável.

15. Equipe de planejamento da contratação

Titular da área demandante: Josinaldo Idelfonso Pereira, e-mail: aprov31licita@gmail.com, Fone (83) 3113.9322;

Integrante demandante: Vinícius Lima Lopes, e-mail: aprov31licita@gmail.com Fone (83) 3113.9322;

Integrante demandante: Rubson Vieira Caetano, e-mail: aprov31licita@gmail.com Fone (83) 3113.9322;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da equipe de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 15:35:43.

Membro da equipe de contratação

Membro da equipe de contratação

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenador de despesas/Comandante do 31º BIMtz

**2025/3859158 ABERTURA DE IRP NR 23/2025 CONTRATAÇÃO DO SV DE MAN DE MATERIAL
PERMANETE DO RANCHO (PASA)**

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 15/09/2025 às 12:36

UG destinatárias: 160189 7º CGCFEX

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AO: SR CH 7º CGCFEx (UG 160189)

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO-VOS QUE ESTA UG ABRIU A IRP 23/2025, para a **Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)** , para atender o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

JOÃO PESSOA-PB, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

**2025/3859163 ABERTURA DE IRP NR 23/2025 CONTRATAÇÃO DO SV DE MAN DE MATERIAL
PERMANETE DO RANCHO (PASA)**

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 15/09/2025 às 12:41

UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160173 31º BI MTZ, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AOS: Srs ORDENADORES DE DESPESAS (CIRCULAR).

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO QUE ESTÁ ABERTA A IRP 23/2025, COM A FINALIDADE DE **Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)**, PARA ATENDER NECESSIDADES DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA ATÉ O DIA 24 SET 25.

JOÃO PESSOA-PB, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

2025/3897894 CONFIRMAÇÃO DE IRP 23/2025 CONTRATAÇÃO DO SERV DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE RANCHO (PASA).

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 26/09/2025 às 11:59

UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160173 31º BI MTZ, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AO: SR(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS (CIRCULAR).

REF: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - **CONTRATAÇÃO DO SERV DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE RANCHO (PASA)**, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

ACERCA DA REFERÊNCIA, INFORMO A ESSES ORDENADORES DE DESPESAS QUE ESTÁ DISPONÍVEL A IRP Nº 23/2025, DESTA UG, PARA CONFIRMAÇÃO POR PARTE DESSAS UGP, ATÉ O DIA 30 DE SET 2025.

JOÃO PESSOA-PB, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 16/10/2025 às 13:25, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): 1 - Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 100, de 24 de maio de 2024.pdf, 2 - Boletim Interno Especial Nr 1, de 17 de dezembro de 2024 - OD.pdf, 3 -Boletim Interno Nr 124, de 8 de julho de 2025 - Pregoeiros.pdf, 4 - SIASGnet IRP nº 23-2025.pdf, 5 - Termo manifestacao IRP 23-2025 - 1º Grupamento de Engenharia.pdf, 6 - Estudo Técnico Preliminar IRP 23-2025 - 1º Gpt E.pdf, 7 - Termo manifestacao IRP 23-2025 - Hgu JP IRP 23_2025.pdf, 8 - Estudo Técnico Preliminar IRP 23-2025 - Hgu JP.pdf, 9 - Termo manifestacao IRP 23-2025 - 31º BIMtz.pdf, 10 - Estudo Técnico Preliminar IRP 23-2025 - 31º BIMtz.pdf, 10 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 23-2025 CGCFEx.pdf, 11 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 23-2025.pdf, 12 - Mensagem SIAFI Confirmação IRP nº 23-2025.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Declaração Nº 24-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2025.

Assunto: justificativa de não consulta às IRP abertas

1. A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no uso de suas atribuições, declara que o processo licitatório ora instruído foi conduzido em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço nº 1 GCALC 24-25 e no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração 12.2, intitulado "Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos" (GCALC), que estão vigentes no âmbito do Exército Brasileiro e, também, para a Guarnição de João Pessoa, regulamentando as aquisições centralizadas na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. Adicionalmente, esclarece-se que, conforme as diretrizes locais estabelecidas pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), os fluxos de contratação centralizada já incluem planejamento prévio das demandas por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

3. A consulta às IRP em andamento no Portal de Compras do Governo Federal não foi realizada, nesta contratação, por não se enquadrar nas condições específicas estabelecidas pelo GCALC para as Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, as quais priorizam licitações centralizadas gerenciadas no âmbito do referido grupo. Além disso, a licitação no âmbito do GCALC visa atender às especificidades das OM em suas respectivas guarnições, dentro das licitações comuns entre estas. Desta forma, IRP abertas por outras OM ou outras Unidades Gestoras em outros locais não conseguem atender de forma satisfatória tais demandas.

4. Este termo, portanto, visa assegurar a conformidade processual, bem como justificar o motivo da não consulta às IRP abertas antes do início de procedimento licitatório próprio.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 16/10/2025, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Zti/-ST6h-T3qc-B9EM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 100-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2025.

Assunto: despacho de aprovação do OD CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC

1. Aprovação do DFD Centralizado Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DFD Centralizado, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas (OMV), em seus quantitativos e justificativas.
2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3. Aprovação de Termo de Referência Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4. Declaração de Sustentabilidade Ambiental Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Edital e seus anexos, atendendo às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.
5. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.
6. Justificativa da Natureza Comum do Objeto da Licitação Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o Menor Preço, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.
7. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços a adoção do sistema de registro de

preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de João Pessoa, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

8. Justificativa dos Limites e Instâncias de Governança a natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, caso haja celebração de contrato, até antes da assinatura, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação. O §2º, do Art. 4º da Portaria-C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. Justificativa da Exclusividade de Participação de MEE/EPP/Equiparadas Declaro o cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos Arts. 6º ao 8º do Decreto nº 8.538/2015, na aquisição dos itens do Pregão SRP nº 90003/2026 – Processo de Contratação de Serviço de Instalação de Forro de PVC e Gesso para o GCALC Gu JP, com fundamento no Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, uma vez que o tratamento diferenciado para as ME/EPP deve ocorrer nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Os itens nº 66 e 132, por serem acima de R\$ 80.000,00, NÃO serão exclusivos de participação de MEE/EPP/Equiparadas.

10. Justificativa da Vedação de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa em item específico do Edital desta licitação, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

11. Providências 11.1. Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos: adote as demais providências necessárias à realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 16/10/2025, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ejEk-X9YJ-gGKs-IWDO

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		02/10/2025 10:19 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64240.005726/2025-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 64240.005726/2025-55

1.1. ~~Contratação de [obras] OU [serviços] [de engenharia] [contínuos] de [INSERIR OBJETO], [a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra],~~ Contratação do Serviço de de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) nos termos do Apêndice I ao Presente termo de Referência ~~da tabela abaixo~~, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1] .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2][A3]
1					R\$ OU SIGILOSO	R\$ OU SIGILOSO
2						
3						
...						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

		DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidad

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A4]

~~—OU—~~

~~1.3. O objeto da contratação tem a natureza de [obra] OU [serviços especiais] OU [serviços especiais de engenharia], conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

~~—OU—~~

~~1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.[A5]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000335/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA:17;
- IV) Classe/Grupo:871;

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 a saber:

- 10 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 19 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 20 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 59 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manutenção de evaporador/condensador (sistema de refrigeração).
- 66 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 67 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 77 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 82 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manutenção de evaporador/condensador (sistema de refrigeração).
- 83 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 85 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 128 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – intervenção em sistema de refrigeração.
- 131 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.

4.1.2. Na hipótese de troca de óleo, a contratada deverá realizar a coleta por coletor autorizado e destinar o resíduo ao rerrefino, apresentando comprovantes de coleta e de destinação final emitidos por empresa habilitada, vedado qualquer descarte inadequado.

4.1.3 É obrigatória a recuperação/recolhimento do gás refrigerante do sistema e a destinação ambientalmente adequada por empresa habilitada, com apresentação de comprovantes técnicos/documentais. Vedada a emissão do gás à atmosfera.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3].~~

~~**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:[A4]~~

~~4.3.1. [...];~~

~~4.3.2. [...]; e~~

~~4.3.3. [...].~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade[A5] e**~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~**Subcontratação[A6]**~~

~~4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~**OU**~~

~~4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:[A7]~~

~~4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.7.1. [...];~~

~~4.7.2. [...]; e~~

~~4.7.3. [...].~~

~~4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.8.1. [...];~~

~~4.8.2. [...]; e~~

~~4.8.3. [...].~~

~~4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Garantia da contratação[A8]

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.15.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.[A11]~~

~~4.16. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]~~

~~4.16.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.16.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]~~

~~4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~

~~4.22. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A14].~~

~~4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15].~~

~~4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

~~4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Vistoria

~~4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

~~4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das XX horas às XX horas.~~

~~4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.[A16]~~

~~4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria [A17].~~

~~4.35.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.35.2. .. [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

Instalação de escritório

~~4.38. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados[A18] que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

Margem de Preferência

~~4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] **OU** [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS[A19].~~

4.40 4.4 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação tem por reservado para participação exclusiva de microempresas (ME) e mpresas de pequeno porte (EPP) **TODOS OS ITENS**, . Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social local, promover a justiça social e fortalecer o empreendedorismo nacional, em especial os pequenos negócios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05** dias da assinatura do contrato **OU da nota de empenho, (com com exeção dos itens relacionados a câmara figurífica ou câmara fria, este devendo ser iniciados até 48 horas apos ssinatura do contrato OU da nota de empenho . [da emissão da ordem de serviço]:**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: assinatura do contrato a empresa contratada deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias, iniciar a execução do serviço de manutenção do equipamento de rancho (PASA). Dependendo do material que está sendo realizada a manutenção e também dependendo do tipo de serviço que está sendo executado, o serviço será realizado na OM ou no local de sede da empresa contratada (a retirada dos equipamentos da OM só serão efetivadas com autorização expressa da OM). Eventuais custos de transporte do material para a sede da empresa contratada deverão constar nos custos da contratada, não cabendo pedidos de ressarcimento à Administração decorrentes de despesas que a contratada está tendo com transporte do material da OM para a sede da empresa e no trajeto contrário. Após iniciar a execução do serviço, a empresa contratada deverá realizar a manutenção do equipamento em até 15 (quinze) dias, no máximo. Decorrido o prazo para realização do serviço de manutenção do equipamento de rancho, a empresa deverá realizar a entrega do equipamento com a manutenção realizada na respectiva OM. Caso a contratada não consiga cumprir o prazo estabelecido, deverá solicitar prorrogação do prazo à contratante 48 horas antes do vencimento do prazo, e a contratante avaliará os motivos elencados pela contratada pelo não cumprimento contratual e, a seu critério, concederá prorrogação do prazo ou não;

5.1.3. Para os itens relacionados à manutenção de câmara fria ou câmara de congelamento, o prazo para início e execução do serviço serão reduzidos, devendo a contratada realizar o serviço em até 48h depois de acionada pela contratante (assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou recebimento da Nota de Empenho). Esse prazo menor é extremamente importante de ser seguido, tendo em vista que nas câmaras frias e de congelamento das OM existe uma quantidade considerável de material que pode estragar tendo em vista o mau funcionamento da câmara e, portanto, é imprevisível a manutenção da mesma no mais curto prazo possível para que se evite ao máximo prejuízos ao erário decorrentes de tal situação.

5.1.4. No item 63 (pintura interna e externa de câmara), o prazo para a contratada só decorrerá após a contratante deixar o local em condições do serviço ser realizado (local sem o material que atrapalhe a execução do serviço).

5.1.5. Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

5.1.6. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem possuir certificados técnicos que comprovem a capacitação para realizar manutenção em equipamentos industriais, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis.

5.1.7. Para serviços que envolvam a utilização de produtos químicos (limpeza, desinfecção, etc.), a contratada deve estar em conformidade com as normas da Anvisa e apresentar as devidas autorizações para uso e manuseio desses produtos.

5.1.8. Caso os serviços sejam realizados em instalações fixas da contratada, as mesmas devem estar em conformidade com as regulamentações locais e federais, e a contratada deve apresentar a licença de funcionamento válida dessas instalações.

~~5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: [...];~~

~~5.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...[A3]~~

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

5.2.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

~~...}[A4];~~

~~5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].~~

~~Rotinas [A5] a serem cumpridas~~

~~5.3.1. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / [em anexo].~~

~~Materiais a serem disponibilizados~~

~~5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:[A6]~~

~~5.4.1. [...];~~

~~5.4.2. [...]; e~~

~~5.4.3. [...].~~

~~Informações relevantes para o dimensionamento da proposta~~

~~5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]~~

~~5.5.1. [...];~~

~~5.5.2 [...]; e~~

~~5.5.3. [...].~~

~~Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas~~

~~5.6. Providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público:[A8]~~

~~5.6.1. [...];~~

~~5.6.2. [...]; e~~

~~5.6.3. [...].~~

~~5.7. Responsabilidade por cada fase do procedimento expropriatório:~~

~~5.7.1. [...];~~

~~5.7.2. [...]; e~~

~~5.7.3. [...].~~

~~5.8. Responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas:~~

~~5.8.1. [...];~~

~~5.8.2. [...]; e~~

~~5.8.3. [...].~~

~~5.9. Estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, incluindo custos correlatos:~~

~~5.9.1. [...];~~

~~5.9.2. [...]; e~~

~~5.9.3. [...];~~

~~5.10. Distribuição objetiva de riscos entre as partes:~~

~~5.10.1. Risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor: [Contratante][e][Contratado][A9]~~

~~5.10.2. Risco pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados: [Contratante][e][Contratado][A10]~~

~~5.10.3. [...]~~

~~5.10.4. O registro de imissão provisória na posse e/ou o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados deverá ser efetuado em nome de [.....]~~

~~5.11. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.[A11]~~

~~5.12. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:[A12]~~

~~5.12.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;~~

~~5.12.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~5.12.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021, e~~

~~5.12.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratante.~~

~~5.13. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do Contratante, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do Contratado pelos riscos associados ao projeto básico.[A13]~~

Especificação[A14] da garantia do serviço

5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A15] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **XX (xxxxx)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Uniformes[A16]

~~5.16. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

~~5.16.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

~~5.16.1.1 [...];~~

~~5.16.1.2. [...] (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

~~5.16.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

~~5.16.2.1. [...];~~

~~5.16.2.2. [...];~~

~~5.16.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo os sempre que estiverem apertados;~~

~~5.16.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A17]

~~5.17. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

~~5.17.1.[...];~~

~~5.17.2. [...]; e~~

~~5.17.3. [...].~~

OU

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto[A2]

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado ~~[deverá]~~ **OU** não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto ~~durante o período [definir o período].~~

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

~~6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

~~6.16.1. [...];~~

~~6.16.2. [...]; e~~

~~6.16.3. [...].~~

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

~~6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

~~6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:~~

~~6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.~~

~~6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:~~

~~6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.~~

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.33.1. [...]~~

~~6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A5] -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.~~

~~6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações:~~

~~6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):~~

~~6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;~~

~~6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;~~

~~6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e~~

~~6.35.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):~~

~~6.35.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);~~

~~6.35.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~6.35.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e~~

~~6.35.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);~~

~~6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:~~

~~6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;~~

~~6.35.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;~~

~~6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;~~

~~6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;~~

~~6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e~~

~~6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6].~~

~~OU~~

~~**6.35.1.3.7 documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024[A7].**~~

~~6.35.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:~~

~~6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;~~

~~6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;~~

~~6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;~~

~~6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.~~

~~6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.~~

~~6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.~~

~~6.38. A cada período de 12 meses[A8] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.~~

~~6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.~~

~~6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.~~

~~6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.~~

~~6.42. No caso de sociedades diversas[A9] , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.~~

~~6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.~~

~~6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).~~

~~6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.~~

~~6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.6.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~4.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.~~

~~6.49 Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.~~

~~6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.~~

~~6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.~~

~~6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.~~

~~6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.~~

~~6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.~~

~~6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.~~

~~6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

~~6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:~~

~~6.57.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e~~

~~6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]~~

~~6.58. As compensações de jornada limitam-se:~~

~~6.58.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e~~

~~6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.~~

~~6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.~~

~~6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.~~

~~6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.~~

~~6.62. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.~~

~~6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.~~

~~6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:~~

~~6.65.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;~~

~~6.65.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.~~

~~6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.~~

~~6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.[A11]~~

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.
[A12]

~~6.69. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).~~

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V ~~OU [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] OU [o disposto nesta seção].~~

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.[A3]

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

~~7.5. A aferição[A4] da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~7.5.1. [...];~~

~~7.5.2 [...]; e~~

~~7.5.3. [...].~~

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de e 15 dias após a conclusão do serviço ou da etapa pertinentemente ~~fim da execução do Objeto.~~

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [definir o índice] de correção monetária. [A9]

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A11]~~

~~7.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.40. O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.41.1 R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~7.41.2. (...) [A12].~~

~~7.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A13]~~

~~7.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

~~7.45. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~7.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A14]~~

~~7.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).[A15] [A16]~~

~~7.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Reoneração gradual da folha de pagamento~~

~~7.48. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 e/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.~~

~~7.48.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.48.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.~~

~~Repactuação[A17]~~

~~7.49. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

~~7.50. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado[A18].~~

~~7.50.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

~~7.50.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

~~7.51. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~

~~7.51.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~

~~7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

~~7.56.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

~~7.56.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja[A19] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.~~

~~7.56.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.~~

~~7.56.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.~~

~~7.56.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.~~

~~7.56.6 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula[A20]:~~

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

~~7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

~~7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~

~~7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~

~~7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~

~~7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~

~~7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~

~~7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~

~~7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~

~~7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~

~~7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~

~~7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~

~~7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A21] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

~~7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~

~~7.75.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento[A22].~~

OU

Reajuste[A23]

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado [A24] da data do orçamento estimado, em 27/08/2025.

OU

~~7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA]. [A26]~~

7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA** [A27], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.82. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.83. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.84. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito[A28]

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A31]

~~Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador~~

~~Conta[A32]-Depósito Vinculada~~

~~7.87. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.88 Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X. XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

~~OU~~

~~7.89. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~

~~7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~

~~7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~

~~7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~

~~7.93.1. 13º (décimo terceiro) salário;~~

~~7.93.2. Férias e um terço constitucional de férias;~~

~~7.93.3. Multa sobre o FGTS; e~~

~~7.93.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~

~~7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.95. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~

~~7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~

~~7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitem acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~

~~7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.~~

OU

Pagamento [A33] pelo fato gerador

~~7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.104.1.. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.105.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.105.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.105.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.105.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.105.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

8.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

~~Regime de Execução[A2]~~

9.3. O regime de execução do objeto será de ~~[empreitada por preço global]~~ **OU** empreitada por preço unitário ~~OU [empreitada integral] OU [contratação por tarefa] OU [contratação integrada] OU [contratação semi-integrada] OU [fornecimento e prestação de serviço associado].~~[A3]

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.~~[A4]

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...~~[A5]

~~9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) (Acordo Coletivo de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado (a) como paradigma~~[A6]:

~~a) salário-base e adicionais no valor de R\$~~;

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:~~

~~i) no valor de R\$~~;

~~ii) no valor de R\$ (especificar os benefícios e valores).~~

~~9.6.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;~~

~~9.6.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;~~

~~9.6.3. Os valores orçados pela Administração constam [da planilha / do Anexo...].~~

~~9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será~~[A7]:

~~9.7.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências[A8] de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

~~9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A11]~~

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira[A14]

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
~~[do último exercício social]~~ OU dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de 5% do ~~[valor total estimado da contratação – aplicável para o contrato de escopo] OU [valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~[A16]

OU

~~9.31.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, e~~

~~9.31.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [A17]~~

~~9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A18];~~

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. O atendimento [A19] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~9.36. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos [A20]:~~

~~9.36.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e~~

~~9.36.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.~~

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica (A21)

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~9.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade; [A22]~~

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

~~9.40. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A23]~~

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso [A24] .

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas: [A25]

~~9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de XXX (XXX) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes; [A26]~~

~~9.41.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; [OU] contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;~~

~~... 9.41.1.3. [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]~~

9.41.1.2 (A27) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.[A28]

9.41.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.1.4. O fornecedor disponibilizará [A29] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.42. Declaração de que [A30] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de João Pessoa, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional[A31]

~~9.45. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

~~9.45.1. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.2. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [A32] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~9.46. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.~~

~~9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

~~9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A33]~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.54.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.54.6.1. ata de fundação;

9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.54.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.248.034,87 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos Apendice I ao presente TR: ~~na [tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo].~~

~~[A3] OU~~

~~10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

~~OU~~

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

APÊNDICE V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13. ANEXO I

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização; sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A1]

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A1]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A2]

3.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.[A3]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A3]

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A4]

4.1.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]
- 8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/~~Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO V INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULT

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – INDICADOR DE CUMPRIMENTO TÉCNICO	
ITEM	Descrição
Finalidade	Medir a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do material permanente do Rancho (PASA), visando o restabelecimento da funcionalidade, a segurança, a conformidade com normas aplicáveis e a entrega dentro do prazo estipulado.
Meta a cumprir	ICT (Indicador de Cumprimento Técnico) Igual ou superior a 90 (noventa)%
Instrumento de medição	Aferição por meio de inspeções, checklists técnicos, testes funcionais, registros fotográficos, etiquetas de manutenção, laudos/relatórios, e demais procedimentos de amostragem e verificação.
	Para cada um dos pontos abaixo o fiscal do contrato atribuirá uma nota de 0 a 10:

<u>Forma de acompanhamento</u>	<u>Qualidade Técnica (Q):</u> - <u>Substituição/ajuste corretos, utilizando peças adequadas e compatíveis; e</u> - <u>Conformidade com requisitos de segurança e normas aplicáveis.</u> <u>Funcionalidade/Disponibilidade (F):</u> - <u>Integridade e acabamento funcional dos equipamentos após a intervenção (acabamento estético do equipamento após sua fanalização e funcionamento em perfeito estado); e</u> - <u>Funcionalidade plena do Equipamento dentro sem apresentar defeitos gerados pela manutenção. (barrulho, trepidação, etc).</u> <u>Prazo (P):</u> - <u>Início dentro do período indicado, comparecimento regular da equipe e cumprimento do expediente pactuado.</u> - <u>Cumprimento dos prazos previstos dentro do TR e/ou edital.</u> - <u>no caso da impossibilidade de cumprir o serviço dentro do prazo, aviso deu entrada 48 horas antes.</u>
<u>Periodicidade</u>	<u>A cada execução do serviços</u>
<u>Mecanismo de Cálculo (métrica)</u>	<u>O cálculo será feito através de média ponderada, segundo a fórmula abaixo:</u> $ICT = \frac{(Q * 2) + (F*3) + (P*1)}{6}$
<u>Observações</u>	<u>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição; e</u> <u>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</u>
<u>Início de Vigência</u>	<u>A partir da emissão da OS, com a efetiva ordem do órgão para início da execução do serviço.</u>
<u>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções.</u>	<u>IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor dos Contrato realizado</u> <u>IAP >= 80% e < 89%: 2% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u> <u>IAP >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u> <u>IAP < 70%: 10% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u>

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 13:47:54.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 10:19:10.

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CAT SERV	B Adm Gu JP	15° BI Mtz	16° RC Mec	31° BI Mtz	1° Gpt E	H Gu JP	Soma	VALOR ESTIMADO	
											UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	3670	2	2	2	1	3	1	11	R\$ 1.253,53	R\$ 13.788,83
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	3670	2	1	2	1	3	1	10	R\$ 1.259,94	R\$ 12.599,40
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	3670	2	1	2	1	3	1	10	R\$ 1.974,67	R\$ 19.746,70
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E	UND	2801	4	4	4	1	6	2	21	R\$ 470,	R\$ 9.870,00

	FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.										00	
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S)	UND	2801	4	4	4	1	3	2	18	R\$ 2.234,96	R\$ 40.229,28

	PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.											
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	4	1	3	2	18	R\$ 2.23 4,96	R\$ 40.229,28
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	3	3	1	2	1	12	R\$ 1.25 3,53	R\$ 15.042,36
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	2	3	3	1	2	1	12	R\$ 1.25 9,94	R\$ 15.119,28
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	3	1	2	0	9	R\$ 2.84 2,00	R\$ 25.578,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE	UND	3670	0	3	2	1	2	0	8	R\$ 3.73 0,00	R\$ 29.840,00

	PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.											
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	2	1	2	0	8	R\$ 3.710,00	R\$ 29.680,00
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 1.253,53	R\$ 7.521,18
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.617,24	R\$ 15.703,44
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES	UND	25267	3	3	4	1	4	1	16	R\$ 2.730,00	R\$ 43.680,00

	NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.											
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLETAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	2526 7	3	3	4	1	4	1	16	R\$ 2.22 8,95	R\$ 35.663,20
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 1.39 6,70	R\$ 20.950,50
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 733, 90	R\$ 11.008,50
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 2.22 8,95	R\$ 33.434,25
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 1.90 0,00	R\$ 28.500,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	2526 7	3	3	2	1	4	1	14	R\$ 1.09 9,00	R\$ 15.386,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	2526 7	3	3	2	1	4	1	14	R\$ 1.45 0,00	R\$ 20.300,00

	E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.											
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 1.253,53	R\$ 15.042,36
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.617,24	R\$ 31.406,88
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.842,00	R\$ 34.104,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.84	R\$ 34.104,00

	MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.										2,00	
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	2026 5	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.50 0,00	R\$ 30.000,00
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.61 7,24	R\$ 31.406,88
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	4	6	1	3	0	14	R\$ 2.79 9,99	R\$ 39.199,86
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO	UND	3670	0	4	3	1	3	0	11	R\$ 1.25 3,53	R\$ 13.788,83

	REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.											
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	4	6	1	3	2	18	R\$ 2.50 0,00	R\$ 45.000,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 4.26 5,00	R\$ 68.239,92
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 3.69 0,00	R\$ 59.040,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 1.20 0,00	R\$ 19.200,00

	INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.											
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 2.652,00	R\$ 42.432,00
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	3670	4	6	3	2	6	2	23	R\$ 1.259,94	R\$ 28.978,62
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	3670	4	4	3	2	6	2	21	R\$ 1.253,53	R\$ 26.324,13
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	24538	4	6	3	2	3	2	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	24538	4	6	3	2	3	2	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS	UND	3670	3	0	3	2	4	2	14	R\$ 2.110,50	R\$ 29.547,00

	CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.											
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	3670	3	0	3	1	3	2	12	R\$ 2.212,00	R\$ 26.544,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	3670	3	0	3	1	4	2	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO À GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	2534	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.050,00	R\$ 32.800,00

47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	2534	2	3	6	2	3	2	18	R\$ 1.250,00	R\$ 22.500,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	3670	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.009,00	R\$ 32.144,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	3670	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA	UND	2534	2	3	6	2	3	2	18	R\$ 4.200,00	R\$ 75.600,00

	PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.											
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	2534	2	3	6	2	3	2	18	R\$ 2.24 4,67	R\$ 40.404,06
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.69 9,00	R\$ 40.776,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.25 9,94	R\$ 30.238,56

	PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES											
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.699,00	R\$ 40.776,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.259,94	R\$ 30.238,56
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO,	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.699,00	R\$ 40.776,00

	INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.											
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTATORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.29 6,94	R\$ 36.751,04
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 3.24 7,00	R\$ 51.952,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 3.24 7,00	R\$ 51.952,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52

65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.26 5,95	R\$ 36.255,20
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 7.68 9,10	R\$ 123.025,6 0
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.29 6,94	R\$ 36.751,04
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.26 5,95	R\$ 36.255,20

72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.234,96	R\$ 35.759,36
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.234,96	R\$ 35.759,36
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.771,97	R\$ 44.351,52
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S)	UND	20796	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00

	PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS											
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52

	RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO											
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 3.24 7,00	R\$ 68.187,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 1.94 9,13	R\$ 40.931,73
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 1.65	R\$ 34.650,00

	MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.										0,00	
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 2.29 6,94	R\$ 48.235,74
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	1	2	2	2	2	1	10	R\$ 1.25 9,94	R\$ 12.599,40
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	1	2	2	2	2	1	10	R\$ 1.30 0,00	R\$ 13.000,00
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.78 9,00	R\$ 30.312,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.78	R\$ 30.312,00

	INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.										9,00	
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.690,00	R\$ 29.520,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.730,00	R\$ 29.840,00
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS	UND	3670	2	6	3	1	2	1	15	R\$ 4.499,00	R\$ 67.485,00

	GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.											
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.212,00	R\$ 13.272,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.842,00	R\$ 17.052,00

	DE 90 DIAS											
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 1.97 4,67	R\$ 15.797,36
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 1.25 3,53	R\$ 10.028,24
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 1.75 1,54	R\$ 14.012,32
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 2.00 9,00	R\$ 16.072,00

	SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS											
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 2.00 9,00	R\$ 16.072,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.84 2,00	R\$ 17.052,00
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.84 2,00	R\$ 17.052,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO	UND	3670	0	0	4	1	2	0	7	R\$ 2.88 3,00	R\$ 20.181,00

	A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO											
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	2	5	1	4	0	12	R\$ 1.97 4,67	R\$ 23.696,04
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	0	1	3	0	0	1	5	R\$ 2.63 4,62	R\$ 13.173,10
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.27 9,97	R\$ 5.119,88
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.25 3,53	R\$ 5.014,12
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.30 0,00	R\$ 5.200,00
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.69 9,00	R\$ 6.796,00
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.27 9,97	R\$ 5.119,88
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.69 9,00	R\$ 6.796,00

111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.253,53	R\$ 5.014,12
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.259,94	R\$ 5.039,76
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	3	2	0	1	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	3	2	0	1	10	R\$ 1.253,53	R\$ 12.535,30
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	6	2	0	1	13	R\$ 1.279,97	R\$ 16.639,61

116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	3670	2	1	2	0	2	1	8	R\$ 1.25 6,74	R\$ 10.053,88
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	2	1	2	0	2	1	8	R\$ 1.30 0,00	R\$ 10.400,00
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	2	1	2	0	2	1	8	R\$ 1.27 9,97	R\$ 10.239,76
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	3670	2	1	2	0	2	2	9	R\$ 1.30 0,00	R\$ 11.700,00
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03	UND	2026 5	2	2	5	1	2	1	13	R\$ 2.50 0,00	R\$ 32.500,00

	(TRÊS) MESES.											
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	1445 1	2	2	6	1	2	2	15	R\$ 818, 77	R\$ 12.281,55
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	3670	3	2	6	1	3	1	16	R\$ 2.21 2,00	R\$ 35.392,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3506	0	1	2	1	0	2	6	R\$ 2.62 0,00	R\$ 15.720,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	3506	0	1	2	1	0	2	6	R\$ 1.99 5,00	R\$ 11.970,00
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E	UND	3506	0	1	2	1	0	2	6	R\$ 1.99 5,00	R\$ 11.970,00

	MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO											
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	0	3	3	17	R\$ 2.771,97	R\$ 47.123,49
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	0	3	3	17	R\$ 1.949,13	R\$ 33.135,21
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	0	3	1	15	R\$ 2.265,95	R\$ 33.989,25

129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	3	5	0	3	1	15	R\$ 2.296,94	R\$ 34.454,10
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	3	5	0	3	1	15	R\$ 1.949,13	R\$ 29.236,95
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE vazamentos, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	3506	2	2	5	1	2	1	13	R\$ 1.995,00	R\$ 25.935,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	1614 4	2	2	5	1	3	1	14	R\$ 7.217,00	R\$ 101.038,00

133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	3670	0	4	0	0	0	2	6	R\$ 4.02 9,99	R\$ 24.179,94
VALOR TOTAL												R\$ 3.790.429,71

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	B Adm Gu JP		15° BI Mtz		16° RC Mec		31° BI Mtz		1° Gpt E		H Gu JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UN D	1	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	1
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UN D	1	2	1	1	1	2	1	1	1	3	1	1
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UN D	1	2	1	1	1	2	1	1	1	3	1	1
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO	UN D	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2

	DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	4	1	1	1	6	1	2
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2

8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	4	1	4	1	4	1	1	1	3	1	2
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	4	1	4	1	4	1	1	1	3	1	2
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA	UN D	1	2	1	3	1	3	1	1	1	2	1	1

	EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	2	1	3	1	3	1	1	1	2	1	1
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	3	1	3	1	1	1	2	0	0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	3	1	2	1	1	1	2	0	0
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE	UND	0	0	1	3	1	2	1	1	1	2	0	0

	PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.													
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO	UN D	1	3	1	3	1	4	1	1	1	4	1	1

	03 MESES.													
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	1	3	1	3	1	4	1	1	1	4	1	1
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	1	3	1	3	1	2	1	1	1	4	1	1

25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UN D	1	3	1	3	1	2	1	1	1	4	1	1
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRANAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMP OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1

	DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(S) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS													
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1

	20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.													
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UN D	0	0	1	4	1	6	1	1	1	3	0	0
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UN D	0	0	1	4	1	3	1	1	1	3	0	0
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL	UN D	1	2	1	4	1	6	1	1	1	3	1	2

	FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UN D	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UN D	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UN D	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO	UN	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2

	CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	D												
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UN D	1	4	1	6	1	3	1	2	1	6	1	2
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UN D	1	4	1	4	1	3	1	2	1	6	1	2
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UN D	1	4	1	6	1	3	1	2	1	3	1	2
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UN D	1	4	1	6	1	3	1	2	1	3	1	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO	UN D	1	3	0	0	1	3	1	2	1	4	1	2

	DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.													
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UN D	1	3	0	0	1	3	1	1	1	3	1	2
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UN D	1	3	0	0	1	3	1	1	1	4	1	2
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.													
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UN D	1	2	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE													
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO	UN D	1	2	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.													
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UN D	1	2	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2

	INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2

58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	RESFRIAMENTO													
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM	UN	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	D												
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.													
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO													
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2

	CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES													
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN D	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL.	UN D	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1

	MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0

	REFERÊNCIA.													
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS,	UN D	1	2	1	6	1	3	1	1	1	2	1	1

	VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.													
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRANAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉ	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0

	CNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS													
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0

	90 DIAS.													
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VI SITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0

	OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
10 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN D	0	0	0	0	1	4	1	1	1	2	0	0
10 3	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN D	0	0	1	2	1	5	1	1	1	4	0	0
10 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UN D	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	1	1
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1

5	CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	D												
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1

	GERAL													
11 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
11 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	2	1	2	1	3	1	2	0	0	1	1
11 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	2	1	2	1	3	1	2	0	0	1	1
11 5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE	UN D	1	2	1	2	1	6	1	2	0	0	1	1

	RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
11 6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	1
11 7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	1
11 8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	1
11 9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	2
12 0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S	UN D	1	2	1	2	1	5	1	1	1	2	1	1

	FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.													
12 1	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UN D	1	2	1	2	1	6	1	1	1	2	1	2
12 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UN D	1	3	1	2	1	6	1	1	1	3	1	1
12 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO P ARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA,	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	2

	DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.													
12 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	2
12 5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	2
12 6	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S)	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	3

	PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS													
12 7	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	3
12 8	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) P ARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	1
12 9	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	1

	PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	1
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UN D	1	2	1	2	1	5	1	1	1	2	1	1
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO,	UN D	1	2	1	2	1	5	1	1	1	3	1	1

	MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)													
13 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UN D	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	1	2

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

FELIPE ALVES MARTINS – 2º SGT
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI- INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO	
Órgão: B Adm Gu JP	
Setor Requisitante: SPI/B Adm Gu JP	
Objeto da Licitação: Contratação do Serviço de manutenção do material Permanente do rancho (PASA)	
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	
Declaração	
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: Termo de Referência: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia. Data da Extração: 15 OUT 2025. Edital: Link: https://cgu.agu.gov.br/edital/. Data da Extração: 15 OUT 2025. Contrato: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 15 OUT 2025. Ata de Registro de Preços: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 15 OUT 2025.	
Ajustes e Justificativas	
Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões, adaptações, alterações e ajustes foram <u>sublinhadas</u>. Informamos, também, que foram utilizados os artefatos eletrônicos do portal compras.	
Assinaturas	
– 2º Ten Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	2º Ten Chefe da DIVALC da B Adm Gu JP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: B Adm Gu JP	
Setor Requisitante: SPI/B Adm Gu JP	
Objeto da Licitação: Contratação do Serviço de manutenção do material Permanente do rancho (PASA)	
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	
Declaração	
A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024- 2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas	
– 2º Ten Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	2º Ten Chefe da DIVALC da B Adm Gu JP

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.005726/2025-55

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 158, de 27 de Agosto de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O ETP tem por objeto a contratação do serviço de manutenção do material permanente do Rancho (cozinha e refeitório), em conformidade com a legislação vigente, para o atendimento das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares vinculadas.

2.3 A contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de conservação, reparo e pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no preparo e distribuição de alimentos à tropa. Considerando a intensidade de uso, a antiguidade de muitos dos equipamentos e a necessidade de atender aos padrões de segurança alimentar definidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), torna-se imprescindível a execução periódica de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva.

2.4 Cabe destacar que, além de sua missão precípua, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa deve garantir a regularidade e a qualidade da alimentação servida, em conformidade com os parâmetros de higiene, salubridade e padronização do PASA. O bom funcionamento dos fogões industriais, caldeirões, fornos, câmaras frigoríficas e demais materiais permanentes é essencial para assegurar a segurança alimentar da tropa, evitando riscos sanitários, desperdícios e falhas logísticas.

2.5 A contratação dos serviços de manutenção desses equipamentos promove não apenas a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores responsáveis pela confecção das refeições, mas também impacta diretamente na saúde, no moral e na capacidade operacional da tropa. A história militar reforça que a alimentação é fator decisivo: "Um exército marcha sobre o estômago" (Napoleão Bonaparte), máxima que evidencia o papel logístico e estratégico da nutrição adequada para o cumprimento das missões.

2.6 O processo de contratação atenderá às necessidades de execução periódica, frequente e parcelada dos serviços, de modo a suprir a demanda de manutenção contínua dos ranchos das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa. Isso assegura a durabilidade dos equipamentos, a eficiência do preparo das refeições e a conformidade com as auditorias previstas no PASA.

2.7 A presente contratação busca garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade e utilização dos ranchos militares, preservando a saúde, a moral e a capacidade operacional da tropa. Além disso, reforça o compromisso da Administração Pública e do Exército Brasileiro em atender às diretrizes de segurança alimentar, pois sem logística e sem alimentação segura, não há prontidão nem vitória.

2.8 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos;
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.9 Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pelo Departamento Geral de Pessoal e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Substituto do Encarregado do Setor de Aprovisionamento da B Adm Gu JP	FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz	GUILHERME SEIXAS NASCIMENTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 16º R C Mec	LEONARDO MELO DE PAULA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.
- 4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 4.3 A **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)** possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.
- 4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.
- 4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 A contratação do serviço de manutenção do material permanente do Rancho mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista as demandas recorrentes das Organizações Militares da guarnição. A necessidade decorre não apenas da conservação preventiva dos equipamentos, mas também da realização de reparos corretivos em fogões industriais, fornos, caldeirões, câmaras frigoríficas e demais bens de uso contínuo, que sofrem desgaste natural em função do intenso emprego diário. A falha ou paralisação desses equipamentos compromete diretamente a segurança alimentar, a salubridade e o bem-estar da tropa.
- 5.2 A manutenção especializada dos equipamentos do Rancho justifica-se pela sua relevância logística e operacional. O adequado funcionamento dos materiais permanentes assegura maior durabilidade, eficiência no preparo dos alimentos, redução de desperdícios e conformidade com os padrões de higiene e salubridade definidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA). Assim, a contratação garante não apenas a continuidade das atividades de confecção e distribuição das refeições, mas também a preservação da saúde dos militares e a otimização dos recursos públicos.
- 5.3 Outro ponto relevante é que os militares não possuem capacitação técnica para a execução de manutenções em equipamentos industriais de cozinha, que exigem conhecimento especializado em sistemas elétricos, térmicos, mecânicos e de refrigeração. Além disso, a complexidade do serviço demanda não apenas mão de obra especializada, mas também ferramentas específicas e peças originais de reposição, insumos que não estão disponíveis no âmbito da Administração Militar. Mesmo que as peças fossem adquiridas diretamente pelo órgão, a ausência de técnicos habilitados inviabilizaria sua correta instalação, podendo comprometer a durabilidade, a segurança operacional e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a única solução eficaz para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nos ranchos militares.
- 5.4 No tocante à modalidade de licitação, o serviço em análise apresenta simplicidade de especificação, ampla oferta no mercado nacional e facilidade de quantificação, o que viabiliza de forma adequada a utilização do Pregão Eletrônico, em consonância com os princípios da economicidade, celeridade e competitividade. Ressalte-se ainda que, dada a natureza continuada da demanda e a possibilidade de variações no consumo ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a solução mais eficiente, permitindo maior flexibilidade na gestão e manutenção contínua dos materiais permanentes de cozinha.
- 5.5 Assim, conclui-se que a contratação do serviço de manutenção de material permanente do Rancho, por meio de Pregão Eletrônico SRP, encontra respaldo não apenas na vantagem técnica e econômica, mas também na conveniência administrativa. A medida garante a conservação e a funcionalidade dos equipamentos de cozinha, assegurando o fornecimento regular das refeições e a preservação da saúde dos militares, em estrita conformidade com os padrões estabelecidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a execução do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documento de formalização da demanda, observando-se as necessidades das Organizações Militares da guarnição e o planejamento estabelecido pelo requisitante, após a emissão da nota de empenho.

6.2 A opção pela contratação por demanda tem por objetivo possibilitar a execução dos serviços de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual, assegurando eficiência, padronização dos acabamentos, flexibilidade na gestão da manutenção predial e cumprimento das diretrizes legais aplicáveis ao processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas de quantidades foram previamente definidas, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex N° 209, de 24 de agosto de 2022, e a Portaria – SEF/C Ex N° 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16° RC Mec (UASG 160172) e do 15° BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Dessa forma, caberá a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços para as Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme suas demandas. Justifica-se, assim, a inclusão das demandas do 16° RC Mec e do 15° BI Mtz nesta contratação.

7.3 As demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram consolidadas em um único Documento de Formalização, contendo os quantitativos definidos pela Base e suas OMV. Cada área requisitante avaliou suas necessidades com base no histórico de aquisições e na previsão de futuras contratação destes serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.248.034,87

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 2.248.034,87** (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trinta quatro reais e oitenta e sete centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15° BI Mtz e 16° RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas podem atender a itens específicos. Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e ao Mercado: A divisão do objeto em lotes ou itens permite a contratação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade e maior aderência às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: O parcelamento proporciona flexibilidade na gestão dos contratos, com entregas e execuções de serviços realizadas de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: A contratação parcelada permite melhor gerenciamento dos riscos, evitando a dependência de um único fornecedor. Eventuais falhas podem ser contornadas sem comprometimento geral da execução contratual.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa, em certos casos, reduzir as economias de escala, tal desvantagem é compensada pelas vantagens apresentadas, como o aumento da competitividade e a especialização. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto.

9.4 Diante das vantagens e em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do TCU, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada, assegurando melhor relação custo-benefício, maior participação de fornecedores e melhor qualidade dos serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação, porém, possui vigência até JAN/2026, e se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, bem como existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, com identificador da futura contratação 160175-21/2026, de Classe/Grupo 871 e ID do Item no PCA 17.11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, com identificador da futura contratação 160175-21/2026, de Classe/Grupo 871 e ID do Item no PCA 17.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1 Benefícios Diretos:

- Atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e de suas Organizações Militares Vinculadas (OMV) quanto à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha e refeitório, assegurando o pleno funcionamento do Rancho.
- Apoiar a execução das atividades institucionais, cursos de formação, estágios e exercícios operacionais, mediante a garantia do fornecimento regular e seguro das refeições, indispensáveis ao bem-estar e ao desempenho da tropa.
- Proporcionar maior agilidade, comodidade e eficiência no processo de reparo e conservação dos equipamentos, por meio da contratação de serviços especializados e programados de acordo com as necessidades reais das Organizações Militares.
- Minimizar riscos relacionados a falhas operacionais, contaminação de alimentos, perdas de insumos e interrupções no preparo das refeições, por meio da adoção de soluções técnicas especializadas em manutenção de equipamentos de cozinha.

12.2 Benefícios Indiretos:

- Contribuir para a economicidade dos recursos públicos, mediante a contratação de serviços especializados que reduzem retrabalhos, prolongam a vida útil dos equipamentos e evitam substituições prematuras.
- Garantir maior transparência e controle sobre os gastos com manutenção dos materiais permanentes de cozinha, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
- Favorecer a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Guarnição de João Pessoa, mediante a manutenção de equipamentos que sustentam a segurança alimentar da tropa.
- Estimular práticas de modernização e valorização dos processos de alimentação institucional, contribuindo para melhores condições de trabalho dos responsáveis pelo preparo das refeições, para a saúde dos militares e para a eficiência administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:25:40.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 13:16:51.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:26:24.

EXTRATO DE ALTERAÇÕES

d9f7ce1760637191379

CAPA

Pregao : 90002/2026

Contratante : 160175

Orgão : BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO
DE JOAO PESSOA

CNPJ : 09.535.458/0001-10

Setor : DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E
CONTRATOS DA B ADM GU JP

Endereço : Praça Olavo Bilac, número S/N,
complemento : bairro Varadouro, bairro
Varadouro, João Pessoa/PB, CEP : 58.010-610

Objeto : Contratação do Serviço de Manutenção
de material Permanente do Rancho (PASA)

Valor : R\$ 2.248.034,87

Sigiloso : Não

Processo : 64240005726202555

SRP : Sim

Critério de Julgamento : MENOR PREÇO

Modalidade : Aberto e Fechado

Preferência ME EPP : Sim

Margem de Preferência : Sim

Data da Sessão : 11/11/2025

Hora Inicial : 10:00

1 - OBJETO

Licitação dividida em Itens - Vários itens

Número de Itens - 133 (cento e trinta e três)

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

SRP SELECIONADO

3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**Itens com participação exclusiva de
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte :
Não Selecionado**

**Tratamento favorecido para sociedades
cooperativas : Selecionado**

Lista Preferenciais: 66

**Serviços com dedicação exclusiva de mão de
obra : Não Selecionado**

**Vedar participação de sociedades
cooperativas? Não Selecionado**

**Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio
: Não Selecionado**

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Haverá inversão de fase: Não Selecionado

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Período selecionado :

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	item	Unitário

Marca indicada : Licitante deverá informar marca na proposta.

Fabricante indicado : Licitante deverá informar fabricante na proposta.

Quantidade mínima : Não Selecionado

Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Grupos que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Vedação de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Prazo de validade : 60 (sessenta) dias

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Intervalo mínimo entre lances :

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	item	R\$ 0,01

Prazo de adequação da proposta ao último lance : 2 (duas) horas

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

Acordos, dissídios ou convenções coletivas:

Não é SCOM, não solicitado

Mencionar custos unitários tidos como relevantes. : Não Selecionado

Prazo mínimo em horas para readequação da proposta: Não Aplicável, não é SCOM

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Consórcio não formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos : Não Selecionado

Documentos de Habilitação - definir outros meios admitidos. : Selecionado

Meio Selecionado : null

Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local. : Não Selecionado

Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação alterado para: 2 (duas) horas

Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados alterado para: 2 (duas) horas

10 - DO TERMO DE CONTRATO

Prazo para assinatura do contrato: 5 (cinco) dias

Prazo para envio do AR: 5 (cinco) dias

Prazo para assinatura digital: 5 (cinco) dias

Prazo outro meio: 5 (cinco) dias

Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente : Selecionado

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo para assinar a Ata alterado para:

Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Nenhum item modificável

13 - DOS RECURSOS

**Endereço Eletrônico alterado para:
salcbadmgujp@gmail.com**

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**Prazo para recolhimento de multa alterado
para: 15 (quinze) dias úteis**

**Valor es percentuais multa Range 4.1.1 : 0.5% a
15%**

**Valor es percentuais multa Range 4.1.2 : 15% a
30%**

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Endereço para impugnação e pedido de
esclarecimento: pelo e-mail
salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição
dirigida ou protocolada na Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos, da Base
Administrativa da Guarnição de João Pessoa,
no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ no – Bairro
Varadouro – João Pessoa – PB.**

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Endereço eletrônico alterado para:
www.badmgujp.eb.mil.br

Cidade da data alterado para: João Pessoa ,

Data alterado para: 16 de outubro de 2025

Nome Informado: Nome Não informado

Cargo Informado: Cargo Não informado

Anexos Gerais:

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

16.11.5. ANEXO V - Apêndice I do Anexo I do Termo de Referência - Relação de Quantitativos

16.11.6. ANEXO VI - Apêndice II do Anexo I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

16.11.7. ANEXO VII - Apêndice III do Anexo I do Termo de Referência - Regras Aplicáveis ao Instrumento de Contrato

16.11.8. ANEXO VIII - Apêndice IV do Anexo I do Termo de Referência - Termo de Ciência e Concordância

16.11.9. ANEXO IX - Apêndice V do Anexo I do Termo de Referência - Instrumento de Medição de Resultado

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Processo Administrativo nº 64240005726202555

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA, CNPJ 09.535.458/0001-10, por meio do(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA B ADM GU JP, sediado(a) Praça Olavo Bilac, S/N, bairro Varadouro, bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.010-610, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 17/11/2025

Hora Inicial : 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 133 (cento e trinta e três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens 66 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o , conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca.

6.1.2. Fabricante.

6.1.3. Valor expresso em Reais (R\$).

Se q	Item/ Grupo	Periodicidad e
1	item	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer

tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

Se q	Item/ Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	item	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.badmgujp.eb.mil.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ no – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.badmgujp.eb.mil.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

16.11.5. ANEXO V - Apêndice I do Anexo I do Termo de Referência - Relação de Quantitativos

16.11.6. ANEXO VI - Apêndice II do Anexo I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

16.11.7. ANEXO VII - Apêndice III do Anexo I do Termo de Referência - Regras Aplicáveis ao Instrumento de Contrato

16.11.8. ANEXO VIII - Apêndice IV do Anexo I do Termo de Referência - Termo de Ciência e Concordância

16.11.9. ANEXO IX - Apêndice V do Anexo I do Termo de Referência - Instrumento de Medição de Resultado

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital

.....

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: b5dd251760637556932

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Contrato 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		16/10/2025 09:28 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64240005726202555

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.....



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908

(Processo Administrativo nº 64240.005726/2025-55)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ~~xx/xxxx~~, DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXXX.

A ~~[União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXX]~~ [A1], por intermédio do(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 730 – C Ex, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU 100, de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado (a) na XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX/XX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado (a) por XXXXXXXXXX [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração

apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.005726/2025-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico ~~ou~~ [Concorrência] ~~ou~~ [Dispensa de Licitação] ~~ou~~ [Inexigibilidade de Licitação] nº 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.[A2]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...				[A3]		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. ~~[O Edital da Licitação]~~ ~~ou~~ ~~[A Autorização de Contratação Direta]~~ ~~ou~~ ~~[O Aviso de Dispensa Eletrônica];~~
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

ou

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

- ~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~
- ~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~
- ~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~
- ~~2.4.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;~~
- ~~2.4.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e~~
- ~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]);~~

~~2.5. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

~~2.9. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo - máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

OU

~~5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A1]*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. ixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:[A2]

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais[A3] ;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO[A3] ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

~~9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

~~9.36. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.[A4].~~

~~9.37. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

~~9.38. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.[A5]~~

~~9.38.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]

ou

- ~~11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

OU

~~13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A1].~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.7. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A2]~~

OU

~~13.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A3] contraentes.~~

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.13. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.13.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.13.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.13.3. Das indenizações e multas.

13.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.15. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.15.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.15.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

~~15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2- [A1]

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ata de Registro de Preços 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		15/10/2025 09:27 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64240005726202555

1. DO OBJETO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2026, processo administrativo n.º 64240.005726/2025-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do rancho (PASA), especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de licitação OU ~~[aviso da contratação direta]~~ n.º 90002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

~~3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.~~

~~ou~~

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
	1º Grupamento de Engenharia		
	Hospital de Guarnição de João Pessoa		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

~~ou~~

~~4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

~~Dos limites para as adesões~~

~~4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item~~

~~4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ~~ou [não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~ou [aviso de contratação direta]~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] OU [aviso de contratação direta]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital] OU [aviso de contratação direta], poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ~~[razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante]~~							
*	Especificação	Marca ~~(se exigida no edital)~~	Modelo ~~(se exigido no edital)~~	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo- garantia- ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ~~[razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante]~~							
*	Especificação	Marca ~~(se exigida no edital)~~	Modelo ~~(se exigido no edital)~~	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo- garantia- ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.005726/2025-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do

Rancho (PASA).

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a				
	descrição/especificação do				
	produto/serviço oferecido. Inclua Marca				
	/ Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 2106-1520 e e-mail: almox@badmgujp.eb.mil.br.

Órgãos Participantes:

1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com; e

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB – CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

Hospital De Guarnição De João Pessoa – (UASG 160139) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados – João Pessoa/Pb – Cep: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83) 2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hgujp@gmail.com; e

31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro – 100 bairro conceição – Campina Grande/pb – Cep: 58.401-213, contatos pelo telefone (83) 98191-5101 ou pelo – e-mail: aprov31licita@gmail.com.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

“A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições”.

- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 20/10/2025 às 11:11, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): 00_-_TR_PE_90002_2025_BASE+OMV.pdf, 01_-_APENDICE_I_AO_TR_-_RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_-_PE_90002_2026_POS_IRP-1.pdf, 1_-_DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_AGU_assinado-1_assinado.pdf, 2_-_DECLARACAO_DE_ADEQUACAO_AO_PLANEJAMENTO ESTRATEGICO_DO_ORGAO_assinado-1_assinado.pdf, 02_-_ETP_PE_90002_2026.pdf, 3.0 - Extrato_Alterações_Edital.pdf, 3_-_Minuta_de_Edital_SRP_90002-2026_assinado.pdf, 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90002-26.pdf, 5 - Minuta da Ata de Registro de Preços SRP 90002-26.pdf, 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Pág. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	50
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	Pág. 2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Pág. 55
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Pág. 666
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	Pág. 783
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Pág. 783
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Pág. 383
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Pág. 239

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	Pág. 389
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	Pág. 386
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	Pág. 389
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	Pág. 700 a 702
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Pág. 701
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	Pág. 798
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Pág. 798
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Pág. 667
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	Pág. 825
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	Pág. 667

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Pág. 73
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Pág. 73
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Pág. 73
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o	Sim	

caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Pág. 76
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi	Não se aplica	

certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	Pág. 667
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	Pág. 781
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	Pág. 578
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo	Não se aplica	

destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	Pág. 578
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	

João Pessoa-PB, data conforme assinatura digital.

Auxiliar da DIVALC da B Adm Gu JP

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

- ¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
- ²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
- ²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
- ²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- ²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- ²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- ²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- ²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- ²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- ³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.
- ³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 21/10/2025 às 14:03, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): 7_- _Lista_de_verificacao_SRP_90002_26assinado.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 104-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 21 de outubro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas de aprovação do processo

APROVO o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei nº 14.133/21.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 21/10/2025, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1UF7-Yoix-txTF-L6PN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

OFÍCIO Nº 18-SALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 21 de outubro de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado da Paraíba

NUP/Processo nº: 64240.005726/2025-55

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: SERVIÇOS EM GERAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Edital de licitação e anexos

Descrição: Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital: AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025 Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei no 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Código de Identificação Ger@AGU: b5dd251760637556932

Localização: 798

Termo de Referência: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei no 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: SET/2025

Localização: 700

Contrato: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei no 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: SET/2025

Localização: 822

Ata de Registro de Preços: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Localização: 834

Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21 Atualização: SET/2024

Localização: 848

Valor: R\$ 3.790.429,71 (três milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Competência para análise do processo: SERVIÇOS SEM - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

E-mail: salcbadmgujp@gmail.com

Telefone: (83) 8230-3834

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS
SEMPRE LEMBRADOS!**

Este ofício pode ser acessado em: <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1053340>

Advocacia-Geral da União

Consultoria-Geral da União

Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 22/10/2025 às 09:25, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s)
d o c u m e n t o (s) :
18_of_remessa_cju_processo_Sv_Manutencao_material_Permanente_rancho_PASA_assinado.p
df.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE SERVIÇOS NOS ESTADOS

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 02297/2025/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64240.005726/2025-55

INTERESSADOS: COMANDO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, Decreto 11.462, de 31 de março de 2023. PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, PORTARIA ME Nº 7.828/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, que tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra(PASA), conforme necessidade constante dos DFD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV (Organizações Militares Vinculadas): 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes:

- o Termo de Abertura Nº 755 (fl. 1)
- o Documento de Formalização da Demanda (fls. 2/36)
- o Designação Equipe de Planejamento da Contratação (fls. 50/51)
- o Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (fls. 73/75)
- o Relatório de Pesquisa de Preço (fls. 76/380)
- o Análise Crítica da Pesquisa de Preços (fls. 381/382)
- o Matriz de Gerenciamento de Riscos 24/2025 (fls. 383/387)
- o Termo de Referência 64/2025 e Apêndices (386/494) e (fls. 670/780)
- o Quadro de IRP (fls. 497/535)
- o Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP Nº 23/2025 (fls. 536/575)
- o Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP - GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES (fls. 576/581)
- o Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (fls. 582/627)
- o Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (fls. 628/653)
- o Despacho Nº 100-DIVALC/B Adm Gu JP (fls. 666/667)
- o Estudo Técnico Preliminar 36/2025 (fls. 783/788)
- o Minuta de Edital (fls. 798/821)
- o Extrato de Alterações do Edital (fls. 789/797)

- Minuta Contratual 45/2025 (fls. 822/833)
- Ata de Registro de Preços 36/2025 (fls. 834/843)

3. É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Por outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Limites e instâncias de governança

4. Em caso de atividade de custeio, é necessária a autorização da contratação pela autoridade

competente ou delegada, antes da assinatura do contrato. A chefia do órgão (Coordenador/Chefe da unidade administrativa) pode receber delegação para autorizar contratações de até R\$1.000.000,00. Neste caso, é necessária a juntada do ato de delegação publicado no DOU, além da autorização da contratação.

5. No presente caso, órgão assistido, informa no Despacho Nº 100-DIVALC/B Adm Gu JP (fls. 666/667), que o objeto do presente certame se trata de atividade de custeio.

6. Por sua vez, no mesmo doc, o(a) Ordenador de Despesas autorizou a contratação, o que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022.

7. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

2.3 Avaliação de conformidade legal

8. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

9. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

10. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União.

11. Referidos documentos estão disponíveis no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/listas-de-verificacao>.

12. No presente caso o Órgão assessorado procedeu a realização da avaliação de conformidade legal, anexando a Lista de Verificação constante do Anexo I da ON SEGES nº 02, de 2016, às págs. 848/857.

2.4 Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

13. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

14. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal -

CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

15. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

16. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

17. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

18. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

19. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

20. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a. definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b. verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c. verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

22. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

23. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de

mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência, o que foi devidamente observado pelo órgão assistido.

2.5 Planejamento da contratação

24. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

25. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

26. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

27. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

28. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

29. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

30. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

31. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

32. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar 36/2025 (fls. 783/788). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Descrição da Necessidade da contratação

33. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

34. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

35. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

36. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

37. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

38. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa no item 2 do ETP.

b) Levantamento de Mercado

39. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

40. O artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.”

41. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

42. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da

necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

43. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **realizou** a busca por soluções de mercado, encontra-se no item 5 do ETP (fls. 783/788).

c) Definição do Objeto

44. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

45. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

46. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

47. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

48. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

49. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

50. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão **definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima**.

3.1 Demais aspectos ligados à definição do Objeto:

a) Quantitativos Estimados

51. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

52. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente

importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

53. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

54. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

55. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços. Nos termos do art. 15, incisos I e II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o edital de licitação para registro de preços deverá dispor sobre a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e a quantidade mínima a ser cotada de unidade de bens.

56. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

57. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

58. No caso ora em apreço, no item 7 do Estudo Técnico Preliminar 07/2025 (46553581), o órgão gerenciador estimou os quantitativos a serem contratados neste certame.

b) Parcelamento do objeto da contratação

59. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

60. 63. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

61. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

62. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

63. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

64. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

65. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

66. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

67. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação em itens, tendo justificado o parcelamento da solução conforme informado e justificado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

c) Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

68. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

69. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

70. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

71. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

d) Plano de Contratações Anual – PCA

72. O Decreto nº 10.197, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e às entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

73. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

74. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II. Cumpre lembrar que o Decreto nº 10.197, de 2022, no parágrafo único do seu art. 1º, que prevê o cumprimento de seu teor é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o [art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

75. No caso concreto, a Administração **registrou** que a contratação está alinhada com o PCA 2025 da B Adm Gu JP. no item 11 do Estudo Técnico Preliminar.

e) Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e definição de critérios de sustentabilidade nas aquisições.

76. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

77. No caso concreto, na Administração registrou no item 14 se a demanda está devidamente

contemplada no PLS do órgão com os possíveis impactos ambientais.

4. ANÁLISE DE RISCOS

78. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

79. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

80. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

81. No caso concreto, a Administração elaborou a análise de riscos, anexada o doc. Matriz de Gerenciamento de Riscos 24/2025 (fls. 383/385).

5. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

82. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

83. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

84. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

85. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

86. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

87. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

88. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso I do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros acima indicados/justificativa pela não observância dos parâmetros prioritários indicados no §1º do artigo 5º da referida IN, similares aos dos incisos I e II do §1º do art. 23 supra indicado. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

5.1 Orçamento Sigiloso

89. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

90. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

91. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

92. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

93. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

94. No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a Administração optado por divulgar do orçamento estimado nos autos já na publicação do edital.

6. TERMO DE REFERÊNCIA

95. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

(...)

98. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

96. A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

97. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no Termo de Referência.

6.1 Utilização ou não de minuta padronizada de TR.

98. A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

(grifou-se)

99. Tal postulado foi registrado na quarta edição do [Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU](#), conforme Enunciado BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifou-se).

100. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I. Se houve utilização de modelos padronizados;
- II. Qual modelo foi adotado; e
- III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

101. No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de Termo de Referência 64/2025 (SET/2025).

6.2 Da natureza comum do objeto da licitação

102. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

103. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

104. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

105. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

106. No caso concreto, a Administração declarou expressamente a **natureza comum** do objeto da licitação, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

6.3 Informação sobre o Regime de Fornecimento

107. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

108. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

6.4 Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

109. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

[Regulamento](#) [\(Vigência\)](#)

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

110. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º:

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

111. No caso concreto, a Administração **não pretende promover** a aquisição de bem de consumo de luxo.

6.5 Indicação de marca ou modelo

112. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que a lei admite tal

possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

113. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

114. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

115. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

116. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

117. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do

objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

118. No caso concreto, a Administração **não promoveu** a indicação de marca/modelo.

6.6 Vedação de marca ou produto

119. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

120. No caso concreto, a Administração não inseriu no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, contudo, na Lista de Referência, a Administração preencheu que **Não se aplica**.

6.7 Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

121. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

122. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

6.8 Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

123. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

124. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR.

6.9 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

125. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

126. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I. modalidade de licitação;
- II. critério de julgamento;
- III. modo de disputa; e
- IV. adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

127. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

128. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um procedimento especial de licitação criado para selecionar proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação, nos termos do art. 15 do Decreto nº

11.462/2023.

129. O art. 3º do Decreto nº 11.462 elencas as hipóteses nas quais esse Sistema poderá ser adotado, quais sejam:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

130. No âmbito da AGU, o entendimento é de que poderá ser utilizado o SRP quando for possível o enquadramento da contratação nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/13, consoante Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU. De modo similar, o Tribunal de Contas da União consolidou a mesma orientação, consoante diversificadas decisões daquela Corte.

131. Conforme definido no referido Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU e na orientação jurisprudencial do TCU, as hipóteses constantes do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 devem ser consideradas *numerus clausus*, não comportando a utilização do SRP fora dos casos previstos. Ou seja, se a contratação não se adequar às hipóteses do mencionado artigo, não poderá ser realizado SRP, devendo a Administração contratar através de pregão eletrônico comum.

132. Entende-se que mesmo com o novel Decreto 11.462/2023 permanece o rol taxativo à partir do parâmetro estabelecido pelo seu artigo 3º. Desse modo, necessário, que o órgão consulente apresente justificativa específica sobre as razões técnicas e fáticas que justifique a utilização do Sistema de Registro de Preços, ou seja, em qual das hipóteses do artigo 3º do recente Decreto 11.462/2023 há o enquadramento para sua utilização.

133. Na presente situação, o órgão licitante apresentou justificativa e enquadramento da opção pelo Sistema de Registro de Preços com base no Decreto nº 11.462/2023 no doc. Despacho Nº 100-DIVALC/B Adm Gu JP (fls. 666/667):

7. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços a adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de João Pessoa, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

8. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

134. Nos termos do art. 86 da NLLCA, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

135. Consoante o §1º do referido artigo, o procedimento de IRP será dispensável quando o órgão ou

entidade gerenciadora for o único contratante.

136. De acordo com o art. 10 e seu parágrafo único do novo Decreto SRP, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação. O órgão assessorado juntou aos autos Quadro de IRP (fls. 497/535) e Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP N° 23/2025 (fls. 536/575).

8.1 Objetividade das exigências de qualificação técnica

137. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

138. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

139. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

140. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no TR.

8.2 Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

141. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

142. O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

143. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

144. No caso concreto, nada a observar quanto a legalidade do assunto.

8.3 Adequação orçamentária

145. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

146. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

147. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

148. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52/AGU, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

149. "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

150. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 11.462, de 2023, em seu art. 17, prevê que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

151. No caso concreto, a licitação será para registro de preços, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

152. Lembrando que no caso em comento, o órgão consulente não apresentou a Declaração Orçamentária.

153. Em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, "Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato", devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

9. MINUTA DE EDITAL

154. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I. justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
- II. justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III. justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV. justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

155. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de

qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo, no caso nos parece que a minuta apresentada às fls. 798/821 atende aos pressupostos legais.

9.1 Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital

156. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

157. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do [Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU](#), conforme Enunciado BPC nº 06.

158. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I. Se houve utilização de modelos padronizados;
- II. Qual modelo foi adotado; e
- III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

159. No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo padronizado de minuta de Edital, para SRP.

160. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

9.2 Da restrição a participação de interessados no certame

161. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

162. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

163. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

164. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase

de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

165. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

166. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

167. No caso em comento, parece-nos tudo legalmente observado.

9.3 Da participação de ME, EPP e Cooperativas

168. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, não foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas, sendo apresentado a pertinente justificativa no bojo dos autos.

9.4 Licitação Exclusiva

169. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

170. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

171. Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde

que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

172. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

173. No caso concreto, item 9 do Despacho Nº 100-DIVALC/B Adm Gu JP (fls. 666/667), para os itens com valores inferiores à 80.000,00, serão destinados à licitação exclusiva para ME EPP.

9.5 Cota reservada

174. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

175. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

- I. Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
- II. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

176. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

177. A Advocacia-Geral da União fixou o seguinte entendimento: na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$80.000,00, já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021).

178. A adoção da licitação exclusiva e as cotas de 25% podem ser afastadas. O art. 49 da LC nº 123/2006 estipulou as situações que justificam a não adoção das regras de licitações diferenciadas.

179. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>>. Acesso em: 31/10/2025), cuja consulta desde logo se recomenda.

180. **A área demandante deverá declarar que observa as disposições destacadas acima.**

9.6 Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

181. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes

dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

182. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I. item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

183. Atualmente a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte é de R\$ 4.800.000,00 (inciso II do art. 3º da LC 123, de 2006). Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

184. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação com exclusividade para ME, EPP e Cooperativas assemelhada, para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

9.7 Margens de preferência

185. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

186. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

187. **No caso em comento, foi observado a devida justificativa para a decisão adotada quanto a margem de preferência no item 7.19.1. da Minuta de Edital (fls. 798/821).**

9.8 Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

188. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

189. **No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, para as contratações a serem firmadas.**

10. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

190. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 116462, de 2023, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

191. No presente caso, verifica-se que a minuta da Ata de Registro de Preços 36/2025 (fls. 834/843) foi juntada ao processo, e parece-nos atender às exigências legais, razão pela qual nada temos a observar.

10.1 Da utilização ou não de minuta padronizada de ata de registro de preços.

192. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

193. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do [Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU](#), conforme Enunciado BPC nº 06.

194. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I. Se houve utilização de modelos padronizados;
- II. Qual modelo foi adotado; e
- III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

195. No caso, foi utilizado o modelo padronizado de minuta de Ata de Registro de Preços (Abril/2025).

11. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

196. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que os contratos deverão ser regulados pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

197. Também estabeleceu que todo contrato deverá observar as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei.

198. No **caso concreto**, o órgão demandante juntou aos autos minuta contratual 45/2025 (fls. 822/833) nos moldes do modelo atualizado de contrato padrão da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (SET/2025), razão pela qual presume-se que as cláusulas necessárias foram previstas.

199. Verifica-se, todavia, que algumas cláusulas ainda não foram ajustadas ao caso concreto, razão pela qual **recomenda-se** revisão da minuta proposta. Vale lembrar que os valores ou preços a serem estabelecidos no contrato ainda são desconhecidos e, portanto, somente após o procedimento licitatório é que será possível conhecê-los, razão pela qual os valores estimados não deverão constar da minuta do contrato que será publicada.

12. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

200. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

201. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

202. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que atendidas as recomendações contidas nos autos**.

203. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU**.

204. Esta manifestação não carece de aprovação superior.

Brasília, 04 de novembro de 2025.

ESTAGIÁRIO DE DIREITO



Qual sua percepção
sobre esta
manifestação?
Responda de forma
anônima, em menos de
30 segundos!

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64240005726202555 e da chave de acesso a9dc6a1c



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ WILSON CONDE SAMPAIO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2985102325 e chave de acesso a9dc6a1c no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ WILSON CONDE SAMPAIO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 05-11-2025 17:53. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026
NUP: 64240.005726/2025-55**

DESPACHO DECISÓRIO

Tendo tomado conhecimento do PARECER nº 02297/2025/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU, de 04 de novembro de 2025, **RESOLVO:**

1. DETERMINAR QUE:

1.1. Conforme recomendação constante nos parágrafos 198 a 199 do parecer jurídico, a minuta contratual seja ajustada ao caso concreto, observando-se que os valores estimados não devem constar da minuta publicada.

1.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 200 a 201, seja realizada a publicação do edital e de seus anexos no PNCP e no DOU, bem como a disponibilização posterior de todos os documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2. INFORMAR QUE:

2.1. Quanto à recomendação constante nos parágrafos 4 a 7, a autorização da autoridade competente para a contratação, acompanhada do respectivo instrumento de delegação ou subdelegação, encontra-se devidamente inserida nos autos do processo.

2.2. No tocante à recomendação constante nos parágrafos 13 a 23, foram observadas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com a devida incorporação de critérios de sustentabilidade no planejamento da contratação.

2.3. Conforme recomendação constante nos parágrafos 68 a 75, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e no orçamento, com indicação expressa dessa vinculação no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.4. Em relação à recomendação constante nos parágrafos 82 a 88, foi utilizado o Painel de Preços do PNCP para a pesquisa de preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Junte-se aos autos do Pregão Eletrônico SRP 90002/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, data conforme assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

38º BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90014/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64064009135202535. , publicada no D.O.U de 21/10/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para o Pronto Atendimento em proveito do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha do 38º Batalhão de Infantaria. Novo Edital: 12/11/2025 das 09h30 às 12h00 e de13h30 às 16h30. Endereço: Praia de Piratininga, S/n - Prainha Centro - VILA VELHA - ESEntrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO GARCIA PEREIRA
Ordenador de Despesa

(SIDECE - 11/11/2025) 160093-00001-2025NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 160301

Nº Processo: 64325.001993/2025-13.
Pregão Nº 90005/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1.
Contratado: 15.583.839/0001-77 - PELT PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação estrutural das varandas externas do prédio central do hce.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 06/11/2025 a 22/01/2027. Valor Total: R\$ 1.487.896,35. Data de Assinatura: 06/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 160175

Nº Processo: 64240006423202550. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do GCALC da guarnição de João pessoa. Total de Itens Licitados: 95. Edital: 12/11/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Salcbadmgujp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90005-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALVES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2025) 160175-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 160175

Nº Processo: 64240005726202555. Objeto: Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) Para atender as necessidades da do GCALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 133. Edital: 12/11/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Salcbadmgujp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90002-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALVES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2025) 160175-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - UASG 160175

Nº Processo: 64240006802202540. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/11/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Salcbadmgujp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90006-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALVES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2025) 160175-00001-2025NE000001

6ª REGIÃO MILITAR
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 160454

Nº Processo: 64025007449202560. Objeto: Contratação de serviço, sem dedicação exclusiva, para manutenção de bens imóveis com fornecimento de material.. Total de Itens Licitados: 488. Edital: 12/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Ten.jansen Melo S/n - Bairro 18 do Forte, - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160454-5-90004-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO PEREIRA BARRETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2025) 160454-00001-2025NE800001

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2025 - UASG 160028

Número do Contrato: 602/2021.
Nº Processo: 64063.000752/2020-70.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 35º BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 10.143.419/0001-56 - OFTALMOLOGIA CLINICA CIRURGICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo é firmado para modificar a "cláusula sétima - da vigência", "cláusula oitava - da dotação orçamentária", do contrato ora aditivado, conforme itens 2 (dois) e 3 (três), do presente termo aditivo.. Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90026/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Imuno-H.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA
Ordenadora de Despesas

(SIDECE - 11/11/2025) 160139-11111-2025NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90032/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços comuns de Engenharia, manutenção predial, serviços corretivos de defeitos surgidos pelo decurso do tempo, sob demanda, nas instalações do Hospital Militar de Área de Recife HMAR, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com critério de julgamento maior desconto sobre Valor Global (custo estimado paradigma + BDI) em relação a tabela SINAPI-PE.

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesa do Hmar.

(SIDECE - 11/11/2025) 160199-00001-2025NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160200

Nº Processo: 64621.001875/2025. Objeto: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 12/11/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto 784 - Casa Forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160200-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER
Od

(SIASGnet - 11/11/2025) 160200-00001-2025NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Seção de Veteranos e Pensionistas/10 em Fortaleza-CE na pessoa do Comandante da 10ª Região Militar vem CONVOCAR a Pensionista Militar beneficiária CÉLIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, CPF 033.xxx.xxx-72, a comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, na Seção de Veteranos e Pensionistas, do Comando da 10ª Região Militar, com endereço na Avenida Alberto Nepomuceno S/N, Bairro Centro, CEP 60055-000, Fortaleza-CE, para tomar conhecimento do Ofício nº 2172-S Atend/SVP/10, que oferta o comparecimento para fins atualização cadastral e regularização de seus proventos, considerando o disposto no Art 29, da Lei nº 3765/1960 (Lei de Pensões Militares) e Art 31, da MP nº 2.215, de 31 de agosto de 2001, vez que foi considerada em lugar incerto e não sabido após tentativas de contato por meio eletrônico, digital e Correios (AR), sendo considerada com dados cadastrais desatualizados pela usuária, ficando desde já notificada que o não comparecimento acarretará na manutenção do bloqueio de seu benefício de pensão e a consequente exclusão cadastral do sistema de pagamento de pensões. O não comparecimento no prazo acima estabelecido ficará caracterizado a situação de revel administrativo.

Fortaleza, 4 de novembro de 2025.
GEN DIV IVON BARRETO LEÃO
Comandante da 10ª Região Militar

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160050

Número do Contrato: 10/2023.
Nº Processo: 6457900477202359.
Pregão. Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 24.380.578/0032-85 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Objeto: Prorrogação, com reajuste de valor, da contratação de aquisição de gases medicinais com o fornecimento de tanque e cilindros em regime de comodato.. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 710.107,88. Data de Assinatura: 27/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160050

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 64579.007259/2023-14.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste de valor da contratação de manutenção de elevadores.. Vigência: 01/01/2026 a 01/01/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.771,60. Data de Assinatura: 27/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2025).





MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Processo Administrativo nº 64240.005726/2025-55

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA, CNPJ 09.535.458/0001-10, por meio do(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA B ADM GU JP, sediado(a) Praça Olavo Bilac, S/N, bairro Varadouro, bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB , CEP 58.010-610, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 27/11/2025

Hora Inicial : 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 133 (cento e trinta e três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens 66 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o , conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca.

6.1.2. Fabricante.

6.1.3. Valor expresso em Reais (R\$).

Se q	Item/ Grupo	Periodicidad e
1	item	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

Se q	Item/ Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	item	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

- 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
- 9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
 - b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.badmgujp.eb.mil.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ no – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.badmgujp.eb.mil.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

16.11.5. ANEXO V - Apêndice I do Anexo I do Termo de Referência - Relação de Quantitativos

16.11.6. ANEXO VI - Apêndice II do Anexo I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

16.11.7. ANEXO VII - Apêndice III do Anexo I do Termo de Referência - Regras Aplicáveis ao Instrumento de Contrato

16.11.8. ANEXO VIII - Apêndice IV do Anexo I do Termo de Referência - Termo de Ciência e Concordância

16.11.9. ANEXO IX - Apêndice V do Anexo I do Termo de Referência - Instrumento de Medição de Resultado

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital

.....

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: b5dd251760637556932

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		02/10/2025 10:19 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64240.005726/2025-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 64240.005726/2025-55

1.1. ~~Contratação de [obras] OU [serviços] [de engenharia] [contínuos] de [INSERIR OBJETO], [a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra],~~ Contratação do Serviço de de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA) nos termos do Apêndice I ao Presente termo de Referência ~~da tabela abaixo~~, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1] .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2][A3]
1					R\$ OU SIGILOSO	R\$ OU SIGILOSO
2						
3						
...						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

		DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidad

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A4]

~~—OU—~~

~~1.3. O objeto da contratação tem a natureza de [obra] OU [serviços especiais] OU [serviços especiais de engenharia], conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

~~——OU——~~

~~1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.[A5]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000335/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA:17;
- IV) Classe/Grupo:871;

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 a saber:

- 10 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 19 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 20 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 59 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manutenção de evaporador/condensador (sistema de refrigeração).
- 66 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 67 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 77 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 82 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manutenção de evaporador/condensador (sistema de refrigeração).
- 83 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.
- 85 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – substituição/manutenção de compressor (sistema de refrigeração).
- 128 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – intervenção em sistema de refrigeração.
- 131 — CTF/APP (IBAMA) do fornecedor – manipulação/fornecimento de gás refrigerante.

4.1.2. Na hipótese de troca de óleo, a contratada deverá realizar a coleta por coletor autorizado e destinar o resíduo ao rerrefino, apresentando comprovantes de coleta e de destinação final emitidos por empresa habilitada, vedado qualquer descarte inadequado.

4.1.3 É obrigatória a recuperação/recolhimento do gás refrigerante do sistema e a destinação ambientalmente adequada por empresa habilitada, com apresentação de comprovantes técnicos/documentais. Vedada a emissão do gás à atmosfera.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3].~~

~~**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:[A4]~~

~~4.3.1. [...];~~

~~4.3.2. [...]; e~~

~~4.3.3. [...].~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade[A5] e**~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~**Subcontratação[A6]**~~

~~4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~**OU**~~

~~4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX%~~ (~~xxxxx~~ por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:[A7]~~

~~4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.7.1. [...];~~

~~4.7.2. [...]; e~~

~~4.7.3. [...].~~

~~4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.8.1. [...];~~

~~4.8.2. [...]; e~~

~~4.8.3. [...].~~

~~4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Garantia da contratação[A8]

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (**xxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.15.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.[A11]~~

~~4.16. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]~~

~~4.16.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.16.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]~~

~~4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~

~~4.22. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A14].~~

~~4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15].~~

~~4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

~~4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Vistoria

~~4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

~~4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das XX horas às XX horas.~~

~~4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.[A16]~~

~~4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria [A17].~~

~~4.35.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.35.2. .. [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

Instalação de escritório

~~4.38. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados[A18] que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

Margem de Preferência

~~4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] **OU** [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS[A19].~~

4.40 4.4 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação tem por reservado para participação exclusiva de microempresas (ME) e mpresas de pequeno porte (EPP) **TODOS OS ITENS**, . Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social local, promover a justiça social e fortalecer o empreendedorismo nacional, em especial os pequenos negócios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05** dias da assinatura do contrato **OU da nota de empenho, (com com exeção dos itens relacionados a câmara figurífica ou câmara fria, este devendo ser iniciados até 48 horas apos ssinatura do contrato OU da nota de empenho . [da emissão da ordem de serviço]:**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: assinatura do contrato a empresa contratada deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias, iniciar a execução do serviço de manutenção do equipamento de rancho (PASA). Dependendo do material que está sendo realizada a manutenção e também dependendo do tipo de serviço que está sendo executado, o serviço será realizado na OM ou no local de sede da empresa contratada (a retirada dos equipamentos da OM só serão efetivadas com autorização expressa da OM). Eventuais custos de transporte do material para a sede da empresa contratada deverão constar nos custos da contratada, não cabendo pedidos de ressarcimento à Administração decorrentes de despesas que a contratada está tendo com transporte do material da OM para a sede da empresa e no trajeto contrário. Após iniciar a execução do serviço, a empresa contratada deverá realizar a manutenção do equipamento em até 15 (quinze) dias, no máximo. Decorrido o prazo para realização do serviço de manutenção do equipamento de rancho, a empresa deverá realizar a entrega do equipamento com a manutenção realizada na respectiva OM. Caso a contratada não consiga cumprir o prazo estabelecido, deverá solicitar prorrogação do prazo à contratante 48 horas antes do vencimento do prazo, e a contratante avaliará os motivos elencados pela contratada pelo não cumprimento contratual e, a seu critério, concederá prorrogação do prazo ou não;

5.1.3. Para os itens relacionados à manutenção de câmara fria ou câmara de congelamento, o prazo para início e execução do serviço serão reduzidos, devendo a contratada realizar o serviço em até 48h depois de acionada pela contratante (assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou recebimento da Nota de Empenho). Esse prazo menor é extremamente importante de ser seguido, tendo em vista que nas câmaras frias e de congelamento das OM existe uma quantidade considerável de material que pode estragar tendo em vista o mau funcionamento da câmara e, portanto, é imprevisível a manutenção da mesma no mais curto prazo possível para que se evite ao máximo prejuízos ao erário decorrentes de tal situação.

5.1.4. No item 63 (pintura interna e externa de câmara), o prazo para a contratada só decorrerá após a contratante deixar o local em condições do serviço ser realizado (local sem o material que atrapalhe a execução do serviço).

5.1.5. Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

5.1.6. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem possuir certificados técnicos que comprovem a capacitação para realizar manutenção em equipamentos industriais, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis.

5.1.7. Para serviços que envolvam a utilização de produtos químicos (limpeza, desinfecção, etc.), a contratada deve estar em conformidade com as normas da Anvisa e apresentar as devidas autorizações para uso e manuseio desses produtos.

5.1.8. Caso os serviços sejam realizados em instalações fixas da contratada, as mesmas devem estar em conformidade com as regulamentações locais e federais, e a contratada deve apresentar a licença de funcionamento válida dessas instalações.

~~5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: [...];~~

~~5.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...[A3]~~

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

5.2.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

~~...}[A4];~~

~~5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].~~

~~Rotinas [A5] a serem cumpridas~~

~~5.3.1. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / [em anexo].~~

~~Materiais a serem disponibilizados~~

~~5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:[A6]~~

~~5.4.1. [...];~~

~~5.4.2. [...]; e~~

~~5.4.3. [...].~~

~~Informações relevantes para o dimensionamento da proposta~~

~~5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]~~

~~5.5.1. [...];~~

~~5.5.2 [...]; e~~

~~5.5.3. [...].~~

~~Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas~~

~~5.6. Providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público:[A8]~~

~~5.6.1. [...];~~

~~5.6.2. [...]; e~~

~~5.6.3. [...].~~

~~5.7. Responsabilidade por cada fase do procedimento expropriatório:~~

~~5.7.1. [...];~~

~~5.7.2. [...]; e~~

~~5.7.3. [...].~~

~~5.8. Responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas:~~

~~5.8.1. [...];~~

~~5.8.2. [...]; e~~

~~5.8.3. [...].~~

~~5.9. Estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, incluindo custos correlatos:~~

~~5.9.1. [...];~~

~~5.9.2. [...]; e~~

~~5.9.3. [...];~~

~~5.10. Distribuição objetiva de riscos entre as partes:~~

~~5.10.1. Risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor: [Contratante][e][Contratado][A9]~~

~~5.10.2. Risco pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados: [Contratante][e][Contratado][A10]~~

~~5.10.3. [...]~~

~~5.10.4. O registro de imissão provisória na posse e/ou o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados deverá ser efetuado em nome de [.....]~~

~~5.11. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.[A11]~~

~~5.12. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:[A12]~~

~~5.12.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;~~

~~5.12.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~5.12.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021, e~~

~~5.12.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratante.~~

~~5.13. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do Contratante, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do Contratado pelos riscos associados ao projeto básico.[A13]~~

Especificação[A14] da garantia do serviço

5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A15] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **XX (xxxxx)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Uniformes[A16]

~~5.16. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

~~5.16.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

~~5.16.1.1 [...];~~

~~5.16.1.2. [...] (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

~~5.16.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

~~5.16.2.1. [...];~~

~~5.16.2.2. [...];~~

~~5.16.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo os sempre que estiverem apertados;~~

~~5.16.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A17]

~~5.17. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

~~5.17.1. [...];~~

~~5.17.2. [...]; e~~

~~5.17.3. [...].~~

OU

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto[A2]

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado ~~[deverá]~~ **OU** não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto ~~durante o período [definir o período].~~

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

~~6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

~~6.16.1. [...];~~

~~6.16.2. [...]; e~~

~~6.16.3. [...].~~

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

~~6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

~~6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:~~

~~6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.~~

~~6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:~~

~~6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.~~

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.33.1. [...]~~

~~6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A5] -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.~~

~~6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações:~~

~~6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):~~

~~6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;~~

~~6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;~~

~~6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e~~

~~6.35.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):~~

~~6.35.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);~~

~~6.35.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~6.35.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e~~

~~6.35.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);~~

~~6.35.1.3.. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:~~

~~6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;~~

~~6.35.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;~~

~~6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;~~

~~6.35.1.3.4. . comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;~~

~~6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e~~

~~6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6].~~

~~OU~~

~~**6.35.1.3.7 documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024[A7].**~~

~~6.35.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:~~

~~6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;~~

~~6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;~~

~~6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;~~

~~6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.~~

~~6.36. . Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.~~

~~6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.~~

~~6.38. A cada período de 12 meses[A8] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.~~

~~6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.~~

~~6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.~~

~~6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.~~

~~6.42. No caso de sociedades diversas[A9] , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.~~

~~6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.~~

~~6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).~~

~~6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.~~

~~6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.6.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~4.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.~~

~~6.49 Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.~~

~~6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.~~

~~6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.~~

~~6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.~~

~~6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.~~

~~6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.~~

~~6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.~~

~~6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

~~6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:~~

~~6.57.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e~~

~~6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]~~

~~6.58. As compensações de jornada limitam-se:~~

~~6.58.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e~~

~~6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.~~

~~6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.~~

~~6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.~~

~~6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.~~

~~6.62. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.~~

~~6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.~~

~~6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:~~

~~6.65.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;~~

~~6.65.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.~~

~~6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.~~

~~6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.[A11]~~

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.
[A12]

~~6.69. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).~~

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V ~~OU [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] OU [o disposto nesta seção].~~

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.[A3]

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

~~7.5. A aferição[A4] da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~7.5.1. [...];~~

~~7.5.2 [...]; e~~

~~7.5.3. [...].~~

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de e 15 dias após a conclusão do serviço ou da etapa pertinentemente ~~fim da execução do Objeto.~~

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [definir o índice] de correção monetária. [A9]

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A11]~~

~~7.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.40. O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.41.1 R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~7.41.2. (...) [A12].~~

~~7.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A13]~~

~~7.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

~~7.45. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~7.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A14]~~

~~7.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).[A15] [A16]~~

~~7.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Reoneração gradual da folha de pagamento~~

~~7.48. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 e/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.~~

~~7.48.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.48.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.~~

~~Repactuação[A17]~~

~~7.49. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

~~7.50. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado[A18].~~

~~7.50.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

~~7.50.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

~~7.51. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~

~~7.51.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~

~~7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

~~7.56.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

~~7.56.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja[A19] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.~~

~~7.56.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.~~

~~7.56.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.~~

~~7.56.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.~~

~~7.56.6 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula[A20]:~~

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

~~7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

~~7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~

~~7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~

~~7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~

~~7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~

~~7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~

~~7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~

~~7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~

~~7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~

~~7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~

~~7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~

~~7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A21] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

~~7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~

~~7.75.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento[A22].~~

OU

Reajuste[A23]

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado [A24] da data do orçamento estimado, em 27/08/2025.

OU

~~7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA]. [A26]~~

7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA** [A27], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.82. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.83. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.84. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito[A28]

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A31]

~~Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador~~

~~Conta[A32]-Depósito Vinculada~~

~~7.87. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.88 Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X. XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

~~OU~~

~~7.89. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~

~~7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~

~~7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~

~~7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~

~~7.93.1. 13º (décimo terceiro) salário;~~

~~7.93.2. Férias e um terço constitucional de férias;~~

~~7.93.3. Multa sobre o FGTS; e~~

~~7.93.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~

~~7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.95. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~

~~7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~

~~7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~

~~7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.~~

OU

Pagamento [A33] pelo fato gerador

~~7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intra jornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.104.1.. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.105.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.105.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.105.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.105.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.105.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

8.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

~~Regime de Execução[A2]~~

9.3. O regime de execução do objeto será de ~~[empreitada por preço global]~~ **OU** empreitada por preço unitário ~~OU [empreitada integral] OU [contratação por tarefa] OU [contratação integrada] OU [contratação semi-integrada] OU [fornecimento e prestação de serviço associado].~~[A3]

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.~~[A4]

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...~~[A5]

~~9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) (Acordo Coletivo de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado (a) como paradigma~~[A6]:

~~a) salário-base e adicionais no valor de R\$~~

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:~~

~~i) no valor de R\$~~

~~ii) no valor de R\$ (especificar os benefícios e valores).~~

~~9.6.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;~~

~~9.6.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;~~

~~9.6.3. Os valores orçados pela Administração constam [da planilha / do Anexo...].~~

~~9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será~~[A7]:

~~9.7.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências[A8] de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

~~9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A11]~~

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira[A14]

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
~~[do último exercício social]~~ OU dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de 5% do ~~[valor total estimado da contratação - aplicável para o contrato de escopo] OU [valor total estimado da contratação para o período de doze meses - aplicável para o contrato de serviço continuado]~~ OU [valor total estimado da parcela pertinente].[A16]

OU

~~9.31.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, e~~

~~9.31.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [A17]~~

~~9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A18];~~

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. O atendimento [A19] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~9.36. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos [A20]:~~

~~9.36.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e~~

~~9.36.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.~~

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica (A21)

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~9.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade; [A22]~~

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

~~9.40. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A23]~~

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso [A24] .

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas: [A25]

~~9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de XXX (XXX) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes; [A26]~~

~~9.41.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; [OU] contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;~~

~~... 9.41.1.3. [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]~~

9.41.1.2 (A27) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.[A28]

9.41.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.1.4. O fornecedor disponibilizará [A29] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.42. Declaração de que [A30] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de João Pessoa, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional[A31]

~~9.45. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

~~9.45.1. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.2. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)~~

~~9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [A32] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~9.46. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.~~

~~9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

~~9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A33]~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.54.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.54.6.1. ata de fundação;

9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.54.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.248.034,87 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos Apendice I ao presente TR: ~~na [tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo].~~

~~[A3] OU~~

~~10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

~~OU~~

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

APÊNDICE V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13. ANEXO I

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização; sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A1]

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A1]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A2]

3.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.[A3]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A3]

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A4]

4.1.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]
- 8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/~~Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO V INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULT

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – INDICADOR DE CUMPRIMENTO TÉCNICO	
ITEM	Descrição
Finalidade	Medir a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do material permanente do Rancho (PASA), visando o restabelecimento da funcionalidade, a segurança, a conformidade com normas aplicáveis e a entrega dentro do prazo estipulado.
Meta a cumprir	ICT (Indicador de Cumprimento Técnico) Igual ou superior a 90 (noventa)%
Instrumento de medição	Aferição por meio de inspeções, checklists técnicos, testes funcionais, registros fotográficos, etiquetas de manutenção, laudos/relatórios, e demais procedimentos de amostragem e verificação.
	Para cada um dos pontos abaixo o fiscal do contrato atribuirá uma nota de 0 a 10:

<u>Forma de acompanhamento</u>	<u>Qualidade Técnica (Q):</u> - <u>Substituição/ajuste corretos, utilizando peças adequadas e compatíveis; e</u> - <u>Conformidade com requisitos de segurança e normas aplicáveis.</u> <u>Funcionalidade/Disponibilidade (F):</u> - <u>Integridade e acabamento funcional dos equipamentos após a intervenção (acabamento estético do equipamento após sua fanalização e funcionamento em perfeito estado); e</u> - <u>Funcionalidade plena do Equipamento dentro sem apresentar defeitos gerados pela manutenção. (barrulho, trepidação, etc).</u> <u>Prazo (P):</u> - <u>Início dentro do período indicado, comparecimento regular da equipe e cumprimento do expediente pactuado.</u> - <u>Cumprimento dos prazos previstos dentro do TR e/ou edital.</u> - <u>no caso da impossibilidade de cumprir o serviço dentro do prazo, aviso deu entrada 48 horas antes.</u>
<u>Periodicidade</u>	<u>A cada execução do serviços</u>
<u>Mecanismo de Cálculo (métrica)</u>	<u>O cálculo será feito através de média ponderada, segundo a fórmula abaixo:</u> $ICT = \frac{(Q * 2) + (F*3) + (P*1)}{6}$
<u>Observações</u>	<u>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição; e</u> <u>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</u>
<u>Início de Vigência</u>	<u>A partir da emissão da OS, com a efetiva ordem do órgão para início da execução do serviço.</u>
<u>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções.</u>	<u>IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor dos Contrato realizado</u> <u>IAP >= 80% e < 89%: 2% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u> <u>IAP >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u> <u>IAP < 70%: 10% de desconto sobre o valor do Contrato realizado.</u>

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 13:47:54.

FELIPE ALVES MARTINS

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 10:19:10.

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.005726/2025-55

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 158, de 27 de Agosto de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O ETP tem por objeto a contratação do serviço de manutenção do material permanente do Rancho (cozinha e refeitório), em conformidade com a legislação vigente, para o atendimento das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares vinculadas.

2.3 A contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de conservação, reparo e pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no preparo e distribuição de alimentos à tropa. Considerando a intensidade de uso, a antiguidade de muitos dos equipamentos e a necessidade de atender aos padrões de segurança alimentar definidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), torna-se imprescindível a execução periódica de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva.

2.4 Cabe destacar que, além de sua missão precípua, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa deve garantir a regularidade e a qualidade da alimentação servida, em conformidade com os parâmetros de higiene, salubridade e padronização do PASA. O bom funcionamento dos fogões industriais, caldeirões, fornos, câmaras frigoríficas e demais materiais permanentes é essencial para assegurar a segurança alimentar da tropa, evitando riscos sanitários, desperdícios e falhas logísticas.

2.5 A contratação dos serviços de manutenção desses equipamentos promove não apenas a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores responsáveis pela confecção das refeições, mas também impacta diretamente na saúde, no moral e na capacidade operacional da tropa. A história militar reforça que a alimentação é fator decisivo: "Um exército marcha sobre o estômago" (Napoleão Bonaparte), máxima que evidencia o papel logístico e estratégico da nutrição adequada para o cumprimento das missões.

2.6 O processo de contratação atenderá às necessidades de execução periódica, frequente e parcelada dos serviços, de modo a suprir a demanda de manutenção contínua dos ranchos das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa. Isso assegura a durabilidade dos equipamentos, a eficiência do preparo das refeições e a conformidade com as auditorias previstas no PASA.

2.7 A presente contratação busca garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade e utilização dos ranchos militares, preservando a saúde, a moral e a capacidade operacional da tropa. Além disso, reforça o compromisso da Administração Pública e do Exército Brasileiro em atender às diretrizes de segurança alimentar, pois sem logística e sem alimentação segura, não há prontidão nem vitória.

2.8 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- São ofertados facilmente no mercado;
- Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- Possibilitam um julgamento objetivo;
- O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.9 Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pelo Departamento Geral de Pessoal e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Substituto do Encarregado do Setor de Aprovisionamento da B Adm Gu JP	FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz	GUILHERME SEIXAS NASCIMENTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 16º R C Mec	LEONARDO MELO DE PAULA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)** possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A contratação do serviço de manutenção do material permanente do Rancho mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista as demandas recorrentes das Organizações Militares da guarnição. A necessidade decorre não apenas da conservação preventiva dos equipamentos, mas também da realização de reparos corretivos em fogões industriais, fornos, caldeirões, câmaras frigoríficas e demais bens de uso contínuo, que sofrem desgaste natural em função do intenso emprego diário. A falha ou paralisação desses equipamentos compromete diretamente a segurança alimentar, a salubridade e o bem-estar da tropa.

5.2 A manutenção especializada dos equipamentos do Rancho justifica-se pela sua relevância logística e operacional. O adequado funcionamento dos materiais permanentes assegura maior durabilidade, eficiência no preparo dos alimentos, redução de desperdícios e conformidade com os padrões de higiene e salubridade definidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA). Assim, a contratação garante não apenas a continuidade das atividades de confecção e distribuição das refeições, mas também a preservação da saúde dos militares e a otimização dos recursos públicos.

5.3 Outro ponto relevante é que os militares não possuem capacitação técnica para a execução de manutenções em equipamentos industriais de cozinha, que exigem conhecimento especializado em sistemas elétricos, térmicos, mecânicos e de refrigeração. Além disso, a complexidade do serviço demanda não apenas mão de obra especializada, mas também ferramentas específicas e peças originais de reposição, insumos que não estão disponíveis no âmbito da Administração Militar. Mesmo que as peças fossem adquiridas diretamente pelo órgão, a ausência de técnicos habilitados inviabilizaria sua correta instalação, podendo comprometer a durabilidade, a segurança operacional e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a única solução eficaz para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nos ranchos militares.

5.4 No tocante à modalidade de licitação, o serviço em análise apresenta simplicidade de especificação, ampla oferta no mercado nacional e facilidade de quantificação, o que viabiliza de forma adequada a utilização do Pregão Eletrônico, em consonância com os princípios da economicidade, celeridade e competitividade. Ressalte-se ainda que, dada a natureza continuada da demanda e a possibilidade de variações no consumo ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a solução mais eficiente, permitindo maior flexibilidade na gestão e manutenção contínua dos materiais permanentes de cozinha.

5.5 Assim, conclui-se que a contratação do serviço de manutenção de material permanente do Rancho, por meio de Pregão Eletrônico SRP, encontra respaldo não apenas na vantagem técnica e econômica, mas também na conveniência administrativa. A medida garante a conservação e a funcionalidade dos equipamentos de cozinha, assegurando o fornecimento regular das refeições e a preservação da saúde dos militares, em estrita conformidade com os padrões estabelecidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a execução do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documento de formalização da demanda, observando-se as necessidades das Organizações Militares da guarnição e o planejamento estabelecido pelo requisitante, após a emissão da nota de empenho.

6.2 A opção pela contratação por demanda tem por objetivo possibilitar a execução dos serviços de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual, assegurando eficiência, padronização dos acabamentos, flexibilidade na gestão da manutenção predial e cumprimento das diretrizes legais aplicáveis ao processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas de quantidades foram previamente definidas, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex N° 209, de 24 de agosto de 2022, e a Portaria – SEF/C Ex N° 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16° RC Mec (UASG 160172) e do 15° BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Dessa forma, caberá a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços para as Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme suas demandas. Justifica-se, assim, a inclusão das demandas do 16° RC Mec e do 15° BI Mtz nesta contratação.

7.3 As demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram consolidadas em um único Documento de Formalização, contendo os quantitativos definidos pela Base e suas OMV. Cada área requisitante avaliou suas necessidades com base no histórico de aquisições e na previsão de futuras contratação destes serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.248.034,87

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 2.248.034,87** (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trinta quatro reais e oitenta e sete centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15° BI Mtz e 16° RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas podem atender a itens específicos. Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e ao Mercado: A divisão do objeto em lotes ou itens permite a contratação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade e maior aderência às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: O parcelamento proporciona flexibilidade na gestão dos contratos, com entregas e execuções de serviços realizadas de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: A contratação parcelada permite melhor gerenciamento dos riscos, evitando a dependência de um único fornecedor. Eventuais falhas podem ser contornadas sem comprometimento geral da execução contratual.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa, em certos casos, reduzir as economias de escala, tal desvantagem é compensada pelas vantagens apresentadas, como o aumento da competitividade e a especialização. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto.

9.4 Diante das vantagens e em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do TCU, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada, assegurando melhor relação custo-benefício, maior participação de fornecedores e melhor qualidade dos serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação, porém, possui vigência até JAN/2026, e se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, bem como existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, com identificador da futura contratação 160175-21/2026, de Classe/Grupo 871 e ID do Item no PCA 17.11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, com identificador da futura contratação 160175-21/2026, de Classe/Grupo 871 e ID do Item no PCA 17.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1 Benefícios Diretos:

- Atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e de suas Organizações Militares Vinculadas (OMV) quanto à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha e refeitório, assegurando o pleno funcionamento do Rancho.
- Apoiar a execução das atividades institucionais, cursos de formação, estágios e exercícios operacionais, mediante a garantia do fornecimento regular e seguro das refeições, indispensáveis ao bem-estar e ao desempenho da tropa.
- Proporcionar maior agilidade, comodidade e eficiência no processo de reparo e conservação dos equipamentos, por meio da contratação de serviços especializados e programados de acordo com as necessidades reais das Organizações Militares.
- Minimizar riscos relacionados a falhas operacionais, contaminação de alimentos, perdas de insumos e interrupções no preparo das refeições, por meio da adoção de soluções técnicas especializadas em manutenção de equipamentos de cozinha.

12.2 Benefícios Indiretos:

- Contribuir para a economicidade dos recursos públicos, mediante a contratação de serviços especializados que reduzem retrabalhos, prolongam a vida útil dos equipamentos e evitam substituições prematuras.
- Garantir maior transparência e controle sobre os gastos com manutenção dos materiais permanentes de cozinha, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
- Favorecer a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Guarnição de João Pessoa, mediante a manutenção de equipamentos que sustentam a segurança alimentar da tropa.
- Estimular práticas de modernização e valorização dos processos de alimentação institucional, contribuindo para melhores condições de trabalho dos responsáveis pelo preparo das refeições, para a saúde dos militares e para a eficiência administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:25:40.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 13:16:51.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:26:24.

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CAT SERV	B Adm Gu JP	15° BI Mtz	16° RC Mec	31° BI Mtz	1° Gpt E	H Gu JP	Soma	VALOR ESTIMADO	
											UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UND	3670	2	2	2	1	3	1	11	R\$ 1.253,53	R\$ 13.788,83
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UND	3670	2	1	2	1	3	1	10	R\$ 1.259,94	R\$ 12.599,40
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UND	3670	2	1	2	1	3	1	10	R\$ 1.974,67	R\$ 19.746,70
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E	UND	2801	4	4	4	1	6	2	21	R\$ 470,	R\$ 9.870,00

	FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.										00	
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	4	4	2	1	3	2	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S)	UND	2801	4	4	4	1	3	2	18	R\$ 2.234,96	R\$ 40.229,28

	PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.											
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	4	4	4	1	3	2	18	R\$ 2.23 4,96	R\$ 40.229,28
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	3	3	1	2	1	12	R\$ 1.25 3,53	R\$ 15.042,36
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	2	3	3	1	2	1	12	R\$ 1.25 9,94	R\$ 15.119,28
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	3	1	2	0	9	R\$ 2.84 2,00	R\$ 25.578,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE	UND	3670	0	3	2	1	2	0	8	R\$ 3.73 0,00	R\$ 29.840,00

	PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.											
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	3	2	1	2	0	8	R\$ 3.710,00	R\$ 29.680,00
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 1.253,53	R\$ 7.521,18
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.617,24	R\$ 15.703,44
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES	UND	25267	3	3	4	1	4	1	16	R\$ 2.730,00	R\$ 43.680,00

	NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.											
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLETAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	2526 7	3	3	4	1	4	1	16	R\$ 2.22 8,95	R\$ 35.663,20
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 1.39 6,70	R\$ 20.950,50
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 733, 90	R\$ 11.008,50
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 2.22 8,95	R\$ 33.434,25
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	2526 7	3	3	3	1	4	1	15	R\$ 1.90 0,00	R\$ 28.500,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	2526 7	3	3	2	1	4	1	14	R\$ 1.09 9,00	R\$ 15.386,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	2526 7	3	3	2	1	4	1	14	R\$ 1.45 0,00	R\$ 20.300,00

	E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.											
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 1.253,53	R\$ 15.042,36
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.617,24	R\$ 31.406,88
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.842,00	R\$ 34.104,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.84	R\$ 34.104,00

	MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.										2,00	
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UND	2026 5	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.50 0,00	R\$ 30.000,00
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	2	4	2	3	1	12	R\$ 2.61 7,24	R\$ 31.406,88
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UND	3670	0	4	6	1	3	0	14	R\$ 2.79 9,99	R\$ 39.199,86
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO	UND	3670	0	4	3	1	3	0	11	R\$ 1.25 3,53	R\$ 13.788,83

	REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.											
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	4	6	1	3	2	18	R\$ 2.50 0,00	R\$ 45.000,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 4.26 5,00	R\$ 68.239,92
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 3.69 0,00	R\$ 59.040,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 1.20 0,00	R\$ 19.200,00

	INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.											
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	UND	3670	2	4	3	2	3	2	16	R\$ 2.652,00	R\$ 42.432,00
39	SERVIÇO D E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UND	3670	4	6	3	2	6	2	23	R\$ 1.259,94	R\$ 28.978,62
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UND	3670	4	4	3	2	6	2	21	R\$ 1.253,53	R\$ 26.324,13
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UND	24538	4	6	3	2	3	2	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UND	24538	4	6	3	2	3	2	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS	UND	3670	3	0	3	2	4	2	14	R\$ 2.110,50	R\$ 29.547,00

	CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.											
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UND	3670	3	0	3	1	3	2	12	R\$ 2.212,00	R\$ 26.544,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UND	3670	3	0	3	1	4	2	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO A GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	UND	2534	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.050,00	R\$ 32.800,00

47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UND	2534	2	3	6	2	3	2	18	R\$ 1.250,00	R\$ 22.500,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UND	3670	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.009,00	R\$ 32.144,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE	UND	3670	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA	UND	2534	2	3	6	2	3	2	18	R\$ 4.200,00	R\$ 75.600,00

	PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.											
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UND	2534	2	3	6	2	3	2	18	R\$ 2.24 4,67	R\$ 40.404,06
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.69 9,00	R\$ 40.776,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.25 9,94	R\$ 30.238,56

	PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES											
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.699,00	R\$ 40.776,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.259,94	R\$ 30.238,56
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO,	UND	3670	3	3	10	3	3	2	24	R\$ 1.699,00	R\$ 40.776,00

	INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.											
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTATORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.29 6,94	R\$ 36.751,04
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 3.24 7,00	R\$ 51.952,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 3.24 7,00	R\$ 51.952,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52

65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.26 5,95	R\$ 36.255,20
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 7.68 9,10	R\$ 123.025,6 0
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.29 6,94	R\$ 36.751,04
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.26 5,95	R\$ 36.255,20

72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNE CIMENTO DA(S)	UND	2079 6	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 1.30 0,00	R\$ 20.800,00

	PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS											
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.77 1,97	R\$ 44.351,52

	RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO											
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	0	3	6	2	3	2	16	R\$ 2.23 4,96	R\$ 35.759,36
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 3.24 7,00	R\$ 68.187,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 1.94 9,13	R\$ 40.931,73
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 1.65	R\$ 34.650,00

	MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.										0,00	
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	2801	3	5	3	5	3	2	21	R\$ 2.296,94	R\$ 48.235,74
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	1	2	2	2	2	1	10	R\$ 1.259,94	R\$ 12.599,40
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	1	2	2	2	2	1	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.789,00	R\$ 30.312,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.78	R\$ 30.312,00

	INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA.										9,00	
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.690,00	R\$ 29.520,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UND	3670	0	2	2	1	3	0	8	R\$ 3.730,00	R\$ 29.840,00
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS	UND	3670	2	6	3	1	2	1	15	R\$ 4.499,00	R\$ 67.485,00

	GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS, VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.											
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.212,00	R\$ 13.272,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.842,00	R\$ 17.052,00

	DE 90 DIAS											
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 1.97 4,67	R\$ 15.797,36
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 1.25 3,53	R\$ 10.028,24
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 1.75 1,54	R\$ 14.012,32
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 2.00 9,00	R\$ 16.072,00

	SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS											
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	4	1	2	0	8	R\$ 2.00 9,00	R\$ 16.072,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.84 2,00	R\$ 17.052,00
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	3670	0	1	2	1	2	0	6	R\$ 2.84 2,00	R\$ 17.052,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO	UND	3670	0	0	4	1	2	0	7	R\$ 2.88 3,00	R\$ 20.181,00

	A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO											
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	3670	0	2	5	1	4	0	12	R\$ 1.97 4,67	R\$ 23.696,04
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	0	1	3	0	0	1	5	R\$ 2.63 4,62	R\$ 13.173,10
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.27 9,97	R\$ 5.119,88
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.25 3,53	R\$ 5.014,12
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.30 0,00	R\$ 5.200,00
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.69 9,00	R\$ 6.796,00
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.27 9,97	R\$ 5.119,88
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.69 9,00	R\$ 6.796,00

111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.253,53	R\$ 5.014,12
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UND	3670	0	1	2	0	0	1	4	R\$ 1.259,94	R\$ 5.039,76
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	3	2	0	1	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	3	2	0	1	10	R\$ 1.253,53	R\$ 12.535,30
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	3670	2	2	6	2	0	1	13	R\$ 1.279,97	R\$ 16.639,61

116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UND	3670	2	1	2	0	2	1	8	R\$ 1.256,74	R\$ 10.053,88
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UND	3670	2	1	2	0	2	1	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	3670	2	1	2	0	2	1	8	R\$ 1.279,97	R\$ 10.239,76
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UND	3670	2	1	2	0	2	2	9	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03	UND	20265	2	2	5	1	2	1	13	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00

	(TRÊS) MESES.											
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	1445 1	2	2	6	1	2	2	15	R\$ 818, 77	R\$ 12.281,55
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UND	3670	3	2	6	1	3	1	16	R\$ 2.21 2,00	R\$ 35.392,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3506	0	1	2	1	0	2	6	R\$ 2.62 0,00	R\$ 15.720,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UND	3506	0	1	2	1	0	2	6	R\$ 1.99 5,00	R\$ 11.970,00
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E	UND	3506	0	1	2	1	0	2	6	R\$ 1.99 5,00	R\$ 11.970,00

	MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO											
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	0	3	3	17	R\$ 2.77 1,97	R\$ 47.123,49
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	0	3	3	17	R\$ 1.94 9,13	R\$ 33.135,21
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	2801	3	3	5	0	3	1	15	R\$ 2.26 5,95	R\$ 33.989,25

129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	3	5	0	3	1	15	R\$ 2.296,94	R\$ 34.454,10
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2801	3	3	5	0	3	1	15	R\$ 1.949,13	R\$ 29.236,95
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE vazamentos, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	3506	2	2	5	1	2	1	13	R\$ 1.995,00	R\$ 25.935,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	UND	16144	2	2	5	1	3	1	14	R\$ 7.217,00	R\$ 101.038,00

133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UND	3670	0	4	0	0	0	2	6	R\$ 4.02 9,99	R\$ 24.179,94
VALOR TOTAL												R\$ 3.790.429,71

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	B Adm Gu JP		15° BI Mtz		16° RC Mec		31° BI Mtz		1° Gpt E		H Gu JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	UN D	1	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	1
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	UN D	1	2	1	1	1	2	1	1	1	3	1	1
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	UN D	1	2	1	1	1	2	1	1	1	3	1	1
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO	UN D	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2

	DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	4	1	1	1	6	1	2
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UND	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2

8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	1	4	1	4	1	2	1	1	1	3	1	2
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	4	1	4	1	4	1	1	1	3	1	2
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 - SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	4	1	4	1	4	1	1	1	3	1	2
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA	UN D	1	2	1	3	1	3	1	1	1	2	1	1

	EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	1	2	1	3	1	3	1	1	1	2	1	1
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	3	1	3	1	1	1	2	0	0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	0	0	1	3	1	2	1	1	1	2	0	0
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE	UND	0	0	1	3	1	2	1	1	1	2	0	0

	PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.													
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO	UN D	1	3	1	3	1	4	1	1	1	4	1	1

	03 MESES.													
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	UND	1	3	1	3	1	4	1	1	1	4	1	1
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	UND	1	3	1	3	1	3	1	1	1	4	1	1
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	UND	1	3	1	3	1	2	1	1	1	4	1	1

25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UN D	1	3	1	3	1	2	1	1	1	4	1	1
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMP OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1

	DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(S) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS													
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-	UN D	0	0	1	2	1	4	1	2	1	3	1	1

	20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.													
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UN D	0	0	1	4	1	6	1	1	1	3	0	0
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	UN D	0	0	1	4	1	3	1	1	1	3	0	0
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL	UN D	1	2	1	4	1	6	1	1	1	3	1	2

	FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	UN D	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	UN D	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UN D	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2
38	SERVICO DE MANUTENÇÃO	UN	1	2	1	4	1	3	1	2	1	3	1	2

	CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	D												
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	UN D	1	4	1	6	1	3	1	2	1	6	1	2
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	UN D	1	4	1	4	1	3	1	2	1	6	1	2
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	UN D	1	4	1	6	1	3	1	2	1	3	1	2
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	UN D	1	4	1	6	1	3	1	2	1	3	1	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO	UN D	1	3	0	0	1	3	1	2	1	4	1	2

	DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.													
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	UN D	1	3	0	0	1	3	1	1	1	3	1	2
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	UN D	1	3	0	0	1	3	1	1	1	4	1	2
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.													
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	UN D	1	2	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, ME DIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUE													
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO	UN D	1	2	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.													
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	UN D	1	2	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2

	INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO CO PO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2

58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	3	1	3	1	10	1	3	1	3	1	2
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	RESFRIAMENTO													
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM	UN	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	D												
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.													
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2

	EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO													
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	3	1	6	1	2	1	3	1	2
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2

	CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES													
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	3	1	5	1	3	1	5	1	3	1	2
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN D	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL.	UN D	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1

	MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, DO MOTOR, DA PARTE ELÉTRICA E DAS LUMINÁRIAS; TROCA DE LÂMPADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA. CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E OBSERVAÇÕES DO ITEM PREVALECE O TERMO DE	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0

	REFERÊNCIA.													
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	UN D	0	0	1	2	1	2	1	1	1	3	0	0
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS GAXETAS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS QUEIMADAS, VERIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS E FECHOS DAS PORTAS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS,	UN D	1	2	1	6	1	3	1	1	1	2	1	1

	VERIFICAÇÃO DE TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.													
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉ	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0

	CNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS													
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0

	90 DIAS.													
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VI SITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	4	1	1	1	2	0	0
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	1	2	0	0

	OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
10 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN D	0	0	0	0	1	4	1	1	1	2	0	0
10 3	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN D	0	0	1	2	1	5	1	1	1	4	0	0
10 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	UN D	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	1	1
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1

5	CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	D												
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1

	GERAL													
11 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE SEGURANÇA ANTI-REARME	UN D	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1
11 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	2	1	2	1	3	1	2	0	0	1	1
11 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN D	1	2	1	2	1	3	1	2	0	0	1	1
11 5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE	UN D	1	2	1	2	1	6	1	2	0	0	1	1

	RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.													
11 6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	1
11 7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	1
11 8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	1
11 9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	UN D	1	2	1	1	1	2	0	0	1	2	1	2
12 0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALANÇA ELETRÔNICA LIDER B-530 OU SIMILAR, CAP 300 KG COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO DISPLAY (VERIFICAR SE LED'S	UN D	1	2	1	2	1	5	1	1	1	2	1	1

	FUNCIONAM), VERIFICAR EXATIDÃO DA BALANÇA COM PESOS PADRONIZADOS, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TOMADAS; FIAÇÃO; PAINEL DIGITAL; PLACA ELETRÔNICA; BOTÕES NUMERAIS, LIGA/DESLIGA ; E SUBSTITUIÇÃO DA BANDEJA). TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.													
12 1	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UN D	1	2	1	2	1	6	1	1	1	2	1	2
12 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	UN D	1	3	1	2	1	6	1	1	1	3	1	1
12 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO, REVISÃO E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, E TODO O MATERIAL UTILIZADO P ARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA,	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	2

	DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.													
12 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	2
12 5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN D	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	2
12 6	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S)	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	3

	PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS													
12 7	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	3
12 8	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	1
12 9	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	1

	PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.													
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA D E VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UN D	1	3	1	3	1	5	0	0	1	3	1	1
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UN D	1	2	1	2	1	5	1	1	1	2	1	1
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO,	UN D	1	2	1	2	1	5	1	1	1	3	1	1

	MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)													
13 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA	UN D	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	1	2

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ata de Registro de Preços 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		10/11/2025 11:29 (v 0.4)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64240005726202555

1. DO OBJETO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2026, processo administrativo n.º 64240.005726/2025-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do rancho (PASA), especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	1º Grupamento de Engenharia		
	Hospital de Guarnição de João Pessoa		
	31º Batalhão de Infantaria Motorizada		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Contrato 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		10/11/2025 11:17 (v 0.6)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64240005726202555

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.....



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908

(Processo Administrativo nº 64240.005726/2025-55)

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXXX.

A **União**, por intermédio do(a) **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 730 – C Ex, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU 100, de 24 de maio de 2024,-doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediado (a) na XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/XX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado (a) por XXXXXXXXXXXX [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.005726/2025-55** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...				[A3]		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. ixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:[A2]

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO[A3] ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica em local próprio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.13. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.13.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.13.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.13.3. Das indenizações e multas.

13.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.15. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.15.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.15.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.005726/2025-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do

Rancho (PASA).

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a				
	descrição/especificação do				
	produto/serviço oferecido. Inclua Marca				
	/ Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 2106-1520 e e-mail: almox@badmgujp.eb.mil.br.

Órgãos Participantes:

1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com; e

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB – CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

Hospital De Guarnição De João Pessoa – (UASG 160139) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados – João Pessoa/Pb – Cep: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83) 2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hgujp@gmail.com; e

31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro – 100 bairro conceição – Campina Grande/pb – Cep: 58.401-213, contatos pelo telefone (83) 98191-5101 ou pelo – e-mail: aprov31licita@gmail.com.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

“A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições”.

- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64240.005726/2025-55

Em 13/11/2025 às 09:20, faço anexar ao presente processo 64240.005726/2025-55, o(s) documento(s): Parecer AGU.pdf, 14_despacho_decisorio_pos_CJUassinado.pdf, DOU_Nº_216_12_NOV_25.pdf, 1 - Edital_PE_90002-2026.pdf, 2 - _TERMO_DE_REFERENCIA_PE_90002_2026.pdf, 3 - _ETP_PE_90002_2026.pdf, 4 - _APENDICE_I_AO_TR_-_RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_-_PE_90002_2026_POS_IRP-1.pdf, 5 - Minuta da Ata de Registro de Preços SRP 90002-26.pdf, 6 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90002-26.pdf, 7 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO Nº 64240005726202555

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.295.400/0001-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2026, processo administrativo nº 64240005726202555, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90002/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	VELOSO & ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF 36.228.931/0001-99, Rua Santa Joana Darc, 257, Areias, Recife -PE (81) 9 8958-5267, e-mail: geracaoengenharia@hotmail.com							
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA,	Und.	2801	-	-	18	R\$ 1.210,00	R\$ 21.780,00

	TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	3670	-	-	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BECCARO OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Und.	3670	-	-	12	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Und.	3670	-	-	9	R\$ 1.010,00	R\$ 9.090,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLOS E ESTEIRAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PROCEDIMENTOS: REVISÃO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E TROCA DE PEÇAS. MATERIAL E	Und.	3670	-	-	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00

	PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 0							
16	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO DESOXIDAÇÃO	Und.	3670	-	-	6	R\$ 505,00	R\$ 3.030,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL PARA FABRICAR GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: TESTAR VÁLVULA SOLENOIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, CHECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, LIMPEZA DA BANDEJA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE GELO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	Und.	25267	-	-	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À TROCA OU RECOMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.	Und.	25267	-	-	16	R\$ 930,00	R\$ 14.880,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MOTOR DA BANDEJA	Und.	25267	-	-	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR	Und.	3670	-	-	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00

	COMPREENDENDO TROCA DE BALDES E PEÇAS COMPLEMENTARES (HASTES, BRAÇO, CALIBRADOR)							
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM- 20ST OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE CORREIAS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	Un d.	3670	-	-	12	R\$ 630,0 0	R\$ 7.560,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS CHAMA DUPLA, EM AÇO CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICOS INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO.	Un d.	3670	-	-	16	R\$ 1.100,0 00	R\$ 17.600,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 08 BOCAS, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: TROCA DE MANGUEIRA DE GÁS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS REGISTROS DE RAMAIS PARA GÁS. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.	Un d.	3670	-	-	16	R\$ 990,0 0	R\$ 15.840,00

38	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL COMPREENDENDO TROCA DO QUEIMADOR E CHAVE DE REGISTRO PARA PASSAGEM DE GÁS	Und.	3670	-	-	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA.	Und.	3670	-	-	21	R\$ 320,00	R\$ 6.720,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO FIAÇÃO SILICONE, CERÂMICA.	Und.	24538	-	-	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALCÃO TÉRMICO (BUFFET QUENTE), EM INOX, C/ 5 CUBAS - SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS	Und.	24538	-	-	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BALCÃO LINHA DE SERVIR REFRIGERADA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES DAS CONTACTORAS, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS E TROCA DE RESISTÊNCIA. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	Und.	3670	-	-	14	R\$ 520,00	R\$ 7.280,00

44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	Un d.	3670	-	-	12	R\$ 630,0 0	R\$ 7.560,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO REFRIGERADO DE 220V COM SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS, DOS ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS REGISTROS DO DRENO DE SAÍDA DE ÁGUA, DOS ROLETES DE POLIAMIDA	Un d.	3670	-	-	13	R\$ 310,0 0	R\$ 4.030,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL - FORNO TURBO Á GÁS METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO), COMPREENDENDO: FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL, COM TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, IDENTIFICADAS POR SEU CORPO TÉCNICO; FORNECER E EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL DIGITAL COM TERMOSTATO) DO FORNO INDUSTRIAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR PROGAS.	Un d.	2534	-	-	16	R\$ 720,0 0	R\$ 11.520,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR	Un d.	3670	-	-	16	R\$ 910,0 0	R\$ 14.560,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM	Un d.	3670	-	-	16	R\$ 750,0	R\$ 12.000,00

	FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COMBINADO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DO BORNES DAS CONTACTORAS, CONFERIR BALANCEAMENTO DAS TURBINAS, LIMPAR E LUBRIFICAR GUARNIÇÕES DAS PORTAS, LIMPAR E LUBRIFICAR TRINCOS DAS PORTAS, LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E RETIRAR RESÍDUOS DA BOMBA DE DRENO, LIMPAR VÁLVULAS, ME						0	
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO; LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS; SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE VIDRO DA PORTA; SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS; SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO; REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR; REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULACÕES; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOCONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; E MONTAGEM E	Un d.	2534	-	-	18	R\$ 900,0 0	R\$ 16.200,00

	TESTE DE FUNCIONAMENTO. TODO O MATERIAL E PEÇAS FORNECIDO PELA EMPRESA E INCLUSÃO DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.							
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DA MANGUEIRA E DO REGISTRO DE GÁS.	Und.	2534	-	-	18	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Und.	3670	-	-	24	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	3670	-	-	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, DA BASE AÇO INOX DO MOTOR, DA PORCA DO EIXO MOTOR, DA PROTEÇÃO FIXA DO MOTOR, DA PROTEÇÃO MÓVEL DO MOTOR.	Und.	3670	-	-	24	R\$ 540,00	R\$ 12.960,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN	Und.	3670	-	-	24	R\$ 410,00	R\$ 9.840,00

	MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE AÇO INOX, DO PÉ DO CAVALETE, DO PEDAL INOX DO BASCULANTE, DA MOLA DO PEDAL, DA TAMPA AÇO INOX DA BASE						0	
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR COM A SUBSTITUIÇÃO DO COPO DE AÇO INOX, DO ANTEPARO DE SEGURANÇA DO COPO, DA TAMPA DO COPO, DA SOBRETAMPA DO COPO, DA LÂMINA AÇO INOX	Und.	3670	-	-	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA INCLUINDO LIMPEZA, RETIRADA DE VAZAMENTO, REVISÃO DA REDE FRIGORÍGENA, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, REVISÃO MECÂNICA NO CONDENSADOR E EVAPORADOR, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DO SISTEMA.	Und.	2801	-	-	16	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO, COM TROCA DE LÂMPADA ESPECÍFICAS, DE INTERRUPTORES, CONTADORAS, DE FIAÇÃO E FUSÍVEIS	Und.	2801	-	-	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	Und.	2801	-	-	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTAS DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	Und.	2801	-	-	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00

63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU DE RESFRIAMENTO	Und.	2801	-	-	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	Und.	2801	-	-	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	Und.	2801	-	-	16	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE HÉLICE DA UNIDADE CONDENSADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	Und.	2801	-	-	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	Und.	2801	-	-	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA DA BANDEJA, COMPATÍVEL COM A CÂMARA. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	Und.	2801	-	-	16	R\$ 780,00	R\$ 12.480,00
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA MANUTENÇÃO	Und.	2801	-	-	16	R\$ 610,00	R\$ 9.760,00

	CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.							
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DO S SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ SEQUENCIADOR DE FASE DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA.	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 610,0 0	R\$ 9.760,00
75	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA DADOS COMPLEMENTARES: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SENSORES DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Un d.	20796	-	-	16	R\$ 400,0 0	R\$ 6.400,00
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE SONDA DA UNIDADE CONDENSADORA, 220 V INCLUINDO VISITA TÉCNICA,	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 650,0 0	R\$ 10.400,00

	FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
77	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS COM PREVISÃO DE RECARGA DE GÁS	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 680,0 0	R\$ 10.880,00
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 600,0 0	R\$ 9.600,00
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RESISTÊNCIA DE DEGELO DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 650,0 0	R\$ 10.400,00
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE 10 A 15 TONELADAS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, 220 V, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S)	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 720,0 0	R\$ 11.520,00

	PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS FRICON MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	2801	-	-	21	R\$ 780,00	R\$ 16.380,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. REPARO NO SISTEMA DE GÁS (EM CASO DE VAZAMENTO) E RECARGA DE GÁS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Und.	2801	-	-	21	R\$ 680,00	R\$ 14.280,00
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO.	Und.	3670	-	-	10	R\$ 1.259,94	R\$ 12.599,40
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À REBOBINAGEM DO MOTOR E ROLAMENTO.	Und.	3670	-	-	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MASSEIRA TIPO RÁPIDA	Und.	3670	-	-	8	R\$ 910,00	R\$

	COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, CAPACIDADE 25 KG, TRIFÁSICO DE PADARIA INDUSTRIAL, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DO MOTOR E ROLAMENTO.	d.					0	7.280,00
89	MANUTENÇÃO EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, S E NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA,	Und.	3670	-	-	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MASSEIRA COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR, COM POLIMENTO DAS GUIAS, TROCA DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DO SENSOR DA TAMPA DE PROTEÇÃO, REBOBINAMENTO DO MOTOR, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DAS CHAVES DE COMANDO E BOTÃO LIGA E DESLIGA, INCLUSO TRANSPORTE DA MESMA SE NECESSÁRIO.	Und.	3670	-	-	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MASSEIRA INDUSTRIAL COPAMETAL MODELO MRT-25-380V OU SIMILAR: TROCA DE CORREIAS COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, REBOBINAGEM DO MOTOR E REVISÃO GERAL	Und.	3670	-	-	8	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00

92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PASS THROUGH VERTICAL AQUECIDO FRILUX MODELO EF-003 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DAS	Un d.	3670	-	-	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CILINDRO PARA MASSA DE PÃO VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS; LIMPAR RESÍDUOS DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS; LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS; FAZER REGULAGENS; MEDIR CORRENTE E TENSÃO; APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIO DE CONTATO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.	Un d.	3670	-	-	6	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
94	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Un d.	3670	-	-	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
96	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO ROLO DE	Un d.	3670	-	-	8	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00

	PROTEÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
98	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO GRADE CILINDRO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Und.	3670	-	-	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
99	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONJUNTO BANDEJA FRONTAL, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	3670	-	-	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
101	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	3670	-	-	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MÁQUINA DIVISORA DE MASSAS. G. PANIZ MODELO DV36 OU SIMILAR, PROCEDIMENTO(S) A	Und.	3670	-	-	7	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00

	SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E BANDEJA DE CORTE, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO							
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARMÁRIO DE PÃO. SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Und.	3670	-	-	12	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00
107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO ROLAMENTO DO MANCAL.	Und.	3670	-	-	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO EIXO CENTRAL	Und.	3670	-	-	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	Und.	3670	-	-	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA CHAVE GERAL	Und.	3670	-	-	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DA PLACA DE	Und.	3670	-	-	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00

	SEGURANÇA ANTI-REARME							
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR RESISTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Un d.	3670	-	-	10	R\$ 420,0 0	R\$ 4.200,00
115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE PONTOS DE FERRUGEM, VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Un d.	3670	-	-	13	R\$ 400,0 0	R\$ 5.200,00
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR.	Un d.	3670	-	-	8	R\$ 600,0 0	R\$ 4.800,00
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	Un d.	3670	-	-	8	R\$ 370,0 0	R\$ 2.960,00
119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DO DISCO FATIADOR.	Un d.	3670	-	-	9	R\$ 600,0 0	R\$ 5.400,00
120	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530	Un	20265	-	-	13	R\$ 1.999,	R\$

	OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	d.					00	25.987,00
121	CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA DIGITAL LIDER B-530 OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Und.	14451	-	-	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHAPA LISA A GÁS TIPO AMERICANA DA MARCA PROGAS MODELO PR-100, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS	Und.	3670	-	-	16	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. A SER (EM	Und.	3506	-	-	6	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	Und.	3506	-	-	6	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
126	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BORRACHAS DE VEDAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	Und.	2801	-	-	17	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00

	E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
129	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉS E PROTETOR TÉRMICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	2801	-	-	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
130	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	2801	-	-	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
132	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE (INCLUSO A TROCA DO RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO, MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS, TROCA DE VALVULA DE RETENÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO)	Und.	16144	-	-	14	R\$ 3.700,00	R\$ 51.800,00
133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA EM GERAL, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE	Und.	3670	-	-	6	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00

	LAVAR LOUÇAS: SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, REPOSIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
10	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
11	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
12	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
13	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
14	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
16	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
18	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
19	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
22	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
28	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
31	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
35	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
36	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
38	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
40	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
41	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
42	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
43	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
44	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
45	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
46	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
48	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
49	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
50	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
51	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
53	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
54	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
55	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

56	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
57	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
59	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
60	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
61	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
62	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
63	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
64	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
67	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
68	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
71	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
72	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
73	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
74	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
75	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
76	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
77	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
78	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
80	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

81	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
82	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
83	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
86	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
87	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
88	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
89	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
90	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
91	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
92	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
93	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
94	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
96	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
98	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
99	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
101	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
102	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
103	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
107	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
108	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
110	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
111	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
112	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
113	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
115	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

117	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
118	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
119	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
120	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
121	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
122	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
123	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
124	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
126	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
129	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
130	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
132	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
133	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO Nº 64240005726202555

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.295.400/0001-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2026, processo administrativo nº 64240005726202555, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90002/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 34.536.423/0001-42, Alameda das Onze Horas, nº 386/C, Pricumã. Boa Vista-RR (95) 98111-4555, e-mail: metronorteempreendimentos@gmail.com							
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO MOTOR	Und.	3670	-	-	11	R\$ 599,00	R\$ 6.589,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	Un	3670	-	-	10	R\$	R\$

	CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DO ROLAMENTO	d.					550,00	5.500,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTADOR DE FRIOS METVISA MODELO CFH300220M60N5 OU SIMILAR COM TROCA DA PROTEÇÃO DO DISCO MONTADA	Un d.	3670	-	-	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
4	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00
5	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRAS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Un d.	2801	-	-	21	R\$ 185,00	R\$ 3.885,00
6	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00
7	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 209,00	R\$ 3.344,00

	DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.						0	
8	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Un d.	2801	-	-	16	R\$ 249,0 0	R\$ 3.984,00
9	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA INDUSTRIAL/BEGEL-RFI 100 CORREÇÃO DE VAZAMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Un d.	2801	-	-	18	R\$ 1.100,0 00	R\$ 19.800,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE PEÇAS EM GERAL. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Un d.	3670	-	-	8	R\$ 1.299,0 00	R\$ 10.392,00
17	MANUTENÇÃO EM MODELADORA DE PÃES BRAESI MODELO MB-35/1 F2 OU SIMILAR. SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA E	Un d.	3670	-	-	6	R\$ 899,0 0	R\$ 5.394,00

	REBOBINAMENTO DO MOTOR.							
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC- 2526 20 UND 150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DO 7 COMPRESSOR	Un d.	25267	-	-	15	R\$ 899,0 0	R\$ 13.485,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR SUBSTITUIÇÃO MICRO VENTILADORES	Un d.	25267	-	-	15	R\$ 256,0 0	R\$ 3.840,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO VÁLVULAS SOLENOIDES	Un d.	25267	-	-	15	R\$ 665,0 0	R\$ 9.975,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO 50KG A 150KG EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE NÍVEL	Un d.	25267	-	-	14	R\$ 329,0 0	R\$ 4.606,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO EM CUBOS EVEREST EGC-150MA OU SIMILAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	Un d.	25267	-	-	14	R\$ 435,0 0	R\$ 6.090,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR	Un d.	3670	-	-	12	R\$ 399,0 0	R\$ 4.788,00

	CORRENTE E TENSÃO, APERTAR LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MATERIAL E PEÇAS A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.							
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MODELO BPM-20ST OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Und.	3670	-	-	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANÁ MODELO BPM-20ST OU SIMILAR, INCLUINDO DESMONTAGEM EM GERAL, REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO, DAS PÁS GIRATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE MOTOR.	Und.	3670	-	-	12	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL MANA MODELO BPM-20 ST 220V OU SIMILAR, INCLUINDO: PARTE ELÉTRICA, REBOBINAGEM MOTOR ELÉTRICO, CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE E CORREIAS. FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA.	Und.	20265	-	-	12	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 300L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL,	Und.	3670	-	-	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00

	SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.							
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 500L À GÁS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO.	Und.	3670	-	-	11	R\$ 626,00	R\$ 6.886,00
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Und.	3670	-	-	18	R\$ 1.749,00	R\$ 31.482,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CHAMAS EM FOGÃO INDUSTRIAL SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	Und.	3670	-	-	16	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO, DO BOTÃO DO TERMOSTATO	Und.	3670	-	-	23	R\$ 440,00	R\$ 10.120,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE	Und.	2534	-	-	18	R\$ 437,00	R\$

	FECHAMENTO DE FORNO INDUSTRIAL METVISA MODELO FTE300220T6051 OU SIMILAR COM SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO E MAÇANETA DE TRANCAMENTO.	d.					0	7.866,00
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	3670	-	-	24	R\$ 520,00	R\$ 12.480,00
58	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL SKYMSSEN MODELO LB-25MB OU SIMILAR. REBOBINAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO (S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	3670	-	-	24	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VENTILADOR DO FORÇADOR E UNIDADE EVAPORADORA DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO	Und.	2801	-	-	16	R\$ 793,00	R\$ 12.688,00
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	Und.	2801	-	-	16	R\$ 5.382,00	R\$ 86.112,00
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP.	Und.	2801	-	-	16	R\$ 737,00	R\$ 11.792,00

70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO DE CÂMARA FRIA DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO 1,5 HP Á 5 HP	Und.	2801	-	-	16	R\$ 757,00	R\$ 12.112,00
79	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO / RESFRIAMENTO: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS	Und.	2801	-	-	16	R\$ 715,00	R\$ 11.440,00
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	2801	-	-	21	R\$ 528,00	R\$ 11.088,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 PORTAS MODELO HCED503-2C OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O COMPRESSOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	2801	-	-	21	R\$ 700,00	R\$ 14.700,00
95	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO RELÉ TEMPORIZADOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	Und.	3670	-	-	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00

	E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.							
97	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	3670	-	-	8	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
100	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSAS VENÂNCIO MODELO CLVT 50 OU SIMILAR. RECUPERAÇÃO DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Und.	3670	-	-	6	R\$ 752,00	R\$ 4.512,00
104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MOTOR.	Und.	3670	-	-	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO MANIPULO EIXO TRAVA	Und.	3670	-	-	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO SUPORTE DO MOTOR.	Und.	3670	-	-	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESCASCADOR INDUSTRIAL METIVISA MODELO DCBA.6 COM TROCA DO DISCO ABRASIVO.	Und.	3670	-	-	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL PROGÁS MODELO PR-700 OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR O TERMOSTATO POR OUTRO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	3670	-	-	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS BERMAR MODELO BM124 OU SIMILAR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.	Und.	3670	-	-	8	R\$ 377,00	R\$ 3.016,00
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELADEIRA INOX, 4 (QUATRO) PORTAS FRILUX MODELO RF-064 OU SIMILAR. PROCEDIMENTO(S) A SER (EM) REALIZADO(S): SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA, E TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Und.	3506	-	-	6	R\$ 598,00	R\$ 3.588,00
127	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	Und.	2801	-	-	17	R\$ 584,00	R\$ 9.928,00

	E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS							
128	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADOR: TIPO EXPOSITOR (PORTA DE VIDRO) GELOPAR MODELO GPTU-40 OU SIMILAR, CORREÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	Und.	2801	-	-	15	R\$ 679,00	R\$ 10.185,00
131	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	Und.	3506	-	-	13	R\$ 598,00	R\$ 7.774,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
2	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
3	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
5	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
6	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
7	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
8	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
9	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
15	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
17	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
20	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
21	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
23	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
24	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
25	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
26	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
27	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
29	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
30	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
32	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
33	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
34	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
37	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
39	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
47	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
52	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
58	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
65	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
66	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
69	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
70	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
79	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
84	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
85	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
95	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
97	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
100	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
104	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
105	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
106	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
109	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
114	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
116	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
125	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)
127	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guaranição de João Pessoa (UASG 160139)

128	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
131	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado